



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 96/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 15 de março de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 113/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A89-F1D4-86FC-1C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 15/03/2022 16:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/3A89-F1D4-86FC-1C6A>

Porto Ferreira, 03 de março de 2022.

Ilmo. Senhor
ROBERTO ANTONIO DINIZ
Secretário de Gestão

Assunto: Esclarecimentos.

Referente: Requerimento nº 113/2022.

Considerando a documentação de referência com os devidos apontamentos, segue:

1. Em relação ao Item 1. após consulta junto a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria a mesma informou que a referida verba somente foi liberada na data de 21 de setembro 2021, informações colhidas junto a seção de convênios;

1.1. Após o recebimento da informação de compra do veículo, esta Divisão bem como a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, encontramos dificuldades em conseguir orçamentos para abertura do processo licitatório, considerando o momento da crise automobilística na produção de veículos por conta da pandemia de covid-19, aliado ao fato que no seguimento de produção das características do veículo, somente a "Fiat Strada" e "Volkswagen Saveiro" estavam e estão em produção a "Chevrolet Montana" não é mais produzida, sendo estes fatores corroborados ainda mais para a negativa das empresa no fornecimento de orçamentos, fato que as próprias concessionárias se negavam a fornecer, após muita insistência e com a melhora na crise no mês de novembro foi disponibilizado os orçamentos;

1.2. O valor médio de hoje é suficiente para compra do veículo de acordo com o recurso encaminhado.

2. Em relação ao Item 2. as secretarias são responsáveis em informar a compra dos veículos para esta Divisão de Transportes Internos, pertencente a Secretaria de Gestão, para as devidas providências na elaboração do processo de compra dos veículos, sendo conforme informado a verba suficiente;

3. Em relação ao Item 3. foi aberto uma licitação para compra do referido bem Pregão Eletrônico 077/2021, Processo Administrativo 15.395/2021 o qual não houve oferta para o referido veículo, foi aberto novamente através do Pregão Eletrônico 081/2021, Processo Administrativo 16.525/2021, processo que foi revogado em virtude de impugnação oferecida por uma empresa junto ao tribunal de contas, após houve o recesso contábil da prefeitura, sendo que foi encaminhado a abertura de uma nova licitação que deverá ocorrer nos próximos 20 dias, sendo o responsável pela documentação de abertura dos processos este Chefe de Divisão de Transportes Internos.

RINALDO GALHARDI
Chefe de Divisão de Transportes Internos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D17B-9011-CE8D-1E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RINALDO GALHARDI (CPF 123.XXX.XXX-11) em 15/03/2022 14:14:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RINALDO GALHARDI (CPF 123.XXX.XXX-11) em 15/03/2022 14:15:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D17B-9011-CE8D-1E5A>



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

OBJETO: FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, com reserva de cota para participação de *Microempresas (MEs)*, *Empresas de Pequeno Porte (EPPs)* e *Microempreendedores Individuais (MEIs)*, conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Dia	1º de dezembro de 2021
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 14h00m. (quatorze horas)
Local	www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I.....	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
SEÇÃO II.....	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	6
12. DA HABILITAÇÃO	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	8
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	8
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	9
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO	9
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	9
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
19. REAJUSTE DE PREÇOS	9
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	9
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO	9
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	10
23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	11
24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	11
25. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
1. OBJETO.....	13
2. JUSTIFICATIVA	17
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	18
4. NORMAS.....	18
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS	18
6. CONDIÇÕES GERAIS.....	19
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	19
8. GARANTIA CONTRATUAL.....	19
9. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	19
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	19
11. VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	20
12. PREÇO.....	20
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE	20
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	20
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	21
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.....	23
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II)	30
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	31



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 115/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 77/2021

SEÇÃO I

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 1.245 de 22 de janeiro 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”**, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 - 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.com).

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, informando o número da licitação.
- 4.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

- 5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) estejam constituídos em regime de consórcio;
 - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
 - e) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
 - f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 7.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
 - b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
 - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (Anexo V – Sem identificação).

9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.

9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.2 Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:

9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital.

9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

10.3 Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 Apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);

10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.

10.3.3 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

10.3.4 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.

10.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6.O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.6.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.

11.11 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.11.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 11.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 11.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 11.12.2. O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 11.13. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital e verificará a habilitação do licitante.
- 11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 11.15 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 11.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.
 - 12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.
 - 12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.
 - 12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.
 - 12.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 12.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.12.2. do Edital 12.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior - CEP: 13.660-009 – Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m. hs, toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no [Anexo II – Exigências para Habilitação](#), juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referente a proposta escrita ([Anexo V – Minuta da Proposta Comercial](#)), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Município de Porto Ferreira
Pregão Presencial nº 77/2021
Processo: 15.395/2021
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões**.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7 Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, a Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior .

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

19. REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 As informações sobre reajuste de preços encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 Na execução do objeto obriga-se a licitante vencedora emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os objetos solicitados ou executar os serviços nos locais determinados pelos representantes da Administração, conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#);
- II - reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, partes do objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para cumprimento do objeto registrado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT quando for o caso;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança da Administração e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

20.2 Não será permitido ao pessoal da empresa licitante que sagrar-se vencedora do certame, o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

20.3 A futura contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

20.4 A Administração não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 O Município, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento desta aquisição.
- V comunicar à futura contratada sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
- VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
- VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela futura Contratada.
- VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
- IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à empresa vencedora, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
- X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. Ficará sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

- 22.1.1. As sanções descritas neste item também se aplicam em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública;
- 22.1.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 22.1.3. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarado impedido de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 22.1.4. Nos casos estabelecidos na alínea IV do item 22.1., as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa vencedora serão:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a adjudicatária fica sujeita ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
 - f) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.1.5. As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da licitante vencedora, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.
- 22.1.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do Município de Porto Ferreira.
- 22.1.7. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Porto Ferreira, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.1.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii do item 22.1.4.
- 22.1.9. Fica a critério do órgão solicitante da licitação, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.
- 22.1.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

23.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. A Autoridade Superior somente poderá revogar o procedimento em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao Contrato.

24.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa vencedora de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ajuste.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.

25.2 Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.

25.3 A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.4 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.

25.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

25.10 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.12 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.

25.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 18 de novembro de 2021

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, conforme especificações **mínimas** a seguir:

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm ³)	acima de 1 368 cm ³
	Potência (cv)	(igual ou acima 86 CV (E)) / (igual ou acima 85 cv (G)) (igual ou acima a 5.000 rpm)
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Numero de Relações	5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo torção/ rígido
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO/ SOLIDO
	Traseiro	TAMBOR/DISCO SOLIDO
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/70 R14 a 205/70 R15
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	Igual ou acima 4.440 mm
	Largura (m)	Igual ou acima 1.660 mm
	Altura (m)	Igual ou acima 1.490 mm
	Entre-eixos	Igual ou acima 2.660 mm
CAPACIDADE		
Caçamba	Igual ou acima de 844 l	
Tanque (l)	Acima de 49 L	
Peso em ordem de marcha (kg)	Igual ou acima 1028 kg	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim	
Protetor de Cartér	Sim	
Ar condicionado	Sim	
		06



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
02	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	A partir 3 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm ³)	Igual ou acima de 998 cm ³
	Potência (cv)	(77 A 130 cv (E)) / (72 A 125 cv (G)) (5.250 A 6500 rpm)
	Torque (mkgf)	(10,2 A 16,8 mkgf (E)) / (9,4 A 16,3 mkgf (G))
	TRANSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Igual ou acima 5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo de torção
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
	Traseiro	TAMBOR
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/60 R14 a 185/70 R15
DIMENSÕES		
Comprimento (m)	3820 A 4166 mm	
Largura (m)	1656 A 1751 mm	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Altura (m)	1468 A 1570 mm
Entre-eixos	2467 A 2590 mm
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	270 L A 320 L
Tanque (l)	43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco traseiro com encosto rebatível	Sim
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Desenbaçador vidro traseiro	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
03	COR	Branca	02
	MODELO	SUV	
	CARROCERIA		
	Portas	4	
	Tipo	Passageiro	
	Quantidade Passageiros	5	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, transversal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA	
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 1 199 cm³	
	Potência (cv)	(igual ou acima 114 CV (E)) / (igual ou acima 114 cv (G)) (igual ou acima a 5.500 rpm)	
	TRSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Numero de Relações	Mínimo 5 marchas	
	TRAÇÃO		
	Tração	Dianteira	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson	
	Suspensão traseira	Eixo torção	
FREIOS			



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dianteiro	DISCO VENTILADO
Traseiro	TAMBOR
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Mínimo Aço, 16
Pneus	Mínimo 205/60/16
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 4.270 mm
Largura (m)	Mínimo 1.760 mm
Altura (m)	Mínimo 1.590 mm
Entre-eixos	Mínimo 2.570 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 44 L
Porta Malas (Lt)	mínimo 393 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

CARGA/CAMINHONETA		
(ITEM RELATIVO A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO III DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS).		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
04	COR	Branca
	MODELO	Caminhoneta
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	carga
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, Longitudinal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	DIESEL
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 2 198 cm³
	Potência (cv)	Mínimo 3.200 rpm)



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TRANSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
Número de Relações	Mínimo 6 marchas
TRAÇÃO	
Tração	Integral Temporária 4X4
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Independente
Suspensão traseira	Eixo rígido
FREIOS	
Dianteiro	DISCO VENTILADO
Traseiro	TAMBOR/VENTILADO
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Mínimo 16
Pneus	Mínimo 245/60/16
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 5.330 mm
Largura (m)	Mínimo 1.860 mm
Altura (m)	Mínimo 1.795 mm
Entre-eixos	Mínimo 3.085 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 76 L
Caçamba (l)	mínimo 1.195 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

1.2. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.3. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.3. O veículo entregue estará sujeito a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.4. O veículo ofertado deverá possuir, no mínimo, garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

1.5. **Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.**

2. JUSTIFICATIVA

Estas aquisições têm como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

para os municípios, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A futura contratada deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho**, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja documentado e fundamentado com antecedência sendo a entrega no seguinte local:

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO

Rua Manuel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta
Das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3585 5777

i. A Secretaria solicitante, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

3.3 Caberá a futura contratada a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

3.4. No ato da entrega deverão ser apresentados também os seguintes itens:

a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarroçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.

b) Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa futura contratada.

3.7 O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da Administração que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a empresa vencedora entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- b) As especificações dos produtos;
- c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
- d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
- e) o Código Civil Brasileiro;
- f) o Código do Consumidor.

5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

5.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

5.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.3 Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características descritas no edital, na proposta e no contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

5.4 Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no futuro contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

5.5 Nos casos de recusa do material, a empresa vencedora terá prazo de, no mínimo **05 (cinco) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante ou pela Unidade Escolar.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Caberá a futura contratada:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- f) Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. ITEM ORÇAMENTÁRIO

9.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e **não** contemplam exclusivamente Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

<i>Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria</i>	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
<i>Secretaria de Gestão Transporte Escolar</i>	02.04	2498		12.361.2001.2.041	220.0000	01
<i>Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana</i>	15.05	3179	4.4.90.52.48	15.452.8001.2.284	400.0001	91
		1175		06.181.8005.2.267		01
		3043				08
<i>Secretaria de Fazenda e Planejamento</i>	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01

9.2 **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO:** R\$ 1.072.808,34 (Um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

10. RECEBIMENTO E ATESTO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O futuro contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

12. PREÇO

12.1 Os preços ora registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

13.1. As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II – Qualificação Técnica.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do respectivo instrumento contratual.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. A recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 A assinatura ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura do respectivo Contrato, cabendo à empresa, para tanto:

- a) Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- b) Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referida Contrato;
- c) O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

14.4 No ato da assinatura, a empresa vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.

14.5 Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 Habilitação Jurídica:**
 - 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
 - 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.
 - 1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
 - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>.
 - 1.2.3. As licitantes deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as no envelope “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, mesmo que haja alguma restrição.
 - 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
 - 1.2.4.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão (www.bllcompras.com).
 - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
 - 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 1.3 Qualificação Técnica:**
 - 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
 - a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
 - b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
 - 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

serviços executados, em execução ou materiais entregues.

- 1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5 Documentos Complementares:

- 1.5.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
- a) em original; ou
 - b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou
 - c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
 - i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
3. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **1.1.**, **1.2.1.** e **1.2.2.** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Porto Ferreira (CRC).
4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
5. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6. O CNPJ indicado em todos os documentos, da proposta de preço e da habilitação, deverão ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
7. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias.
8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/XXXX que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa para

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-000, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG nº., inscrito no CPF/MF sob o n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Eletrônico) nº. **77/2021**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 1.245/2020;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º **15.395/2021**
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Este contrato tem por objeto a aquisição de veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca...., ano...., modelo...., cor..... tipo, movido à, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Subcláusula primeira. O veículo ofertado possui garantia de (meses) ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

Subcláusula segunda. As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. **15.395/2021** aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ (.....).

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto solicitado,



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para recebê-los.

Subcláusula primeira. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

- a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

Subcláusula segunda. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Subcláusula terceira. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Subcláusula quarta. Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e **não contemplam exclusivamente** Fonte de Recursos 05 e 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

<i>Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria</i>	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
<i>Secretaria de Educação</i>	02.04	2498		12.361.2001.2.041	220.0000	01
		3179				91
<i>Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana</i>	15.05	1175	4.4.90.52.48	15.452.8001.2.284	400.0001	01
		3043		06.181.8005.2.267		08
<i>Secretaria de Fazenda e Planejamento</i>	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **até 90 (noventa) dias** iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste em até **60 (sessenta) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou da Nota de Empenho (NE)**, na DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO, à Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta, das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

Subcláusula primeira. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado desde que a **CONTRATADA** o faça formalmente, através de documento devidamente fundamentado e com antecedência.

Subcláusula segunda A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone **19 3585 5777**.

Subcláusula terceira O **CONTRATANTE**, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

Subcláusula quarta Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

Subcláusula quinta No ato da entrega deverão ser apresentados também o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos e Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

Subcláusula sexta Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Subcláusula sétima O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no Contrato, no Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da CONTRATANTE que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a CONTRATADA entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas no Termo de Referência e .

Subcláusula oitava Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

Subcláusula primeira. Os materiais serão inteiramente recusados pelos solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

Subcláusula segunda. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá comunicar cada entrega de material ao Almoxarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar-se para efetuar o recebimento, como previsto neste contrato.

Subcláusula quarta. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

Subcláusula quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pela Divisão de Transportes Internos, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. Ao requisitante compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
- III - atestar o recebimento dos materiais;
- IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.
- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, com o ateste do aceite do equipamento).

Subcláusula segunda. A ação do requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos objetos do presente contrato, obrigam-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- IX - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- X - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- XIII - Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- XIV - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- XV - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XVI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XVII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

Subcláusula primeira. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

Suclausula primeira. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

Suclausula segunda. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Suclausula terceira. Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a **CONTRATADA** serão:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- I) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

Suclausula quarta As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

Suclausula quinta Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Suclausula sexta Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Suclausula sétima A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da Subclausula terceira.

Suclausula oitava Fica a critério da Divisão de Transportes Interno, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

Suclausula nona A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula terceira. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quarta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13 - Este contrato fica vinculado ao **Pregão (Eletrônico) nº 77/2021**, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do **Processo Administrativo n.º 15.395/2021**, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XXX.

Xxx
Cargo
CONTRATADA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de veículos novos

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Renata Hissnauer de Souza Cargo: Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa
Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Ruiz
Cargo: Secretário de Fazenda
CPF: 473.440.328-72
Assinatura: _____

Nome: Hugo Brito de Souza
Cargo: Chefe da Divisão de Administração e Controle Financeiro
CPF: 274.804.498-36
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 77/2021 – Processo: 15.395/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para licitantes que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 15.395/2021 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 77/2021

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de veículo automotor novo.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO - Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

3.2 **Prazo:** Em até **60 (sessenta) dias** do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Nota de Empenho (NE).

4. **VALOR DA PROPOSTA:** **A INTERESSADA DEVERÁ PREENCHER TODOS OS CAMPOS RELACIONADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E APRESENTAR A PROPOSTA SEM QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
	Potência (cv)	
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	
	Número de Relações	
	TRAÇÃO	
	Tração	
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	
	Suspensão traseira	
	FREIOS	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Caçamba	
Tanque (l)	
Peso em ordem de marcha (kg)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
02	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
Potência (cv)		
		02



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Torque (mkgf)	
TRSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Número de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	
Tanque (l)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco traseiro com encosto rebatível	
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	
Desenbaçador vidro traseiro	
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

AUTOMÓVEL		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
03	COR Branca	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MODELO	SUV
CARROCERIA	
Portas	4
Tipo	Passageiro
Quantidade Passageiros	5
MOTOR	
Motor	
Número de cilindros	
Combustível	
Cilindrada (cm³)	
Potência (cv)	
TRSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Numero de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Tanque (l)	
Porta Malas (Lt)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	
Tapetes de borracha	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	

02



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Retrovisores externos com comando interno

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

CARGA/CAMINHONETA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
04	COR	Branca	01
	MODELO	Caminhoneta	
	CARROCERIA		
	Portas	2	
	Tipo	carga	
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2	
	MOTOR		
	Motor		
	Número de cilindros		
	Combustível		
	Cilindrada (cm ³)		
	Potência (cv)		
	TRANSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio		
	Número de Relações		
	TRAÇÃO		
	Tração		
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira		
	Suspensão traseira		
	FREIOS		
	Dianteiro		
	Traseiro		
	DIREÇÃO		
	Direção		
	RODAS E PNEU		
	Rodas		
	Pneus		
	DIMENSÕES		
	Comprimento (m)		
	Largura (m)		
	Altura (m)		
Entre-eixos			
CAPACIDADE			
Tanque (l)			
Caçamba (l)			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Para Choques e retrovisores na cor do veículo			
Protetor de Cartér			
Ar condicionado			
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros			
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância			
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza			



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Vidros e trava elétrica	
Tapetes de borracha	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

- 4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso);
- 4.2. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 4.3 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;
- 4.4 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

6 GARANTIA

- 6.1.() meses ou de (.....) quilômetros, o que vencer primeiro. >>>>Mínimo de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros<<<<

7 DIVERSOS:

- 7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. -----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias
- 7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO*:

- 8.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará o Contrato decorrente desta licitação.

Nome:
Cargo:
CPF:

..... de de

Assinatura

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará o Contrato.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Processo Administrativo Nº 15.395/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA

Data de Publicação: 19/11/2021 15:53:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/11/2021 16:45:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
30/11/2021 11:10:34	CADASTRO DE PROPOSTA	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
30/11/2021 11:20:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
30/11/2021 15:39:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
30/11/2021 16:02:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
01/12/2021 07:54:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
01/12/2021 14:05:02	MENSAGEM	PREGOEIRO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
01/12/2021 14:05:31	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde senhores licitantes. Estamos iniciando à partir deste momento, a sessão pública do PE77/2021.
01/12/2021 14:05:36	MENSAGEM	PREGOEIRO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
01/12/2021 14:07:24	MENSAGEM	PREGOEIRO Após análise técnica junto aos veículos ofertados junto ao item 03, informo que somente a proposta ofertante do veículo CHERY TIGGO 5 não se enquadra no descritivo, pois a capacidade do porta malas que é exigido de no mínimo de 393 litros e o veículo ofertado possui 340 litros. Por esse motivo da sua desclassificação.
01/12/2021 14:08:14	MENSAGEM	PREGOEIRO As demais propostas ofertadas para o veículo RENAULT DUSTER foram aprovados.
01/12/2021 14:08:31	MENSAGEM	PREGOEIRO Informo que a sessão transcorrerá na seguinte forma:
01/12/2021 14:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO 11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).
01/12/2021 14:08:48	MENSAGEM	PREGOEIRO 11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
01/12/2021 14:08:52	MENSAGEM	PREGOEIRO 11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
01/12/2021 14:09:03	MENSAGEM	PREGOEIRO 11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.
01/12/2021 14:09:10	MENSAGEM	PREGOEIRO 11.10.4. 11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
01/12/2021 14:09:17	MENSAGEM	PREGOEIRO 11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.
01/12/2021 14:09:22	MENSAGEM	PREGOEIRO 11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP**

01/12/2021 14:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte à todos!

01/12/2021 14:39:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a fase de lances.

01/12/2021 14:40:05 MENSAGEM PREGOEIRO

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

01/12/2021 14:40:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo, que à partir deste momento, estaremos analisando os documentos de habilitação da empresa detentora da melhor oferta, e dentro de alguns minutos anunciarei o seu resultado.

01/12/2021 14:53:49 MENSAGEM PREGOEIRO

RESULTADO DA ANÁLISE

01/12/2021 14:55:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Após conferência realizada pela equipe de apoio e pregoeiro junto aos documentos de habilitação da empresa PROESTE, informo que, a empresa cumpriu com todas exigências de habilitação, não havendo nada que a desabone. Portanto, declaro a empresa como HABILITADA.

01/12/2021 14:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

FASE RECURSAL

01/12/2021 14:56:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo, que a sessão pública seguirá para a fase de recursos, cujo tempo máximo para as manifestações dar-se-á em até 05 (cinco) minutos. Intenções intempestivas serão descartadas.

01/12/2021 14:56:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Logo em seguida, as considerações finais.

01/12/2021 15:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Mediante a ausência de recursos, declaro encerrada esta fase.

01/12/2021 15:02:07 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

01/12/2021 15:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço ao licitante vencedor, de anexar a proposta comercial readequada e a declaração IV com assinatura digital junto a plataforma da BLL em documentos complementares.

01/12/2021 15:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso isso não seja possível, peço para encaminhar somente via Correios a declaração do anexo IV para o seguinte endereço:

01/12/2021 15:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA, DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Praça Cornélio Procópio, 90, Centro, Cep. 13.660-015.

01/12/2021 15:07:17 MENSAGEM PREGOEIRO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

01/12/2021 15:07:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais, declaro encerrada a sessão pública do PE 77/2021

01/12/2021 15:07:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradeço a participação e desejo um ótimo dia à todos!

01/12/2021 15:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado!

**LOTE 1 - DESERTO
VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17	PUBLICADO
22/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

01/12/2021 14:09:34 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17	PUBLICADO
22/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/12/2021 14:09:34	DESERTO

LOTE 3 - ADJUDICADO
AUTOMÓVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER ZEN
Descrição: AUTOMÓVEL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 115.000,00	Valor Total: 230.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	079	24.053.587/0001-65	115.920,00	115.000,00	Não
2 VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS	087	23.228.205/0001-24	250.000,00	115.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES -	036	22.645.916/0001-31	400.000,00	400.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17	PUBLICADO	
22/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/12/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/12/2021 14:04:35	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI desclassificado. Motivo: Desclassificada, em virtude do veículo ofertado CHERY TIGGO / TIGGO 5 não se enquadrar no descritivo, quanto a capacidade do porta malas que é exigido o mínimo de 393 litros e o veículo ofertado possui 340 litros.		
01/12/2021 14:09:35	DISPUTA	
01/12/2021 14:09:35	LANCE S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	400.000,00
01/12/2021 14:09:35	LANCE PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	115.920,00
01/12/2021 14:09:35	LANCE VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	250.000,00
01/12/2021 14:11:14	LANCE VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	115.900,00
01/12/2021 14:14:31	LANCE PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	115.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP**

01/12/2021 14:20:09	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	115.000,00
01/12/2021 14:24:35	TEMPO RANDÔMICO		
01/12/2021 14:29:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 087			
01/12/2021 14:29:35	FECHADO 1		
01/12/2021 14:34:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
01/12/2021 14:34:35	DESEMPATE		
01/12/2021 14:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA			
01/12/2021 14:39:35	HABILITAÇÃO		
01/12/2021 14:56:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/12/2021 15:01:36	EM ADJUDICAÇÃO		
01/12/2021 16:47:54	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - DESERTO
VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17	PUBLICADO
22/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/12/2021 14:09:35	DESERTO

PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO GISELE TAIS FIOCO DELSIN

MEMBRO DE APOIO NATÁLIA VOLTARELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.525/2021

OBJETO: FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.	
Dia	15 de dezembro de 2021
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 14h00m. (quatorze horas)
Local	www.blicompras.com “Acesso Identificado”.

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I.....	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
SEÇÃO II.....	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES	6
12. DA HABILITAÇÃO	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	8
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	8
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	9
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO	9
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	9
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
19. REAJUSTE DE PREÇOS	9
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	9
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO	9
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	10
23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	11
24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	11
25. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
1. OBJETO.....	13
2. JUSTIFICATIVA	16
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	16
4. NORMAS.....	17
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS	17
6. CONDIÇÕES GERAIS.....	17
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	18
8. GARANTIA CONTRATUAL.....	18
9. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	18
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	18
11. VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	18
12. PREÇO.....	18
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE	18
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	19
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	20
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.....	22
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II)	29
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	30



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 122/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 81/2021

SEÇÃO I

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 1.245 de 22 de janeiro 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
 - 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.com).

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, informando o número da licitação.
- 4.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

- 5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) estejam constituídos em regime de consórcio;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
- f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (Anexo V – Sem identificação).

9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.

9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.2 **Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:**

9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital.

9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

10.3 Será desclassificada a proposta que:

10.3.1 Apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);

10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.

10.3.3 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

10.3.4 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.

10.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6.O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.6.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.

11.11 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.11.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 11.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 11.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 11.12.2. O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 11.13. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital e verificará a habilitação do licitante.
- 11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 11.15 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 11.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.
 - 12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.
 - 12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.
 - 12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.
 - 12.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 12.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.12.2. do Edital 12.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior - CEP: 13.660-009 – Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m. hs, toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no [Anexo II – Exigências para Habilitação](#), juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referente a proposta escrita ([Anexo V – Minuta da Proposta Comercial](#)), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Município de Porto Ferreira
Pregão Presencial nº 81/2021
Processo: 16.525/2021
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões**.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7 Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, a Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior .

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

19. REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 As informações sobre reajuste de preços encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 Na execução do objeto obriga-se a licitante vencedora emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os objetos solicitados ou executar os serviços nos locais determinados pelos representantes da Administração, conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#);
- II - reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, partes do objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para cumprimento do objeto registrado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT quando for o caso;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança da Administração e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

20.2 Não será permitido ao pessoal da empresa licitante que sagrar-se vencedora do certame, o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

20.3 A futura contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

20.4 A Administração não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 O Município, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento desta aquisição.
- V comunicar à futura contratada sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
- VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
- VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela futura Contratada.
- VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
- IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à empresa vencedora, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
- X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. Ficarà sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

- 22.1.1. As sanções descritas neste item também se aplicam em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública;
- 22.1.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 22.1.3. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarado impedido de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 22.1.4. Nos casos estabelecidos na alínea IV do item 22.1., as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa vencedora serão:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a adjudicatária fica sujeita ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
 - f) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.1.5. As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da licitante vencedora, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.
- 22.1.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do Município de Porto Ferreira.
- 22.1.7. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Porto Ferreira, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.1.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii do item 22.1.4.
- 22.1.9. Fica a critério do órgão solicitante da licitação, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.
- 22.1.10 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

23.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. A Autoridade Superior somente poderá revogar o procedimento em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao Contrato.

24.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa vencedora de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ajuste.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.

25.2 Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.

25.3 A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.4 A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.

25.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

25.10 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.12 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.

25.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 02 de dezembro de 2021

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, conforme especificações **mínimas** a seguir:

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm ³)	acima de 1 368 cm ³
	Potência (cv)	(igual ou acima 86 CV (E)) / (igual ou acima 85 cv (G)) (igual ou acima a 5.000 rpm)
	TRANSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Numero de Relações	5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo torção/ rígido
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO/ SOLIDO
	Traseiro	TAMBOR/DISCO SOLIDO
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/70 R14 a 205/70 R15
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	Igual ou acima 4.440 mm
	Largura (m)	Igual ou acima 1.660 mm
	Altura (m)	Igual ou acima 1.490 mm
	Entre-eixos	Igual ou acima 2.660 mm
CAPACIDADE		
Caçamba	Igual ou acima de 844 l	
Tanque (l)	Acima de 49 L	
Peso em ordem de marcha (kg)	Igual ou acima 1028 kg	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim	
Protetor de Cartér	Sim	
Ar condicionado	Sim	
06		



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
02	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	A partir 3 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm ³)	Igual ou acima de 998 cm ³
	Potência (cv)	(77 A 130 cv (E)) / (72 A 125 cv (G)) (5.250 A 6500 rpm)
	Torque (mkgf)	(10,2 A 16,8 mkgf (E)) / (9,4 A 16,3 mkgf (G))
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Igual ou acima 5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo de torção
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
	Traseiro	TAMBOR
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/60 R14 a 185/70 R15
DIMENSÕES		
Comprimento (m)	3820 A 4166 mm	
Largura (m)	1656 A 1751 mm	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Altura (m)	1468 A 1570 mm
Entre-eixos	2467 A 2590 mm
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	270 L A 320 L
Tanque (l)	43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco traseiro com encosto rebatível	Sim
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Desenbaçador vidro traseiro	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

CARGA/CAMINHONETA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
03	COR	Branca	01
	MODELO	Caminhoneta	
	CARROCERIA		
	Portas	2	
	Tipo	carga	
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, Longitudinal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Combustível	DIESEL	
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 2 198 cm³	
	Potência (cv)	Mínimo 3.200 rpm)	
	TRSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Número de Relações	Mínimo 6 marchas	
	TRAÇÃO		
	Tração	Integral Temporária 4X4	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente	
	Suspensão traseira	Eixo rígido	
FREIOS			



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dianteiro	DISCO VENTILADO
Traseiro	TAMBOR/VENTILADO
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Mínimo 16
Pneus	Mínimo 245/60/16
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 5.330 mm
Largura (m)	Mínimo 1.860 mm
Altura (m)	Mínimo 1.795 mm
Entre-eixos	Mínimo 3.085 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 76 L
Caçamba (l)	mínimo 1.195 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

1.2. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.3. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.3. O veículo entregue estará sujeito a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.4. O veículo ofertado deverá possuir, no mínimo, garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

2. JUSTIFICATIVA

Estas aquisições têm como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A futura contratada deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **120 (CENTO E VINTE) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho**, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja documentado e fundamentado com antecedência sendo a entrega no seguinte local:

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO

Rua Manuel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta
Das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3585 5777



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i. A Secretaria solicitante, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).
- 3.3** Caberá a futura contratada a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.
- 3.4.** No ato da entrega deverão ser apresentados também os seguintes itens:
- a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referência ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarroçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.
 - b) Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.
- 3.5.** A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.
- 3.6** Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa futura contratada.
- 3.7** O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da Administração que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a empresa vencedora entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

4. NORMAS

- 4.1.** Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:
- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
 - b) As especificações dos produtos;
 - c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
 - d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
 - e) o Código Civil Brasileiro;
 - f) o Código do Consumidor.

5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

- 5.1** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.
- 5.2** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 5.3** Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características descritas no edital, na proposta e no contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.
- 5.4** Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no futuro contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;
- 5.5** Nos casos de recusa do material, a empresa vencedora terá prazo de, no mínimo **05 (cinco) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante ou pela Unidade Escolar.
- 5.6** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** Caberá a futura contratada:
- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
 - b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
 - c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
 - d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

- e) Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- f) Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. ITEM ORÇAMENTÁRIO

9.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e **não** contemplam exclusivamente Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

<i>Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria</i>	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
<i>Secretaria de Gestão Transporte Escolar</i>	02.04	2498	4.4.90.52.48	12.361.2001.2.041	220.0000	01
<i>Secretaria de Fazenda e Planejamento</i>	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01
<i>Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana</i>	15.05	3179		15.452.8001.2.284	400.0001	91

9.2 **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO:** R\$ 840.968,34 (Oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

10. RECEBIMENTO E ATESTO

10.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O futuro contrato terá vigência de até 150 (cento e cinquenta) dias iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

12. PREÇO

12.1 Os preços ora registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

13.1. As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II – Qualificação Técnica.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1** Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 14.2** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 14.2.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3** A assinatura ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura do respectivo Contrato, cabendo à empresa, para tanto:
- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
 - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referida Contrato;
 - O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.
- 14.4** No ato da assinatura, a empresa vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:
- instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- 14.5** Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 Habilitação Jurídica:**
 - 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
 - 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.
 - 1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
 - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>.
 - 1.2.3. As licitantes deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as **exclusivamente por meio do sistema**”, mesmo que haja alguma restrição.
 - 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
 - 1.2.4.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão (www.bllcompras.com).
 - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
 - 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 1.3 Qualificação Técnica:**
 - 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
 - a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
 - b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
 - 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

serviços executados, em execução ou materiais entregues.

- 1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5 Documentos Complementares:

- 1.5.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
- a) em original; ou
 - b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas; ou
 - c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
 - i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
3. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **1.1.**, **1.2.1.** e **1.2.2.** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Porto Ferreira (CRC).
4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
5. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6. O CNPJ indicado em todos os documentos, da proposta de preço e da habilitação, deverão ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
7. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias.
8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/XXXX que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa para

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-000, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG nº., inscrito no CPF/MF sob o n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Eletrônico) nº. **81/2021**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 1.245/2020;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º **16.525/2021**
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Este contrato tem por objeto a aquisição de veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca...., ano...., modelo...., cor..... tipo, movido à, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Subcláusula primeira. O veículo ofertado possui garantia de (meses) ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

Subcláusula segunda. As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. **16.525/2021** aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ (.....).

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto solicitado,



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para recebê-los.

Subcláusula primeira. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

- a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

Subcláusula segunda. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Subcláusula terceira. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Subcláusula quarta. Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e **não contemplam exclusivamente** Fonte de Recursos 05 e 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

<i>Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria</i>	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
<i>Secretaria de Gestão Transporte Escolar</i>	02.04	2498	4.4.90.52.48	12.361.2001.2.041	220.0000	01
<i>Secretaria de Fazenda e Planejamento</i>	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01
<i>Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana</i>	15.05	3179		15.452.8001.2.284	400.0001	91

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **até 150 (cento e cinquenta) dias** iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste em até **120 (Cento e vinte) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou da Nota de Empenho (NE)**, na DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO, à Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta, das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

Subcláusula primeira. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado desde que a **CONTRATADA** o faça formalmente, através de documento devidamente fundamentado e com antecedência.

Subcláusula segunda A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone **19 3585 5777**.

Subcláusula terceira O CONTRATANTE, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

Subcláusula quarta Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

Subcláusula quinta No ato da entrega deverão ser apresentados também o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos e Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

Subcláusula sexta Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Subcláusula sétima O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no Contrato, no Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da CONTRATANTE que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a CONTRATADA entregá-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas no Termo de Referência e .

Subcláusula oitava Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

Subcláusula primeira. Os materiais serão inteiramente recusados pelos solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

Subcláusula segunda. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá comunicar cada entrega de material ao Almoxarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar-se para efetuar o recebimento, como previsto neste contrato.

Subcláusula quarta. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

Subcláusula quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pela Divisão de Transportes Internos, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. Ao requisitante compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
- III - atestar o recebimento dos materiais;
- IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.
- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, com o ateste do aceite do equipamento).

Subcláusula segunda. A ação do requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos objetos do presente contrato, obrigam-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- IX - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- X - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- XIII - Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- XIV - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- XV - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XVI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XVII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

Subcláusula primeira. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

Suclausula primeira. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

Suclausula segunda. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Suclausula terceira. Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a **CONTRATADA** serão:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- I) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

Suclausula quarta As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

Suclausula quinta Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Suclausula sexta Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Suclausula sétima A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da Subclausula terceira.

Suclausula oitava Fica a critério da Divisão de Transportes Interno, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

Suclausula nona A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula terceira. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quarta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13 - Este contrato fica vinculado ao **Pregão (Eletrônico) nº 81/2021**, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do **Processo Administrativo n.º 16.525/2021**, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XXX.

Xxx
Cargo
CONTRATADA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de veículos novos

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito
CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Renata Hissnauer de Souza **Cargo:** Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa
Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Ruiz
Cargo: Secretário de Fazenda
CPF: 473.440.328-72
Assinatura: _____

Nome: Hugo Brito de Souza
Cargo: Chefe da Divisão de Administração e Controle Financeiro
CPF: 274.804.498-36
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 81/2021 – Processo: 16.525/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para licitantes que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 16.525/2021 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 81/2021

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de veículo automotor novo.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO - Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

3.2 **Prazo:** Em até **120 (Cento e vinte) dias** do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Nota de Empenho (NE).

4. VALOR DA PROPOSTA: **A INTERESSADA DEVERÁ PREENCHER TODOS OS CAMPOS RELACIONADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E APRESENTAR A PROPOSTA SEM QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
	Potência (cv)	
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	
	Número de Relações	
	TRAÇÃO	
	Tração	
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	
	Suspensão traseira	
	FREIOS	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Caçamba	
Tanque (l)	
Peso em ordem de marcha (kg)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
02	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
Potência (cv)		
		02



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Torque (mkgf)	
TRSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Número de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	
Tanque (l)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco traseiro com encosto rebatível	
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	
Desenbaçador vidro traseiro	
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

CARGA/CAMINHONETA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
03	COR Branca	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MODELO	Caminhoneta
CARROCERIA	
Portas	2
Tipo	carga
Quantidade Passageiros	Mínimo 2
MOTOR	
Motor	
Número de cilindros	
Combustível	
Cilindrada (cm³)	
Potência (cv)	
TRSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Número de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Tanque (l)	
Caçamba (l)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica	
Tapetes de borracha	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	

01



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Retrovisores externos com comando interno		
--	---	--	--

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

- 4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso):
- 4.2 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 4.3 O preço proposto é fixo e irredutível e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;
- 4.4 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

6 GARANTIA

- 6.1.() meses ou de (.....) quilômetros, o que vencer primeiro. >>>>Mínimo de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros<<<<

7 DIVERSOS:

- 7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. -----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias
- 7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO*:

- 8.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará o Contrato decorrente desta licitação.

Nome:
Cargo:
CPF:

..... de de

Assinatura

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará o Contrato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 16.525/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2021

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos elementos constantes do processo licitatório em epígrafe e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, decide **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, assim como recomendação da Procuradoria Geral do Município, todos os atos praticados no processo licitatório em tela. **DETERMINO** também seu encerramento.

Dê ciência aos interessados.

Porto Ferreira, 07 de janeiro de 2.022

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito

Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

www.portoferreira.sp.gov.br | joao.alves@portoferreira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO FERREI

A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Comprovante de Protocolo

16/11/21

Licit. 2021.000-005-220

Ajuste: 2021.000-005-096

Tipo/Processo : ADM - 15395/2021 Vol.1
Requerente : DIVISÃO TRANSPORTE INTERNO
Tel. Contato :
Usuário : João Victor da Silva
Assunto: : LICITAÇÃO
Departamento : SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Histórico : Aquisição de veículos.

Data/Hora: 16/11/2021 09:

P.E. 77/2021

01/12 - 08:00
14:00

Veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Número:	15395/2021-1
Data de Abertura:	16/11/2021 09:19
Folha:	2

Número do PROCESSO: 15395/2021-1
 Data de Abertura: 16/11/2021 09:19
 Requerente: DIVISÃO TRANSPORTE INTERNO
 Assunto: LICITAÇÃO
 Endereço de Ação:
 Súmula: Aquisição de veículos.



À Contabilidade
 Para indicação de
 recursos orçamentários.

P.F. 16/11/2021

Osmane

Osmane
 Chefe da Divisão de Licitação
 e Contratos
 CPF: 477.055.488-05

À Divisão de Licitação e
 Contratos.

Solicitamos que inclua
 o quantitativo das aquisi-
 ções dos veículos, bem como,
 a resolução quanto a utili-
 zação do C.A. 4000001,
 respaldado pelo Secretário.
 Em tempo, solicito proci-

dências quanto a
 detacaz do C.A. exposto

P.F. 17/11/2021
Vanilde
 Vanilde Carvalho Messias
 RG: 02.828.041-0

A Secretaria de
 Gestão

Segue o expediente
 para manifestação
 acerca do despacho
 da contabilidade.

P.F. 17/11/2021

Osmane
 Osmane
 Chefe da Divisão de Licitação
 e Contratos
 CPF: 477.055.488-05

Em 17/11/2021

A Sr. Chefe de DLC

Com relação à utilização
de Recursos do C.A.


4000001 - (Recursos de
Meios de Transporte) e
Recs que está impenido
no ART. 320 do CTB
(Lei 9503/97) e recursos
pelo Res. nº 683/2016
do CONTRAN, em seus
ARTIGOS 3º, XII e Art.
9º, X.


Roberto Antonio Diniz
Secretário de Gestão

2 Divisão de Licitação
- Contratos

Parecer em anexo

P.F. 17/11/2021


Vânia de Carvalho Messias
RD. 02.026.011-0

À Autoridade competente

Para autorização quanto
ao termo de referência.

P.F. 18/11/2021



Natália Voltarelli
R. 02.771-9
Auxiliar Administrativa

Autorização e Termo
de Referência.

P.F. 18/11/2021



Carla R. Nissnauer De Souza
Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

A PGM

Para ciência e
parecer.

P.F. 18/11/2021



Carla R. Nissnauer De Souza
Chefe da Divisão de Licitação
e Contratos
CPF: 192.033.098-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
FERREIRA

Número: 15395/2021-
1
Data de 16/11/2021
Abertura: 09:19
Folha: 2 A

Número do PROCESSO: 15395/2021-1
Data de Abertura: 16/11/2021 09:19
Requerente: DIVISÃO TRANSPORTE INTERNO
Assunto: LICITAÇÃO
Endereço de Ação:
Súmula: Aquisição de veículos.



À D.L.C.,

Entendo que a mim
fa seja de acordo com
o ordenamento, não
vislumbrando óbice
ao prosseguimento.

PF, 16/11/21

Lucas P. Lima

Lucas Peres de Lima
Procurador Geral
OAB/SP 463.087

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas a seguir:

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		QTDE
01	MODELO	CAMIONETA	06
	CARROCERIA		
	Portas	2	
	Tipo	MISTO	
	Quantidade Passageiros	2	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, transversal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA	
	Cilindrada (cm³)	acima de 1 368 cm³	
	Potência (cv)	(igual ou acima 86 CV (E)) / (igual ou acima 85 cv (G)) (igual ou acima a 5.000 rpm)	
	TRSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Numero de Relações	5	
	TRAÇÃO		
	Tração	Dianteira	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson	
	Suspensão traseira	Eixo torção/ rígido	
	FREIOS		
	Dianteiro	DISCO VENTILADO/ SOLIDO	
	Traseiro	TAMBOR/DISCO SOLIDO	
	DIREÇÃO		
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
	RODAS E PNEU		
	Rodas	Aço, 14 a 15	
	Pneus	175/70 R14 a 205/70 R15	
	DIMENSÕES		
	Comprimento (m)	Igual ou acima 4.440 mm	
	Largura (m)	Igual ou acima 1.660 mm	
	Altura (m)	Igual ou acima 1.490 mm	
Entre-eixos	Igual ou acima 2.660 mm		
CAPACIDADE			
Caçamba	Igual ou acima de 844 l		
Tanque (l)	Acima de 49 L		
Peso em ordem de marcha (kg)	Igual ou acima 1028 kg		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim		
Protetor de Cartér	Sim		

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

CARGA/CAMINHONETA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
	COR	Branca
	MODELO	Caminhoneta
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	carga
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, Longitudinal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	DIESEL
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 2 198 cm³
	Potência (cv)	Mínimo 3.200 rpm)
	TRASSMISSÃO	
02	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Mínimo 6 marchas
	TRAÇÃO	
	Tração	Integral Temporária 4X4
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente
	Suspensão traseira	Eixo rígido
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO
	Traseiro	TAMBOR/VENTILADO
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Mínimo 16
	Pneus	Mínimo 245/60/16
	DIMENSÕES	
		01

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Comprimento (m)	Mínimo 5.330 mm
Largura (m)	Mínimo 1.860 mm
Altura (m)	Mínimo 1.795 mm
Entre-eixos	Mínimo 3.085 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 76 L
Caçamba (l)	mínimo 1.195 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	A partir 3 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm³)	Igual ou acima de 998 cm³
03	Potência (cv)	(77 A 130 cv (E)) / (72 A 125 cv (G)) (5.250 A 6500 rpm)
	Torque (mkgf)	(10,2 A 16,8 mkgf (E)) / (9,4 A 16,3 mkgf (G))
	TRSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Igual ou acima 5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson

02

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Suspensão traseira	Eixo de torção
FREIOS	
Dianteiro	DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
Traseiro	TAMBOR
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Aço, 14 a 15
Pneus	175/60 R14 a 185/70 R15
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	3820 A 4166 mm
Largura (m)	1656 A 1751 mm
Altura (m)	1468 A 1570 mm
Entre-eixos	2467 A 2590 mm
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	270 L A 320 L
Tanque (l)	43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco traseiro com encosto rebatível	Sim
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Desenbaçador vidro traseiro	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

AUTOMÓVEL		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
	COR	Branca
	MODELO	SUV
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	Passageiro
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 1 199 cm³
	Potência (cv)	(igual ou acima 114 CV (E)) / (igual ou acima 114 cv (G)) (igual ou acima a 5.500 rpm)
	TRSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Numero de Relações	Mínimo 5 marchas
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo torção
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO
	Traseiro	TAMBOR
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Mínimo Aço, 16
	Pneus	Mínimo 205/60/16
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	Mínimo 4.270 mm
	Largura (m)	Mínimo 1.760 mm
	Altura (m)	Mínimo 1.590 mm
	Entre-eixos	Mínimo 2.570 mm
	CAPACIDADE	
	Tanque (l)	Mínimo de 44 L
	Porta Malas (Lt)	mínimo 393 Litros
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
	Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
	Protetor de Cartér	Sim
	Ar condicionado	Sim
	Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
	Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
	Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
	Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
	Tapetes de borracha	Sim

04

02

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

4. O objeto deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus anexos.
5. O veículo entregue estará sujeito a verificação de conformidade no ato da entrega.

6. JUSTIFICATIVA

Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

7. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A futura contratada deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

7.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho**, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja documentado e fundamentado com antecedência sendo a entrega no seguinte local:

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO
Rua Manuel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta
Das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3585 5777

- i. A Secretária solicitante, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).
- 7.3 Caberá a futura contratada a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.
- 7.4. No ato da entrega deverão ser apresentados também os seguintes itens:
 - a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.
 - b) Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.
- 7.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.
- 7.6 Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa futura contratada.
- 7.7 O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da Administração que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a empresa vencedora entregá-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA DO VEÍCULO

8.1. O veículo ofertado deverá possuir, no mínimo, garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

9. NORMAS

- 9.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:
 - a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
 - b) As especificações dos produtos;
 - c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
 - d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
 - e) o Código Civil Brasileiro;
 - f) o Código do Consumidor.

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

10. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93, mediante recibo.

10.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela Secretária solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;

10.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pela Secretária solicitante.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Caberá a futura contratada:

- a) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- b) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- d) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega do veículo, condicionado à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- c) A futura contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008. O arquivo gerado pelo sistema deverá ser enviado ao endereço eletrônico do Município, no seguinte endereço eletrônico: nfe2@portoferreira.sp.gov.br.
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do Departamento solicitante.

13. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será exigida garantia para execução do Contrato, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. RECEBIMENTO E ATESTO

14.1. O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo a secretária solicitante o atesto das Notas Fiscais.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O futuro contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciada a partir da data de sua assinatura.

16. PREÇO

16.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, "d", e § 6º da Lei 8.666/93.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do Contrato.


17.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

- 17.3 A assinatura do CONTRATO ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de sua assinatura, cabendo à empresa, para tanto:
- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
 - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido CONTRATO;
 - O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.
- 17.4. No ato da assinatura do CONTRATO, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:
- instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - As MEs, MEIs, e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- 17.5. Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

A Divisão de Transportes Internos declara que tem conhecimento do Decreto 828/2018, e não é aplicado neste objeto.


Rinaldo Galhardi
Chefe da Divisão de Transportes Interno


Roberto Antonio Diniz
Secretário de Gestão



Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

UQ - Tear Lanai Preto R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 70.290,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 8.170,00
Sub Total		R\$ 78.460,00
Valor Total		R\$ 78.460,00

Seus Itens Opcionais

PCS - Robust Completo

R\$ 8.170,00

- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Iluminação da caçamba
- Lanterna de freio elevada (brake-light)
- Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- Travamento elétrico sem controle remoto
- Vidros elétricos

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000020 - Ápia

Fernanda Ap. Alves Briner (Consultora de Vendas)

Telefone: (19) 3565-4433

Cel: (19) 9 9307-6804

E-mail: frotistapi@apiaveiculos.com.br

Observações:

Cotação: 3545241 Data: 10/09/2021 Modelo: 5UFNE4' 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, UQ, PCS

Data de validade: 30/09/2021



Pirassununga, 10 de outubro de 2021

À
VALMIR CESAR DE CARVALHO
CPF:067.655.838-07

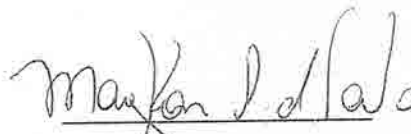
COTAÇÃO DE VEÍCULO VENDA DIRETA

**PROPOSTA DE COMPRA REFERENTE A NEGOCIAÇÃO DO VEÍCULO:
FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4**

CATEGORIA: VENDA DIRETA
MARCA: FIAT
PINTURA SÓLIDA -BRANCA
ANO/MOD: 2021/2022
ÍTEMS DE SÉRIE: CONFORME CATÁLOGO DA MONTADORA
COMBUSTÍVEL: FLEX
VALOR: R\$ 89.490,00
OPCIONAIS: NOVO PACK WORKER
PRAZO DE ENTREGA : 120 DIAS

OS PREÇOS ESTÃO SUJEITOS A REAJUSTE DE ACORDO COM TABELA DE PREÇOS VIGENTE NA DATA DO FATURAMENTO OU POR AUMENTO DE ALÍQUOTA DE IMPOSTOS IPI E ICMS

ATENCIOSAMENTE


MAYKON DE PAULA
CONSULTOR DE VENDAS


Rinaldo Galhardi
CPF: 123.596.808-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

JUSTIFICATIVA

Porto Ferreira 27 de setembro de 2021.

Ilmo.

Divisão de Licitações e Compras

Justifico para todos fins que na abertura de processo licitatório para compra de veículo modelo CAMIONETA não foi possível cotação de um terceiro veículo com as características exigidas, considerando que o veículo/modelo que se enquadra seria o veículo GM/ Montana, veículo este que não fabrica na versão exigida.

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Internos



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Porto Ferreira, 27 de setembro de 2021.

PREÇO MÉDIO VEÍCULOS

VEÍCULO CAMIONETA				
EMPRESA	VEÍCULO	MARCA	MODELO	VALOR
ÀPIA	CAMIONETA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	R\$ 78.460,00
VIVIANE	CAMIONETA	FIAT	STRADA	R\$ 89.490,00
VALOR MÉDIO R\$ 83.975,00				

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Interno

COTAÇÃO DE VEIULO

RANGER CABINE SIMPLES 2.2I DIESEL 4X4 XL MANUAL 2021/ 2022

Motor duratorq 2.2.litros 160cv
03 Air Bags
Contro eletrônico de estabilidade e tração
Diferencial traseiro blocante
Controle Adaptativo de carga
Assistente de partida em rampas
Controle automático descidas
Controle de anti capotamento
Assistente em frenagens de emergencia
Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca
Direção Eletrica
Provisão elétrica para Reboque
Radio com comando de voz e comando no volante
R\$184.285,00 (Cento e oitenta e quatro mil , duzentos e oitenta e cinco reais)
Valores sujeitos a alteração de preços conforme politica de preços da Ford do Brasil.

BALTICO AUTOMOVEIS LTDA
Av. Major Jose Levy Sobrinho 2.314
Bairro Boa Vista
Cep 13.486-190 Limeira SP
JOSE ROBERTO P. COVRE
019-34044100 / 19-981756912



Handwritten signature in blue ink, likely belonging to Jose Roberto P. Covre, with a faint stamp below it.



Orçamento

A/C Rinaldo Galhardi

Chefe de Divisão Transportes Internos- Dtransp

Secretaria de Gestão

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Conforme solicitado segue abaixo orçamento da S10 Cabine Simples LS 4x4 Diesel Modelo 2022:

S10 Cabine Simples Ano-Modelo 2022

CABINE Simples - Motor 2.8L Diesel 4X4				Frete Incluso
				PREÇO PÚBLICO
				Optantes
				PREÇO
				Exclusivo Estado de São Paulo
				R\$
Versão	Mod.	Config.	Conteúdo	
LS	1440KN	R91	06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / Grade de proteção do vidro traseiro / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro / Lanterna de Nebulina/ Alerta de Pressão dos Pneus/ Seletor eletrônico de tração / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Regulagem de altura dos faróis/ Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoque dianteiro na cor do veículo e traseiro com moldura na cor do veículo / Rodas de aço Aro 16" / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Espelhos retrovisores externos na cor preta/ Central multimídia com sistema de som AM/FM estéreo, MP3 player, viva voz através do sistema Bluetooth, função audio streaming por Bluetooth, entrada auxiliar, USB e configurações do veículo / Controle Eletrônico de Estabilidade/ Controle de Tração / Controle de velocidade em declive/ assistente de partida em active / Isofix	RS 211.825,00

*Preços e disponibilidade de Estoque podem estar sujeitos a mudanças sem aviso prévio.

Att.

Renato Drummond – Consultor de Vendas
Cel.: (19) 99736-3969

Rinaldo Galhardi
CPF 123.123.123-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

JUSTIFICATIVA

Porto Ferreira 27 de setembro de 2021.

Ilmo.

Divisão de Licitações e Compras

Justifico para todos fins que na abertura de processo licitatório para compra de veículo modelo SUV não foi possível cotação de um terceiro veículo com as características exigidas, considerando que o veículo/modelo que se enquadra seria o veículo Hyundai/Creta, veículo este que não fabrica na versão exigida (câmbio manual).

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Internos



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Porto Ferreira, 27 de Setembro de 2021.

PREÇO MÉDIO VEÍCULOS

VEÍCULO HATCH				
EMPRESA	VEÍCULO	MARCA	MODELO	VALOR
FORD BALTICO	CAMIONETA	FORD	RANGER	R\$ 184.285,00
RITIMO CHEVROLET	CAMIONETA	GM	S 10	R\$ 211.825,00
VALOR MÉDIO R\$ 198.055,00				

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Interno

Divisão de Transportes Interno

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5777

rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br



Polo 1.0 MPI

BZ12Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno

UR - Tecido Titânio R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 495,00

Valor do Veículo		R\$ 66.120,00
Cor		R\$ 495,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 66.615,00
Valor Total		R\$ 66.615,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000020 - Ápia

Fernanda Ap. Alves Briner (Consultora de Vendas)

Telefone: (19) 3565-4433

Cel: (19) 9 9307-6804

E-mail: frotistapi@apiaveiculos.com.br

Observações:

Cotação: 3262715 Data: 07/06/2021 Modelo: BZ12Q4' 'MY'22'

Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, UR

Data de validade: 30/06/2021


Rinaldo Galhardi
CPF 923.506.808-11

Polo 1.0 MPI

BZ12Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Bancos revestidos de tecido
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em aclive/subida (HHC)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Display multifuncional plus
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Indicador de troca de marcha
- Luz de cortesia dianteira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas "Sports"
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional


Rinaldy Sabino
CPE 023.506.808-11

000020 - Ápia
Fernanda Ap. Alves Briner (Consultora de
Vendas)
Telefone: (19) 3565-4433
Cel: (19) 9 9307-6804
E-mail: frotistapi@apiaveiculos.com.br

Observações:

Cotação: 3262715 Data: 07/06/2021 Modelo: BZ12Q4' MY'22'
Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 30/06/2021

Rua 14, 93, Bairro do Estádio, Rio Claro, SP, CEP: 13500-130 | (19) 3526-6111



HYUNDAI

bom dia,

Conforme pré negociações, segue sugestões de preço do HB 20 1.6 Vision 2021/2021, metálico, pronta entrega

valor do veículo – 68.990,00, valor sugerido

cinco anos de garantia

melhor custo benefício, vinculado valor de recompras, revisoes mais baratas, etc

MARCELO GERIOS – 11.947658284

MARCELO.GERIOS@CAOA.COM.BR

ABS

MARCELO GERIOS

Consultor de vendas

Tel: +55 (19) 3112-0206

Cel: +55 (11) 947658284- Whatsapp

Marcelo.gerios@caoa.com.br

Av. Benedito de Campos, 385 – Jardim do trevo – Campinas – SP


Rinaldo Benardi
CPF 123.556.803-11

CAOA

PIRACICABA, 21 DE SETEMBRO DE 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRREIRA
A/C.: DEPTO. DE COMPRAS – GALHARDI
REF.: PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREZADOS SENHORES,

SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA PARA O VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÃO

EMPRESA FORNECEDORA
MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.145.316/0001-10
SEDE EM PIRACICABA
CONTATO: SERGIO TADEU GALHARDO
FONE: (19) 3429 1414 / (19) 9 8181 7700

VEÍCULO: 0 KM.
MARCA: RENAULT
SANDERO LIF 1.0 – BRANCA – ANO/MOD. 2021/2021.
MOTOR 1.0 – 04 CILINDROS SCE - FLEX.
OPCIONAIS: DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS
ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS. (BÁSICO).
04 PORTAS – CAPACIDADE 05 LUGARES
AIR BAGS FRONTA E FREIOS ABS
CAMBIO MANUAL
INCLUE ITENS CONFORME ANEXO ENVIADO

PREÇO: R\$ 72.990,00

NO AGUARDO,

SERGIO TADEU GALHARDO
VENDAS A GOVERNO
19 9 8181 7700


Rinaldo Galhardi
CPF 123.596.808-11



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Porto Ferreira, 27 de setembro de 2021.

PREÇO MÉDIO VEÍCULOS

VEÍCULO HATCH				
EMPRESA	VEÍCULO	MARCA	MODELO	VALOR
CONCESSIONÁRIA APIA	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO	R\$ 66.615,00
CONCESSIONÁRIA HYUNDAI	AUTOMOVEL	HYUNDAI	HB 20	R\$ 68.990,00
GRUPO ANDRETA	AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO	R\$ 72.990,00
VALOR MÉDIO R\$ 69.531,67				

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Interno

PROPOSTA COMERCIAL Nº 174/2021
PREFEITURA PORTO FERREIRA
VIATURA

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

DATA:	06 DE OUTUBRO DE 2021		
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA		
ENDEREÇO:	RUA MANOEL TANGERINO 2330	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	PORTO FERREIRA	CEP: 13660-360	EST. SP
TEL.:	CEL (42) 3446-8003	EMAIL	rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br
CNPJ/CPF:	45.339.363/0001-94	RG	
INSCRIÇÃO EST.:			
ATENDENTE:	VALDIR VASCONCELOS		
A/C	RINALDO GALHARDI		

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Marca/ Modelo	RENAULT DUSTER ZEN 1.6	Ano/modelo	21/22
Cor	BRANCA	Qtde de veículos	01 unidade

CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO.

Valor unitário: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Condições de Pagamento: Pagamento á vista.

Prazo de fornecimento:

60 dias úteis.

Local de Instalação: Av. Dr. José Luís Leme Maciel, 395 – Cajamar – SP.

Garantia dos Equipamentos: 12 meses.

A presente proposta tem validade de 90 dias corridos.

SERVIÇOS SOLICITADOS

QUANT	DESCRIÇÃO	
01	AUTOMÓVEL	
	ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS
		QTDE
		COR
		Branca
		MODELO
		SUV
		CARROCERIA
		Portas
		4
		Tipo
		Passageiro
		Quantidade Passageiros
		5
		MOTOR
		Motor
		Dianteiro, transversal
		Número de cilindros
		4 cilindros
		Combustível
		ALCOOL/GASOLINA
		Cilindrada (cm³)
		Mínimo de 1 199 cm³
		Potência (cv)
		(igual ou acima 114 CV (E)) / (igual ou acima 114 cv (G)) (igual ou acima a 5.500 rpm)
		TRASSMISSÃO
		Tipo de Caixa de Câmbio
		MANUAL
		Numero de Relações
		Mínimo 5 marchas
		TRAÇÃO
		Tração
		Dianteira

Rinaldo Galhardi
 CPF 23.596.808-11

01


SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Independente, McPherson
Suspensão traseira	Eixo torção
FREIOS	
Dianteiro	DISCO VENTILADO
Traseiro	TAMBOR
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Mínimo Aço, 16
Pneus	Mínimo 205/60/16
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 4.270 mm
Largura (m)	Mínimo 1.760 mm
Altura (m)	Mínimo 1.590 mm
Entre-eixos	Mínimo 2.570 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 44 L
Porta Malas (Lt)	mínimo 393 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

OBS: TRANSFORMAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE.

Eu Valdir Lemos Vasconcelos, Rg. 29.715.211-7_estou de acordo com os itens, condições / layout e descrições dos serviços aqui proposto!

Ass: 

34.091.218/0001-10
 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
 Carimbo empresa: _____
 AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395 GALPAO 01
 SAO ROBERTO (JORDANESIA) - CEP 07787-000
 CAJAMAR SP


 Rinaldo Galhardi
 CPF 123.596.808-11



Orçamento

A/C Rinaldo Galhardi - Chefe de Divisão Transportes Internos- Dtransp

Conforme solicitado segue abaixo orçamento do Tracker Branco MT 1.0 Turbo 116cv Modelo 2022:

Novo Tracker Ano-Modelo 2022

Motor Turbo 116cv			RS
Versão	Mod./Confi.	Conteúdo	
MT	SA76HH	RDA 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas externas na cor preta / Maçanetas internas na cor prata / Rack de teto na cor preta / Rodas de aço aro 16" com calotas integrais / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos pretos / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entrada USB / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Consoles de rádio e do celular no volante / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Grade frontal com detalhes cromados.	RS 106.840,00

*Preços e disponibilidade de Estoque podem estar sujeitos a mudanças sem aviso prévio.

Att.

Renato Drummond – Consultor de Vendas
Cel.: (19) 99736-3969

Av. Pe Antônio Van Ess, 2211, Bairro Jardim Rosario - Pirassununga – SP 13630-430- Tel. (19) 3565.3000 Fax (19) 3562.1313 RITMO PIRASSUNUNGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 02.956.218/0001-40

Rinaldo Galhardi
CPF 123.596.808-11



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

JUSTIFICATIVA

Porto Ferreira 06 de outubro de 2021.

Ilmo.

Divisão de Licitações e Compras

Justifico para todos fins que na abertura de processo licitatório para compra de veículo modelo SUV não foi possível cotação de um terceiro veículo com as características exigidas, considerando que o veículo/modelo que se enquadra seria o veículo Hyundai/Creta, veículo este que não fabrica na versão exigida (câmbio manual).

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Internos



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Porto Ferreira, 06 de outubro de 2021.

PREÇO MÉDIO VEÍCULOS

VEÍCULO SUV				
EMPRESA	VEÍCULO	MARCA	MODELO	VALOR
ALPHA SEIS	AUTOMOVEL	RENAULT	DASTER	R\$ 125.000,00
CONCESSIONÁRIA CHEVROLET	AUTOMOVEL	CHEVROLET	TRACKER	R\$ 106.840,00
VALOR MÉDIO R\$ 115.920,00				

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Interno

Município de Porto Ferreira

Solicitação Nº 54019

GÃO: Secretaria de Meio Amb e Zelarioria

SEÇÃO REQUISITANTE: SEMAC

CAL DE APLICAÇÃO: SEMAC

LOCAL DE ENTREGA: SEMAC

Material Serviço de Engenharia Obra Equipamento

Table with columns: TEM, CÓDIGO, QUANT., ESPECIFICAÇÕES. Includes handwritten entry: CA 110 000 FR: 01 2200 - 3200 Aquisição de veículo 0km

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Aquisição de veículo novo para Secretaria de Meio Ambiente e Zelarioria

CNPJ / CPF

MPRESA INDICADA:

REQUISITANTE Assinatura e Carimbo: Roberto Martinelli, Chefe de Divisão de Manutenção

SECRETÁRIO REQUISITANTE Assinatura e Carimbo

RESP. PELA COTAÇÃO DE PREÇOS Assinatura e Carimbo



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

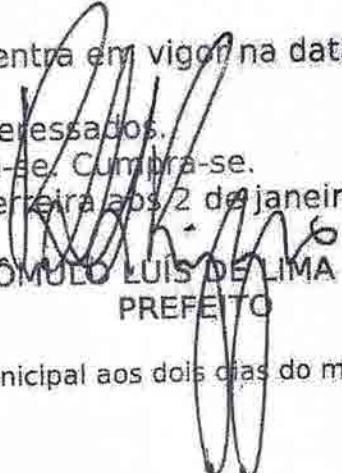
RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA.

Parecer do Ordenador da Despesa

Solicitação nº 54019.

OBJETO: Aquisição de veículo novo.

Valor: R\$83.975,00

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	_____ %
Valor da despesa no 2º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____ %
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____ %

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

(X) não se enquadra nas anteriores.

Porto Ferreira / SP, 16 de novembro de 2021.

.....
José Carlos Ruiz

CPF - 473.440.328-72

Portaria nº 35 de 02 de janeiro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei 8666/93

Solicitação nº 54019


Objeto: Aquisição de veículo novo.

Valor da Despesa: R\$ 83.975,00.

Cumpridos as exigências legais relativas à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, faço remessa dos autos ao Executivo Municipal para autorização quanto a:

- Aquisição por Dispensa de Licitação – Compra Direta (Inciso II do Art.24)
- Elaboração de Aditamento (Artigo 65)
- Compras através de registro de Preços (Artigo 15)
- Abertura de Procedimento Licitatório (Artigo 38)

Porto Ferreira / SP, ...16... de ...~~novembro~~... de 2021.


Miguel Bragioni Lima Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria

Autorizo: 16 / 11 / 21

Assinatura do Executivo Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO FERREI

Solicitação Nº - 58018

ÓRGÃO: Gestão/ Equipamento SEÇÃO REQUISITANTE: Sede Trans Educacs



LOCAL DE APLICAÇÃO: Trans Educacs LOCAL DE ENTREGA: _____

- Material Serviço Serviço de Engenharia Obra Equipamento

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - FONTE DE RECURSO - FUNDO ESPECIAL			
ITEM	CÓDIGO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
02.04.00	4.4.90.52	12.361.2001.2041	11 <u>unidade</u>
		05	<u>Adquisição veículos novos</u>

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Trans Expõente 1 para na área Educacs

EMPRESA INDICADA: _____ CNPJ / CPF _____

REQUISITANTE  Assinatura e Carimbo <u>123.504.008-11</u>	SECRETÁRIO REQUISITANTE  Assinatura e Carimbo Roberto Antonio Dini, Secretário de Gestão	RESP. PELA COTAÇÃO DE PREÇOS _____ Assinatura e Carimbo
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS PARA A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. HUGO BRITO DE SOUZA, portador do RG nº 24.835.511-9 e CPF nº 274.804.498-36, lotado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação, através da Portaria nº 190, de 17 de março de 2020, nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais, o Ordenador de Despesas será o Secretário da Fazenda.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO



Município de Porto Ferreira aos 17 de março de 2020.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Parecer do Ordenador da Despesa

Valor da Despesa: R\$ 405.431,67

OBJETO: Aquisição de veículo automóvel modelo Hatch. e Camioneta

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):


Valor da despesa no 1º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	_____ %
Valor da despesa no 2º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____ %
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____ %

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

(X) não se enquadra nas anteriores.


.....
Hugo Brito de Souza
CPF – 274.804.498-36

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Solicitação Nº 50633

SEÇÃO REQUISITANTE: Sec. Segurança e mbr. Urbana

LOCAL DE ENTREGA: Secção de mbr. Urbana

ÓRGÃO: Sec. Segurança e mbr. Urbana

LOCAL DE APLICAÇÃO: Secção de mbr. Urbana

Material Serviço Serviço de Engenharia Obra Equipamento

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - FONTE DE RECURSO - FUNDO ESPECIAL

GA 4000001 FR 91


ITEM	CÓDIGO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
			Adquirição de veículo novo (conforme termo de referência).

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Início para frota da Secção de mbr. Urbana (setor operacional de trânsito) que atenderá as demandas de sinalização horizontal e vertical, bem como outros serviços prestados pela equipe.

EMPRESA INDICADA: _____ CNPJ / CPF _____

REQUISITANTE

LARISSA RAFAELA MANTELO
Chefe Seção Mob. Urbana
CPF-400-550-938-09
Assinatura e Carimbo

SECRETÁRIO REQUISITANTE

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança
CPF-400-550-938-09
Assinatura e Carimbo

RESP. PELA COTAÇÃO DE PREÇOS

LARISSA RAFAELA MANTELO
Chefe Seção Mob. Urbana
CPF-400-550-938-09
Assinatura e Carimbo



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

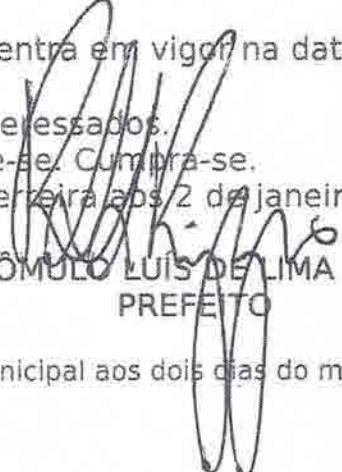
Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Fazenda

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro

Fone: (19) 3589-5200

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Parecer do Ordenador da Despesa

SOLICITAÇÃO Nº. 50633

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 198.055,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4000001- FR: 91

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício		%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício		%
Valor da despesa no 2º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____	%
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____	
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____	%

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

(X) não se enquadra nos artigos 16 e 17 da LRF

Porto Ferreira / SP, 20 de setembro de 2021.


José Carlos Ruiz

**Ordenador da Despesa Nomeado pela
Portaria 35, de 02 de janeiro de 2017
CPF 473.440.328/72**



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 8666/93

SOLICITAÇÃO Nº. 50633

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 198.055,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4000001 - FR: 91

Cumpridos as exigências legais relativas à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, faço remessa dos autos ao Executivo Municipal para autorização quanto a:

- Aquisição por Dispensa de Licitação – (Artigo 24 Inciso II)
- Elaboração de Aditamento (Artigo 57 / 65)
- Compras através de Registro de Preços (Artigo 15)
- Abertura de Procedimento Licitatório (Artigo 38)

Porto Ferreira, 20 de setembro de 2021.

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança
e Mobilidade Urbana

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Autorizo:


Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Solicitação N° 50643

ÓRGÃO: Sec. Seguranga e mob. Urbana

SEÇÃO REQUISITANTE: Secção de mob. Urbana

LOCAL DE APLICAÇÃO: Secção de mob. Urbana

LOCAL DE ENTREGA: Secção de mob. Urbana

- Material Serviço Serviço de Engenharia Obra Equipamento

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - FONTE DE RECURSO - FUNDO ESPECIAL		
CA 1100000 CA 4000001 CA 4000001		
FR 08 FR 01 FR 91		
ITEM	CODIGO	QUANT.
ESPECIFICAÇÕES		
Quantificação de veículo novo (conforme termo de		
superficiência)		

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

EMPRESA INDICADA: _____ CNPJ / CPF _____

REQUISITANTE
LARISSA RAFAELA MANTELO
Chefe Seção Mob. Urbana
CPF 400.550.938-09

SECRETÁRIO REQUISITANTE
Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança
e Mobilidade Urbana

RESP. PELO COTAÇÃO DE PREÇOS
LARISSA RAFAELA MANTELO
Chefe Seção Mob. Urbana
CPF 400.550.938-09

Assinatura e Carimbo (handwritten signature)

Assinatura e Carimbo (handwritten signature)

Assinatura e Carimbo (handwritten signature)



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc. Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Fazenda

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro

Fone: (19) 3589-5200

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Parecer do Ordenador da Despesa

SOLICITAÇÃO Nº. 50643

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 116.813,56

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4000001- FR: 01

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício		%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício		%
Valor da despesa no 2º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____	%
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____	
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____	%

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

(X) não se enquadra nos artigos 16 e 17 da LRF

Porto Ferreira / SP, 09 de novembro de 2021.


José Carlos Ruiz

Ordenador da Despesa Nomeado pela
Portaria 35, de 02 de janeiro de 2017

CPF 473.440.328/72



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 8666/93

SOLICITAÇÃO Nº. 50643

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 116.813,56

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4000001- FR: 01

Cumpridos as exigências legais relativas à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, faço remessa dos autos ao Executivo Municipal para autorização quanto a:

- Aquisição por Dispensa de Licitação – (Artigo 24 Inciso II)
- Elaboração de Aditamento (Artigo 57 / 65)
- Compras através de Registro de Preços (Artigo 15)
- Abertura de Procedimento Licitatório (Artigo 38)

Porto Ferreira, 09 de novembro de 2021.
Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança
e Mobilidade Urbana

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Autorizo: _____


Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Fazenda

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro

Fone: (19) 3589-5200

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Parecer do Ordenador da Despesa

SOLICITAÇÃO Nº. 50643

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 45.026,44

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000- FR: 08

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício		%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício		%
Valor da despesa no 2º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____	%
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____	
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____	%

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

não se enquadra nos artigos 16 e 17 da LRF

Porto Ferreira / SP, 09 de novembro de 2021.


José Carlos Ruiz

Ordenador da Despesa Nomeado pela

Portaria 35, de 02 de janeiro de 2017

CPF 473.440.328/72



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 8666/93

SOLICITAÇÃO Nº. 50643

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 45.026,44

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000- FR: 08

Cumpridos as exigências legais relativas à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, faço remessa dos autos ao Executivo Municipal para autorização quanto a:

- Aquisição por Dispensa de Licitação – (Artigo 24 Inciso II)
- Elaboração de Aditamento (Artigo 57 / 65)
- Compras através de Registro de Preços (Artigo 15)
- Abertura de Procedimento Licitatório (Artigo 38)

Porto Ferreira, 09 de novembro de 2021.

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança
e Mobilidade Urbana

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Autorizo:

Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Fazenda

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro

Fone: (19) 3589-5200

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Parecer do Ordenador da Despesa

SOLICITAÇÃO N°. 50643

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 70.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4000001- FR: 91

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício		%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício		%
Valor da despesa no 2º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____	%
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____	
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____	%

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

não se enquadra nos artigos 16 e 17 da LRF

Porto Ferreira / SP, 09 de novembro de 2021.


José Carlos Ruiz

Ordenador da Despesa Nomeado pela
Portaria 35, de 02 de janeiro de 2017
CPF 473.440.328/72



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 8666/93

SOLICITAÇÃO Nº. 50643

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 70.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4000001- FR: 91

Cumpridos as exigências legais relativas à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, faço remessa dos autos ao Executivo Municipal para autorização quanto a:

- Aquisição por Dispensa de Licitação – (Artigo 24 Inciso II)
- Elaboração de Aditamento (Artigo 57 / 65)
- Compras através de Registro de Preços (Artigo 15)
- Abertura de Procedimento Licitatório (Artigo 38)

Porto Ferreira, 09 de novembro de 2021.

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança
e Mobilidade Urbana

Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Autorizo:

Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

RGÃO: Secretaria de Trabalho e Planejamento
LOCAL DE APLICAÇÃO: Sec. de Trabalho e Planejamento

SEÇÃO REQUISITANTE: Sec. de Trabalho e Planejamento
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Trabalho e Planejamento
Solicitação Nº **54706**

Material Serviço Serviço de Engenharia Obra Equipamento

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - FONTE DE RECURSO - FUNDO ESPECIAL

FR 01 CA.110.0000

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
01		01	Dueto com 1 módulo comunitário
02		01	Contêiner modular hatch comunitário

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: adquirição de veículos para ações de fiscalização

EMPRESA INDICADA: _____ CNPJ / CPF _____

REQUISITANTE
Marcel Henrique Basso
Assinatura e Carimbo

SECRETÁRIO REQUISITANTE
Res. Carlos V. de S.
Assinatura e Carimbo

RESP. PELA COTAÇÃO DE PREÇOS
Assinatura e Carimbo



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Parecer do Ordenador da Despesa

Solicitação de Compras nº 54706/2021

Valor: R\$ 153.506,67

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	_____ %
Valor da despesa no 2º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____ %
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____ %

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

(X) não se enquadra nas anteriores.

Porto Ferreira / SP, 11 de novembro de 2021.


.....
José Carlos Ruiz
CPF - 473.440.328-72
Portaria nº 35 de 02 de janeiro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei 8666/93

Solicitação de Compras nº 54706/2021


Valor: R\$ 153.506,67

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro


Cumpridos as exigências legais relativas à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, faço remessa dos autos ao Executivo Municipal para autorização quanto a:

- Aquisição por Dispensa de Licitação – Compra Direta (Inciso II do Art.24)
- Elaboração de Aditamento (Artigo 65)
- Compras através de registro de Preços (Artigo 15)
- Abertura de Procedimento Licitatório (Artigo 38)

Porto Ferreira / SP, 11 de novembro de 2021.


José Carlos Ruiz
Secretário de Fazenda

Autorizo: 11 / 11 / 21


Assinatura do Executivo Municipal

Item	Unidade	Objeto	Preço Médio	Quantidade anual estimada				VALOR TOTAL	
				Gestão	Fazenda	Mobilidade	Semaz		TOTAL
1	Unidade	CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA	83.975,00	4	1	0	1	6	503.850,00
2	Unidade	CARGA/CAMIONETA	198.055,00	0	0	1	0	1	198.055,00
3	Unidade	AUTOMOVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA	69.531,67	1	1	0	0	2	139.063,34
4	Unidade	AUTOMOVEL	115.920,00	0	0	2	0	2	231.840,00
				TOTAL				R\$ 1.072.808,34	



Município de Porto Ferreira
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Divisão de Contabilidade e Planejamento

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo - Fones: (19) 3589-5226

PARECER DA CONTADORA

Processo nº 15.395/2021.

Objeto: Aquisição de veículos automotor zero km.

Fazemos abaixo a indicação da rubrica orçamentária referente à solicitação constante no processo em epígrafe, como segue:

Local Aplicação	Órgão	D:	Valor (R\$)	Elemento	Funcional	Cód. Aplic.	FR
Secretaria de Meio Ambiente Zelandoria	11.21	3288	R\$ 83.975,00		18.541.6006.2.224	8000014	05
Secretaria de Gestão <u>Transporte Educação</u>	02.04	2498	R\$ 405.431,67		12.361.2001.2.041	2200000	01
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15.05	3179	R\$ 268.055,00	4.4.90.52.48	15.452.8001.2.284	4000001	91
	15.05	1175	R\$ 116.813,56		15.452.8001.2.284	4000001	01
	15.05	3043	R\$ 45.026,44		06.181.8005.2.267	1100000	08
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	116	R\$ 153.506,67		04.123.7004.2.290	1100000	01

Porto Ferreira/SP, 17 de novembro de 2021.

Contadora
Taisa Camargo Rizzi
RG 44.629.563-2
CRC 1SP320550/O-9



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1129/2021

Unidade Solicitante: 02182 - S.O.D.U.- SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Solicitação Nº: 1129/2021
Data de Emissão: 17/11/2021
Data de Envio: 17/11/2021
Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA
Funcionário: 10000001 - MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Gestor Indicado: 10000001 - MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Órgão Financeiro: 11 - SEC. INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
Unidade Financeira: 21 - MEIO AMBIENTE - FDO.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Legislação / Convenio /
Aplicação:

SMAZ - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
ZELADORIA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.
Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação: solicitação nº 54019

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3288 - 11.21.18.541.6006.2.224.449052.05.8000014
Fonte: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000014 - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL EMENDA DEP.
VALDERLEI MACRIS NR. 202123660001-AQUIS.VEÍCULO PARA ZELADORIA
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

It	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	38.2.117	1	UNID	VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO CAMIONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO MISTO QUANTIDADE PASSAGEIROS 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 85 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM) TRASSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/ RIGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO DIREÇÃO	-	83.975,000 0	83.975,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1129/2021

DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS AÇO, 14 A 15
PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM
LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM
ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM
ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.660 MM
CAPACIDADE
CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L
TANQUE (L) ACIMA DE 49 L
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTECTOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA
SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02
(DUAS) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

Total 83.975,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1131/2021

Unidade Solicitante: 02410 - S.G.- TRANSPORTE ESCOLAR
Solicitação Nº: 1131/2021
Data de Emissão: 17/11/2021
Data de Envio: 17/11/2021
Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA
Funcionário: 37 - ROBERTO ANTONIO DINIZ
Gestor Indicado: 37 - ROBERTO ANTONIO DINIZ
Órgão Financeiro: 2 - SECRETARIA DE GESTAO
Unidade Financeira: 4 - TRANSPORTE EDUCAÇÃO
Legislação / Convenio /

Aplicação: S.G.- TRANSPORTE EDUCAÇÃO
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.
Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os municípes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação: solicitação nº 54018

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vlr. Total
1	38.2.119	1	UNID	AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO HATCH CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS A PARTIR 3 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) IGUAL OU ACIMA DE 998 CM³ POTÊNCIA (CV) (77 A 130 CV (E)) / (72 A 125 CV (G)) (5.250 A 6500 RPM) TORQUE (MKGF) (10,2 A 16,8 MKGF (E)) / (9,4 A 16,3 MKGF (G)) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NÚMERO DE RELAÇÕES IGUAL OU ACIMA 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO OU SÓLIDO	-	69.531,670 0	69.531,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1131/2021

TRASEIRO TAMBOR
 DIREÇÃO
 DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
 RODAS E PNEU
 RODAS AÇO, 14 A 15
 PNEUS 175/60 R14 A 185/70 R15
 DIMENSÕES
 COMPRIMENTO (M) 3820 A 4166 MM
 LARGURA (M) 1656 A 1751 MM
 ALTURA (M) 1468 A 1570 MM
 ENTRE-EIXOS 2467 A 2590 MM
 CAPACIDADE
 PORTA-MALAS (L) 270 L A 320 L
 TANQUE (L) 43 A 55 L
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
 PROTETOR DE CARTÉR SIM
 AR CONDICIONADO SIM
 APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
 BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
 DISTÂNCIA SIM
 BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL SIM
 BANCO DE COURO OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM
 DESENBAÇADOR VIDRO TRASEIRO SIM
 VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
 TAPETES DE BORRACHA SIM
 FREIOS ABS SIM
 FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04
 (QUATRO) PORTAS SIM
 RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
 MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
 RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

2	38.2.117	4	UNID	VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA	-	83.975.000.335.900,00 0
				ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO CAMIONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO MISTO QUANTIDADE PASSAGEIROS 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 85 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/ RIGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA RODAS E PNEU RODAS AÇO, 14 A 15 PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15 DIMENSÕES COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM		



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1131/2021

ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM
ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.660 MM
CAPACIDADE
CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L
TANQUE (L) ACIMA DE 49 L
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTETOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA
SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02
(DUAS) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

Total 405.431,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1133/2021

Unidade Solicitante: 02184 - S.F.- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Solicitação Nº: 1133/2021
Data de Emissão: 17/11/2021
Data de Envio: 17/11/2021
Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA
Funcionário: 38 - JOSÉ CARLOS RUIZ
Gestor Indicado: 38 - JOSÉ CARLOS RUIZ
Órgão Financeiro: 4 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade Financeira: 1 - SECRETARIA DE FAZENDA
Legislação / Convenio /

Aplicação: SFP - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.
Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação: solicitação nº 54706

Ficha - Dotação Orçamentaria: 116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	38.2.119	1		UNID. AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO HATCH CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS A PARTIR 3 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) IGUAL OU ACIMA DE 998 CM³ POTÊNCIA (CV) (77 A 130 CV (E)) / (72 A 125 CV (G)) (5.250 A 6500 RPM) TORQUE (MKGF) (10,2 A 16,8 MKGF (E)) / (9,4 A 16,3 MKGF (G)) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NÚMERO DE RELAÇÕES IGUAL OU ACIMA 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO OU SÓLIDO	-	69.531,670 0	69.531,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1133/2021

TRASEIRO TAMBOR
 DIREÇÃO
 DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
 RODAS E PNEU
 RODAS AÇO, 14 A 15
 PNEUS 175/60 R14 A 185/70 R15
 DIMENSÕES
 COMPRIMENTO (M) 3820 A 4166 MM
 LARGURA (M) 1656 A 1751 MM
 ALTURA (M) 1468 A 1570 MM
 ENTRE-EIXOS 2467 A 2590 MM
 CAPACIDADE
 PORTA-MALAS (L) 270 L A 320 L
 TANQUE (L) 43 A 55 L
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
 PROTETOR DE CARTÉR SIM
 AR CONDICIONADO SIM
 APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
 BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
 DISTÂNCIA SIM
 BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL SIM
 BANCO DE COURO OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM
 DESENBAÇADOR VIDRO TRASEIRO SIM
 VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
 TAPETES DE BORRACHA SIM
 FREIOS ABS SIM
 FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04
 (QUATRO) PORTAS SIM
 RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
 MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
 RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

2	38.2.117	1	UNID	VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA	-	83.975,000 0	83.975,00
				ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO CAMIONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO MISTO QUANTIDADE PASSAGEIROS 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 85 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/ RIGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA RODAS E PNEU RODAS AÇO, 14 A 15 PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15 DIMENSÕES COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM			



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1133/2021

ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM
ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.660 MM
CAPACIDADE
CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L
TANQUE (L) ACIMA DE 49 L
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTETOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA
SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02
(DUAS) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

Total 153.506,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1134/2021

Unidade Solicitante: 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
 Solicitação Nº: 1134/2021
 Data de Emissão: 17/11/2021
 Data de Envio: 17/11/2021
 Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
 Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
 Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA
 Funcionário: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS
 Colaborador Indicado: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS
 Órgão Financeiro: 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
 Unidade Financeira: 5 - MOBILIDADE URBANA
 Legislação / Convenio /

Aplicação: SSMU - SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
 Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.
 Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação: solicitação nº 50633 e 50643(parcial)

Ficha - Dotação Orçamentaria: 1175 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.01.4000001
 Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 4000001 - TRANSITO - MULTAS
 Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vlr. Total
1	38.2.121	1	UNID	AUTOMÓVEL ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS COR BRANCA MODELO SUV CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE 1 199 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 114 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 114 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES MÍNIMO 5 MARCHAS TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO TRASEIRO TAMBOR DIREÇÃO	-	115.920,00	115.920,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1134/2021

DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
RODAS E PNEU	
RODAS	MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS	MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES	
COMPRIMENTO (M)	MÍNIMO 4.270 MM
LARGURA (M)	MÍNIMO 1.760 MM
ALTURA (M)	MÍNIMO 1.590 MM
ENTRE-EIXOS	MÍNIMO 2.570 MM
CAPACIDADE	
TANQUE (L)	MÍNIMO DE 44 L
PORTA MALAS (LT)	MÍNIMO 393 LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO	SIM
PROTECTOR DE CARTÉR	SIM
AR CONDICIONADO	SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS	SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E	
DISTÂNCIA	SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA	SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS	SIM
TAPETES DE BORRACHA	SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04	
(QUATRO) PORTAS	SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O	
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO	SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO	SIM

Total 115.920,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1134/2021

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3179 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001
Fonte: 91 - TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR Aplicação: 4000001 - TRANSITO - MULTAS
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vlr. Total
2	38.2.118	1	UNID	VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA	-	198.055,00	198.055,00
				ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		00	
				COR BRANCA			
				MODELO CAMINHONETA			
				CARROCERIA			
				PORTAS 2			
				TIPO CARGA			
				QUANTIDADE PASSAGEIROS MÍNIMO 2			
				MOTOR			
				MOTOR DIANTEIRO, LONGITUDINAL			
				NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS			
				COMBUSTÍVEL DIESEL			
				CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE 2 198 CM³			
				POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 3.200 RPM)			
				TRASSMISSÃO			
				TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL			
				NÚMERO DE RELAÇÕES MÍNIMO 6 MARCHAS			
				TRAÇÃO			
				TRAÇÃO INTEGRAL TEMPORÁRIA 4X4			
				SUSPENSÃO			
				SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE			
				SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO			
				FREIOS			
				DIANTEIRO DISCO VENTILADO			
				TRASEIRO TAMBOR/VENTILADO			
				DIREÇÃO			
				DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA			
				RODAS E PNEU			
				RODAS MÍNIMO 16			
				PNEUS MÍNIMO 245/60/16			
				DIMENSÕES			
				COMPRIMENTO (M) MÍNIMO 5.330 MM			
				LARGURA (M) MÍNIMO 1.860 MM			
				ALTURA (M) MÍNIMO 1.795 MM			
				ENTRE-EIXOS MÍNIMO 3.085 MM			
				CAPACIDADE			
				TANQUE (L) MÍNIMO DE 76 L			
				CAÇAMBA (L) MÍNIMO 1.195 LITROS			
				INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
				PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM			
				PROTETOR DE CARTÉR SIM			
				AR CONDICIONADO SIM			
				APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM			
				BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E			
				DISTÂNCIA SIM			
				BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA SIM			
				VIDROS E TRAVA ELÉTRICA SIM			
				TAPETES DE BORRACHA SIM			
				FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS PORTAS			
				SIM			
				RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O			
				MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM			
				RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM			
						Total	198.055,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1136/2021

Unidade Solicitante: 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Solicitação Nº: 1136/2021

Data de Emissão: 17/11/2021

Data de Envio: 17/11/2021

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA

Funcionário: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS

Gestor Indicado: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS

Órgão Financeiro: 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade Financeira: 5 - MOBILIDADE URBANA

Legislação / Convenio /

Aplicação: SSMU - SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.

Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação: solicitação nº 50643(parcial)

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3179 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001
Fonte: 91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR Aplicação: 4000001 - TRANSITO - MULTAS
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	38.2.121	0.5	UNID	AUTOMÓVEL ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS COR BRANCA MODELO SUV CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE 1 199 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 114 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 114 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM) TRSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES MÍNIMO 5 MARCHAS TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO TRASEIRO TAMBOR DIREÇÃO	-	115.920,00 00	57.960,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1136/2021

DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
RODAS E PNEU	
RODAS	MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS	MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES	
COMPRIMENTO (M)	MÍNIMO 4.270 MM
LARGURA (M)	MÍNIMO 1.760 MM
ALTURA (M)	MÍNIMO 1.590 MM
ENTRE-EIXOS	MÍNIMO 2.570 MM
CAPACIDADE	
TANQUE (L)	MÍNIMO DE 44 L
PORTA MALAS (LT)	MÍNIMO 393 LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO	SIM
PROTETOR DE CARTÉR	SIM
AR CONDICIONADO	SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS	SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E	
DISTÂNCIA	SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA	SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS	SIM
TAPETES DE BORRACHA	SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04	
(QUATRO) PORTAS	SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O	
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO	SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO	SIM

Total 57.960,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1138/2021

Unidade Solicitante: 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Solicitação Nº: 1138/2021

Data de Emissão: 17/11/2021

Data de Envio: 17/11/2021

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA

Fornecedor: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS

Gestor Indicado: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS

Órgão Financeiro: 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade Financeira: 3 - GUARDA MUNICIPAL

Legislação / Convenio /

Aplicação: SSMU - SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.

Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação: solicitação nº 50643(parcial)

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3043 - 15.03.06.181.8005.2.267.449052.08.1100000
Fonte: 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	38.2.121	0.5	UNID	AUTOMÓVEL ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS COR BRANCA MODELO SUV CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE 1 199 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 114 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 114 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM) TRASMISÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NÚMERO DE RELAÇÕES MÍNIMO 5 MARCHAS TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO TRASEIRO TAMBOR DIREÇÃO	-	115.920,00 00	57.960,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1138/2021

DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
RODAS E PNEU	
RODAS	MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS	MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES	
COMPRIMENTO (M)	MÍNIMO 4.270 MM
LARGURA (M)	MÍNIMO 1.760 MM
ALTURA (M)	MÍNIMO 1.590 MM
ENTRE-EIXOS	MÍNIMO 2.570 MM
CAPACIDADE	
TANQUE (L)	MÍNIMO DE 44 L
PORTA MALAS (LT)	MÍNIMO 393 LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO	SIM
PROTECTOR DE CARTÉR	SIM
AR CONDICIONADO	SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS	SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E	
DISTÂNCIA	SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA	SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS	SIM
TAPETES DE BORRACHA	SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04	
(QUATRO) PORTAS	SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O	
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO	SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO	SIM

Total 57.960,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 399/2021

Data da Pré Cotação : 18/11/2021

Solicitação de Compra 1129/2021, 1131/2021, 1133/2021, 1134/2021, 1136/2021, 1138/2021

Qtde.: 2 UNID

Item : 38.2.121 - AUTOMÓVEL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	102239 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	ME34.091.218/0001-10	Sim		125.000,0000	250.000,00
1	104042 RITMO VEICULOS E PECAS LTDA	00.273.286/0001-89	Sim		106.840,0000	213.680,00
Médias Unitário /					115.920,0000	231.840,00

Solicitação de Compra 1129/2021, 1131/2021, 1133/2021, 1134/2021, 1136/2021, 1138/2021

Qtde.: 2 UNID

Item : 38.2.119 - AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	1663 APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	56.369.549/0001-02	Sim		66.615,0000	133.230,00
2	9505 MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA	07.145.316/0001-10	Sim		72.990,0000	145.980,00
2	103146 HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	03.518.732/0037-77	Sim		68.990,0000	137.980,00
Médias Unitário /					69.531,6667	139.063,34

Solicitação de Compra 1129/2021, 1131/2021, 1133/2021, 1134/2021, 1136/2021, 1138/2021

Qtde.: 6 UNID

Item : 38.2.117 - VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	1663 APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	56.369.549/0001-02	Sim		78.460,0000	470.760,00
3	4789 VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA	00.550.527/0002-70	Sim		89.490,0000	536.940,00
Médias Unitário /					83.975,0000	503.850,00

Solicitação de Compra 1129/2021, 1131/2021, 1133/2021, 1134/2021, 1136/2021, 1138/2021

Qtde.: 1 UNID

Item : 38.2.118 - VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	104041 BALTICO AUTOMOVEIS LTDA	02.966.393/0009-75	Sim		184.285,0000	184.285,00
4	104042 RITMO VEICULOS E PECAS LTDA	00.273.286/0001-89	Sim		211.825,0000	211.825,00
Médias Unitário /					198.055,0000	198.055,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
1663	APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	56.369.549/0001-02	Sim	603.990,00
104041	BALTICO AUTOMOVEIS LTDA	02.966.393/0009-75	Sim	184.285,00
104042	RITMO VEICULOS E PECAS LTDA	00.273.286/0001-89	Sim	213.680,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: 1.001.955,00
Total para o Maior Preço: 1.144.745,00
Total para a Média Cotada: 1.072.808,34



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva		2997/2021		
17 Novembro 2021				
Orgão	4 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Unidade	1 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Proj / Ativ.	2290 - GESTAO SECRETARIA FAZENDA		
Elemento Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Sub-elemento de	48 - VEÍCULOS DIVERSOS		
Item de Despesa	-		
Ficha	116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000		
Fonte	1 - TESOURO		
Aplicação	1100000 - GERAL		
	Valor da Reserva	153.506,67	
CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 399/2021				
Projeto	-		
Dotação Orçamentária	116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000		
Saldo Anterior da Dotação	0,00		
Valor desta Reserva	153.506,67		
Valor Desbloqueado/Cancel	0,00		
Saldo da Reserva	153.506,67		
Saldo Atual da Dotação	493,33		
Licitação	/		
Processo	/		
Solicitação	399/2021		
Emitente	SDFARAUJO		
Responsável	SDFARAUJO		
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	153.506,67	0,00	0,00	153.506,67



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva		2998/2021		
17 Novembro 2021				
Orgão 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
Unidade 5 - MOBILIDADE URBANA			
Proj / Ativ. 2284 - PROGRAMA DE GESTAO MOBILIDADE URBANA			
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS			
Item de Despesa -			
Ficha 1175 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.01.4000001			
Fonte 1 - TESOURO			
Aplicação 4000001 - TRANSITO - MULTAS			
Valor da Reserva:	116.813,56		
CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 399/2021				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 1175 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.01.4000001			
Saldo Anterior da Dotação: 68.075,10			
Valor desta Reserva: 116.813,56			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 116.813,56			
Saldo Atual da Dotação: 0,00			
Licitação: /			
Processo: /			
Solicitação: 399/2021			
Emitente: SDFARAUJO			
Responsável: SDFARAUJO			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	116.813,56	0,00	0,00	116.813,56



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva		2999/2021		
17 Novembro 2021				
Orgão 2 - SECRETARIA DE GESTAO			
Unidade 4 - TRANSPORTE EDUCAÇÃO			
Proj / Ativ. 2041 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS			
Item de Despesa -			
Ficha 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000			
Fonte 1 - TESOURO			
Aplicação 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Valor da Reserva:	405.431,67		
QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 399/2021				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000			
Saldo Anterior da Dotação: 4.015,86			
Valor desta Reserva: 405.431,67			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 405.431,67			
Saldo Atual da Dotação: 0,00			
Licitação: /			
Processo: /			
Solicitação: 399/2021			
Emitente: SDFARAUJO			
Responsável: SDFARAUJO			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	405.431,67	0,00	0,00	405.431,67



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva		3000/2021		
17 Novembro 2021				
Orgão	15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
Unidade	5 - MOBILIDADE URBANA		
Proj / Ativ.	2284 - PROGRAMA DE GESTAO MOBILIDADE URBANA		
Elemento Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Sub-elemento de	48 - VEÍCULOS DIVERSOS		
Item de Despesa	-		
Ficha	3179 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001		
Fonte	91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR		
Aplicação	4000001 - TRANSITO - MULTAS		
	Valor da Reserva:	268.055,00	
DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 399/2021				
Projeto	-		
Dotação Orçamentária	3179 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001		
Saldo Anterior da Dotação	70.000,00		
Valor desta Reserva	268.055,00		
Valor Desbloqueado/Cancel	0,00		
Saldo da Reserva	268.055,00		
Saldo Atual da Dotação	0,00		
Licitação	/		
Processo	/		
Solicitação	399/2021		
Emitente	SDFARAUJO		
Responsável	SDFARAUJO		
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	268.055,00	0,00	0,00	268.055,00



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva		3001/2021		
17 Novembro 2021				
Orgão	11 - SEC. INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	21 - MEIO AMBIENTE - FDO. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Proj / Ativ.	2224 - MANUT. MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO		
Elemento Despesa:	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Sub-elemento de	48 - VEÍCULOS DIVERSOS		
Item de Despesa	-		
Ficha	3288 - 11.21.18.541.6006.2.224.449052.05.8000014		
Fonte	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
Aplicação	8000014 - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL EMENDA DEP. VALDERLEI MACRIS NR. 202123660001-AQUIS. VEÍCULO PARA ZELADORIA		
		Valor da Reserva	83.975,00
OITENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 399/2021				
Projeto	-		
Dotação Orçamentária	3288 - 11.21.18.541.6006.2.224.449052.05.8000014		
Saldo Anterior da Dotação	100.000,00		
Valor desta Reserva	83.975,00		
Valor Desbloqueado/Cancel	0,00		
Saldo da Reserva	83.975,00		
Saldo Atual da Dotação	16.025,00		
Licitação	/		
Processo	/		
Solicitação	399/2021		
Emitente	SDFARAUJO		
Responsável	SDFARAUJO		
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	83.975,00	0,00	0,00	83.975,00



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva		3002/2021		
17 Novembro 2021				
Orgão 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
Unidade 3 - GUARDA MUNICIPAL			
Proj / Ativ. 2267 - MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS			
Item de Despesa -			
Ficha 3043 - 15.03.06.181.8005.2.267.449052.08.1100000			
Fonte 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
Aplicação 1100000 - GERAL			
Valor da Reserva: 45.026,44			
QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 399/2021				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 3043 - 15.03.06.181.8005.2.267.449052.08.1100000			
Saldo Anterior da Dotação: 590,87			
Valor desta Reserva: 45.026,44			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 45.026,44			
Saldo Atual da Dotação: 590,87			
Licitação: /			
Processo: /			
Solicitação: 399/2021			
Emitente: SDFARAUJO			
Responsável: SDFARAUJO			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Novembro	45.026,44	0,00	0,00	45.026,44



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 15395/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021

1. Tipo do Objeto:

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021.

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	38.2.117	6	UNID	VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO CAMIONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO MISTO QUANTIDADE PASSAGEIROS 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 85 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/RIGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA RODAS E PNEU RODAS AÇO, 14 A 15 PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15 DIMENSÕES COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.660 MM CAPACIDADE CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L TANQUE (L) ACIMA DE 49 L PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM PROTECTOR DE CARTÉR SIM AR CONDICIONADO SIM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA SIM BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM TAPETES DE BORRACHA SIM FREIOS ABS SIM FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02 (DUAS) PORTAS SIM RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM	83.975,00	503.850,00
2	38.2.119	2	UNID	AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA	69.531,67	139.063,34



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS

MODELO HATCH
CARROCERIA
PORTAS 4
TIPO PASSAGEIRO
QUANTIDADE PASSAGEIROS 5
MOTOR
MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL
NÚMERO DE CILINDROS A PARTIR 3 CILINDROS
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
CILINDRADA (CM³) IGUAL OU ACIMA DE 988 CM³
POTÊNCIA (CV) (77 A 130 CV (E)) /
(72 A 125 CV (G))
(5.250 A 6500 RPM)
TORQUE (MKGf) (10,2 A 16,8 MKGf (E)) /
(9,4 A 16,3 MKGf (G))

TRANSMISSÃO
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL
NÚMERO DE RELAÇÕES IGUAL OU ACIMA 5
TRAÇÃO
TRAÇÃO DIANTEIRA
SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS AÇO: 14 A 15
PNEUS 175/60 R14 A 185/70 R15
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) 3820 A 4166 MM
LARGURA (M) 1656 A 1751 MM
ALTURA (M) 1468 A 1570 MM
ENTRE-EIXOS 2467 A 2590 MM
CAPACIDADE
PORTA-MALAS (L) 270 L A 320 L
TANQUE (L) 43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTECTOR DE CARTER SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA SIM
BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL SIM
BANCO DE COURO OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM
DESENBAÇADOR VIDRO TRASEIRO SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

3	38.2.121	2	UNID	AUTOMÓVEL	115.920,00	231.840,00
---	----------	---	------	-----------	------------	------------



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS
COR BRANCA
MODELO SUV
CARROCERIA
PORTAS 4
TIPO PASSAGEIRO
QUANTIDADE PASSAGEIROS 5
MOTOR
MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL
NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE 1 199 CM³
POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 114 CV (E)) /
(IGUAL OU ACIMA 114 CV (G))
(IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM)
TRANSMISSÃO
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL
NUMERO DE RELAÇÕES MÍNIMO 5 MARCHAS
TRAÇÃO
TRAÇÃO DIANTEIRA
SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO VENTILADO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) MÍNIMO 4.270 MM
LARGURA (M) MÍNIMO 1.760 MM
ALTURA (M) MÍNIMO 1.590 MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMO 2.570 MM
CAPACIDADE
TANQUE (L) MÍNIMO DE 44 L
PORTA MALAS (LT) MÍNIMO 393 LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTECTOR DE CARTER SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

4	38.2.118	1	UNID	VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA	198.055,00	198.055,00
---	----------	---	------	--------------------------------	------------	------------



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	
COR	BRANCA
MODELO	CAMINHONETA
CARROCERIA	
PORTAS	2
TIPO	CARGA
QUANTIDADE PASSAGEIROS	MÍNIMO 2
MOTOR	
MOTOR	DIANTEIRO, LONGITUDINAL
NÚMERO DE CILINDROS	4 CILINDROS
COMBUSTÍVEL	DIESEL
CILINDRADA (CM³)	MÍNIMO DE 2 198 CM³
POTÊNCIA (CV)	MÍNIMO 3.200 RPM)
TRANSMISSÃO	
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO	MANUAL
NÚMERO DE RELAÇÕES	MÍNIMO 6 MARCHAS
TRAÇÃO	
TRAÇÃO	INTEGRAL TEMPORÁRIA 4X4
SUSPENSÃO	
SUSPENSÃO DIANTEIRA	INDEPENDENTE
SUSPENSÃO TRASEIRA	EIXO RÍGIDO
FREIOS	
DIANTEIRO	DISCO VENTILADO
TRASEIRO	TAMBOR/VENTILADO
DIREÇÃO	
DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
RODAS	MÍNIMO 16
PNEUS	MÍNIMO 245/60/16
DIMENSÕES	
COMPRIMENTO (M)	MÍNIMO 5.330 MM
LARGURA (M)	MÍNIMO 1.660 MM
ALTURA (M)	MÍNIMO 1.795 MM
ENTRE-EIXOS	MÍNIMO 3.085 MM
CAPACIDADE	
TANQUE (L)	MÍNIMO DE 76 L
CAÇAMBA (L)	MÍNIMO 1.195 LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO	SIM
PROTECTOR DE CARTER	SIM
AR CONDICIONADO	SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS	SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA	SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA	SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA	SIM
TAPETES DE BORRACHA	SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS PORTAS	SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO	SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO	SIM

Vir Total Itens 1.072.808,34

- 2. Justificativa** Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.
- 3. Entrega** CONFORME EDITAL
CONFORME EDITAL
CONFORME EDITAL
- 4. Pagamento** CONFORME EDITAL
ATÉ 30 DIAS



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

06 e

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"CONSTITUI A COMISSÃO
OPERADORA DA MODALIDADE DE
LICITAÇÃO DENOMINADA
PREGÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO OPERADORA DA MODALIDADE DE
LICITAÇÃO denominada PREGÃO, como abaixo segue; e revogar a
Portaria nº 54, de 3 de fevereiro de 2021:

Autoridade Competente: Carla Renata Hissnauer de Souza

Pregoeiro(s): Edson Carlos Pereira, Judson Oliveira Silva e Marco
Aurélio Beck

Equipe de Apoio:

Claudia Fernanda Hissnauer
Darcy Bittencourt das Chagas Filho
Tatiana Terossi Presotto
Simone Aparecida Trinchette
Gisele Taís Fioco Delsin
Ana Paula Martins
Natália Voltarelli

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 28 de junho de 2021.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

OBJETO: FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, com reserva de cota para participação de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Dia	1º de dezembro de 2021
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 14h00m. (quatorze horas)
Local	www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I.....	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.....	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
SEÇÃO II.....	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA.....	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	6
12. DA HABILITAÇÃO.....	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	8
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	8
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	9
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	9
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	9
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	9
19. REAJUSTE DE PREÇOS.....	9
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	9
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	9
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	10
23. SANTEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	11
24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	11
25. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
1. OBJETO.....	13
2. JUSTIFICATIVA.....	17
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	18
4. NORMAS.....	18
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS.....	18
6. CONDIÇÕES GERAIS.....	19
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	19
8. GARANTIA CONTRATUAL.....	19
9. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	19
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	19
11. VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	20
12. PREÇO.....	20
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE.....	20
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	20
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	21
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.....	23
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II).....	30
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	31



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 115/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 77/2021

SEÇÃO I

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 1.245 de 22 de janeiro 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*", com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.com).

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, informando o número da licitação.
- 4.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

- 5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) estejam constituídos em regime de consórcio;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
- e) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
- f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.4 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (Anexo V - Sem identificação).
- 9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
- a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "**Marca Própria**".
- 9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
- 9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.1.2 Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:
- 9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo V deste edital.
- 9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
- 10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.3 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 10.3.4 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
- 10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 10.6.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance
- 11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).
- 11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).
- 11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.
- 11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.
- 11.11 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.2 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.12.2. O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

11.13. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital e verificará a habilitação do licitante.

11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.15 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.

12.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.12.2. do Edital 12.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 - Centro - piso superior - CEP: 13.660-009 - Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m. hs, toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no Anexo II - Exigências para Habilitação, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referente a proposta escrita (Anexo V - Minuta da Proposta Comercial), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

*Município de Porto Ferreira
Pregão Presencial nº 77/2021
Processo: 15.395/2021
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta*

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de (5 min.) cinco minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de 03 (três) dias ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), em outros 03 (três) dias, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7. Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, a Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 - Centro - piso superior .

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

19. REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. As informações sobre reajuste de preços encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência.

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1. Na execução do objeto obriga-se a licitante vencedora emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os objetos solicitados ou executar os serviços nos locais determinados pelos representantes da Administração, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência;
- II - reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, partes do objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para cumprimento do objeto registrado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT quando for o caso;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança da Administração e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

20.2. Não será permitido ao pessoal da empresa licitante que sagrar-se vencedora do certame, o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

20.3. A futura contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

20.4. A Administração não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1. O Município, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento desta aquisição.
- V comunicar à futura contratada sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
- VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
- VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela futura Contratada.
- VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
- IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à empresa vencedora, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
- X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

22.1. Ficarà sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
 - II não entregar a documentação exigida no Edital;
 - III apresentar documentação falsa;
 - IV causar o atraso na execução do objeto;
 - V não manter a proposta;
 - VI falhar na execução do ajuste;
 - VII fraudar a execução do ajuste;
 - VIII comportar-se de modo inidôneo;
 - IX declarar informações falsas e
 - X cometer fraude fiscal.
- 22.1.1. As sanções descritas neste item também se aplicam em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública;
- 22.1.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 22.1.3. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarado impedido de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 22.1.4. Nos casos estabelecidos na alínea IV do item 22.1., as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa vencedora serão:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a adjudicatária fica sujeito ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
 - f) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.1.5. As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da licitante vencedora, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.
- 22.1.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do Município de Porto Ferreira.
- 22.1.7. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Porto Ferreira, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.1.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii do item 22.1.4.
- 22.1.9. Fica a critério do órgão solicitante da licitação, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.
- 22.1.10. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

23.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1. A Autoridade Superior somente poderá revogar o procedimento em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 24.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao Contrato.
- 24.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa vencedora de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ajuste.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.
- 25.2. Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.
- 25.3. A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 25.4. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.5. É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.6. As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.
- 25.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 25.10 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 25.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.12 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 25.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 18 de novembro de 2021

Rômulo Luís de Lima Riga
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, conforme especificações **mínimas** a seguir:

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm³)	acima de 1 368 cm³
	Potência (cv)	(igual ou acima 86 CV (E)) / (igual ou acima 85 cv (G)) (igual ou acima a 5.000 rpm)
	TRASSIÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Numero de Relações	5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo torção/ rígido
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO/ SOLIDO
	Traseiro	TAMBOR/DISCO SOLIDO
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/70 R14 a 205/70 R15
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	Igual ou acima 4.440 mm
	Largura (m)	Igual ou acima 1.660 mm
	Altura (m)	Igual ou acima 1.490 mm
	Entre-eixos	Igual ou acima 2.660 mm
	CAPACIDADE	
Caçamba	Igual ou acima de 844 l	
Tanque (l)	Acima de 49 L	
Peso em ordem de marcha (kg)	Igual ou acima 1028 kg	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim	
Protetor de Cartér	Sim	
Ar condicionado	Sim	

06



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
	MODELO HATCH		
	CARROCERIA		
	Portas	4	
	Tipo	PASSAGEIRO	
	Quantidade Passageiros	5	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, transversal	
	Número de cilindros	A partir 3 cilindros	
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA	
	Cilindrada (cm ³)	Igual ou acima de 998 cm ³	
	Potência (cv)	(77 A 130 cv (E)) / (72 A 125 cv (G)) (5.250 A 6500 rpm)	
	Torque (mkgf)	(10,2 A 16,8 mkgf (E)) / (9,4 A 16,3 mkgf (G))	
	TRASSMISSÃO		
02	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	02
	Número de Relações	Igual ou acima 5	
	TRAÇÃO		
	Tração	Dianteira	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson	
	Suspensão traseira	Eixo de torção	
	FREIOS		
	Dianteiro	DISCO VENTILADO OU SÓLIDO	
	Traseiro	TAMBOR	
	DIREÇÃO		
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
	RODAS E PNEU		
	Rodas	Aço, 14 a 15	
	Pneus	175/60 R14 a 185/70 R15	
	DIMENSÕES		
	Comprimento (m)	3820 A 4166 mm	
	Largura (m)	1656 A 1751 mm	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Altura (m)	1468 A 1570 mm
Entre-eixos	2467 A 2590 mm
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	270 L A 320 L
Tanque (l)	43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco traseiro com encosto rebatível	Sim
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Desenbaçador vidro traseiro	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
03	COR	Branca	02
	MODELO	SUV	
	CARROCERIA		
	Portas	4	
	Tipo	Passageiro	
	Quantidade Passageiros	5	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, transversal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA	
	Cilindrada (cm ³)	Mínimo de 1 199 cm ³	
	Potência (cv)	(igual ou acima 114 CV (E)) / (igual ou acima 114 cv (G)) (igual ou acima a 5.500 rpm)	
	TRAMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Numero de Relações	Mínimo 5 marchas	
	TRAÇÃO		
	Tração	Dianteira	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson	
	Suspensão traseira	Eixo torção	
FREIOS			



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dianteiro	DISCO VENTILADO
Traseiro	TAMBOR
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Mínimo Aço, 16
Pneus	Mínimo 205/60/16
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 4.270 mm
Largura (m)	Mínimo 1.760 mm
Altura (m)	Mínimo 1.590 mm
Entre-eixos	Mínimo 2.570 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 44 L
Porta Malas (Lt)	mínimo 393 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

CARGA/CAMINHONETA		
(ITEM RELATIVO A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO III DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS).		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
04	COR	Branca
	MODELO	Caminhoneta
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	carga
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, Longitudinal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	DIESEL
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 2 198 cm³
	Potência (cv)	Mínimo 3.200 rpm)



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TRANSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
Número de Relações	Mínimo 6 marchas
TRAÇÃO	
Tração	Integral Temporária 4X4
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Independente
Suspensão traseira	Eixo rígido
FREIOS	
Dianteiro	DISCO VENTILADO
Traseiro	TAMBOR/VENTILADO
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Mínimo 16
Pneus	Mínimo 245/60/16
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 5.330 mm
Largura (m)	Mínimo 1.860 mm
Altura (m)	Mínimo 1.795 mm
Entre-eixos	Mínimo 3.085 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 76 L.
Caçamba (l)	mínimo 1.195 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

- 1.2. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.
- 1.3. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.
- 1.3. O veículo entregue estará sujeito a verificação de conformidade no ato da entrega.
- 1.4. O veículo ofertado deverá possuir, no mínimo, garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.
- 1.5. Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.

2. JUSTIFICATIVA

Estas aquisições têm como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A futura contratada deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho**, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja documentado e fundamentado com antecedência sendo a entrega no seguinte local:

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO

Rua Manuel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta
Das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3585 5777

i. A Secretaria solicitante, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

3.3 Caberá a futura contratada a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

3.4. No ato da entrega deverão ser apresentados também os seguintes itens:

a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarroçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.

b) Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02(dois) dias úteis**, pelo telefone acima.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa futura contratada.

3.7 O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da Administração que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a empresa vencedora entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- b) As especificações dos produtos;
- c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
- d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
- e) o Código Civil Brasileiro;
- f) o Código do Consumidor.

5 RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

5.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

5.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.3 Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características descritas no edital, na proposta e no contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

5.4 Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no futuro contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

5.5 Nos casos de recusa do material, a empresa vencedora terá prazo de, no mínimo **05 (cinco) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante ou pela Unidade Escolar.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Caberá a futura contratada:

- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- f) Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. ITEM ORÇAMENTÁRIO

9.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e **não** contemplam exclusivamente Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
Secretaria de Gestão Transporte Escolar	02.04	2498		12.361.2001.2.041	220.0000	01
			3179	4.4.90.52.48		91
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15.05	1175		15.452.8001.2.284	400.0001	01
			3043	06.181.8005.2.267		08
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01

9.2 VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.072.808,34 (Um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

10. RECEBIMENTO E ATESTO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O futuro contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

12. PREÇO

12.1 Os preços ora registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, "d", e § 6º da Lei 8.666/93.

13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

13.1. As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II - Qualificação Técnica.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do respectivo instrumento contratual.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. A recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 A assinatura ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura do respectivo Contrato, cabendo à empresa, para tanto:

- a) Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- b) Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referida Contrato;
- c) O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

14.4 No ato da assinatura, a empresa vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MÊs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.

14.5 Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 Habilitação Jurídica:**
 - 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
 - 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.
 - 1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
 - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.
 - 1.2.3. As licitantes deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as no envelope "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", mesmo que haja alguma restrição.
 - 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro; para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
 - 1.2.4.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão (www.bllcompras.com).
 - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
 - 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 1.3 Qualificação Técnica:**
 - 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
 - a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
 - b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
 - 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

serviços executados, em execução ou materiais entregues.

- 1.3.1.2. Pedese que as certidões e/ou atestados apresentados conttenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

- 1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5 Documentos Complementares:

- 1.5.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
- a) em original; ou
 - b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou
 - c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
 - i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
3. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 1.1., 1.2.1. e 1.2.2. poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Porto Ferreira (CRC).
4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
5. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6. O CNPJ indicado em todos os documentos, da proposta de preço e da habilitação, deverão ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
7. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias.
8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/XXXX que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa
..... para

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-000, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG nº., inscrito no CPF/MF sob o nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Eletrônico) nº. **77/2021**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 1.245/2020;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo nº. **15.395/2021**
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Este contrato tem por objeto a aquisição de veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca...., ano...., modelo...., cor..... tipo, movido à, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Subcláusula primeira. O veículo ofertado possui garantia de (meses) ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

Subcláusula segunda. As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. **15.395/2021** aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ (.....).

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto solicitado,



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para recebê-los.

Subcláusula primeira. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

Subcláusula segunda. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Subcláusula terceira. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Subcláusula quarta. Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e **não contemplam exclusivamente** Fonte de Recursos 05 e 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
Secretaria de Educação	02.04	2498		12.361.2001.2.041	220.0000	01
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15.05	1175	4.4.90.52.48	15.452.8001.2.284	400.0001	01
		3043		06.181.8005.2.267		08
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **até 90 (noventa) dias** iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste em até **60 (sessenta) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou da Nota de Empenho (NE)**, na DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO, à Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta, das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

Subcláusula primeira. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado desde que a CONTRATADA o faça formalmente, através de documento devidamente fundamentado e com antecedência.

Subcláusula segunda A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone **19 3585 5777**.

Subcláusula terceira O CONTRATANTE, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

Subcláusula quarta Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

Subcláusula quinta No ato da entrega deverão ser apresentados também o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referência ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos e Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

Subcláusula sexta Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Subcláusula sétima O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no Contrato, no Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da CONTRATANTE que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a CONTRATADA entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas no Termo de Referência e .

Subcláusula oitava Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

Subcláusula primeira. Os materiais serão inteiramente recusados pelos solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

Subcláusula segunda. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá comunicar cada entrega de material ao Almoxarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar-se para efetuar o recebimento, como previsto neste contrato.

Subcláusula quarta. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

Subcláusula quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pela Divisão de Transportes Internos, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. Ao requisitante compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
- III - atestar o recebimento dos materiais;
- IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.
- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, com o ateste do aceite do equipamento).

Subcláusula segunda. A ação do requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos objetos do presente contrato, obrigam-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- IX - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- X - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- XIII - Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- XIV - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- XV - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XVI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XVII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

Subcláusula primeira. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

Suclausula primeira. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

Suclausula segunda. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Suclausula terceira. Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a **CONTRARADA** serão:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- I) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

Suclausula quarta As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

Suclausula quinta Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Suclausula sexta Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Suclausula sétima A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da Subclausula terceira.

Suclausula oitava Fica a critério da Divisão de Transportes Interno, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

Suclausula nona A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula terceira. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quarta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13 - Este contrato fica vinculado ao Pregão (Eletrônico) nº 77/2021, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 15.395/2021, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XXX.

Xxx
Cargo
CONTRATADA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de veículos novos

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Renata Hissnauer de Souza Cargo: Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Ruiz

Cargo: Secretário de Fazenda

CPF: 473.440.328-72

Assinatura: _____

Nome: Hugo Brito de Souza

Cargo: Chefe da Divisão de Administração e Controle Financeiro

CPF: 274.804.498-36

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 77/2021 – Processo: 15.395/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para licitantes que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada <<<<<

Ref.: PROCESSO nº 15.395/2021 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 77/2021

(somente para proposta identificada - item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de veículo automotor novo.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO - Rua Manoel Tangerino, nº 2330 - Jd. Santa Marta das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

3.2. **Prazo:** Em até **60 (sessenta) dias** do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Nota de Empenho (NE).

4. **VALOR DA PROPOSTA: A INTERESSADA DEVERÁ PREENCHER TODOS OS CAMPOS RELACIONADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E APRESENTAR A PROPOSTA SEM QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
	Potência (cv)	
	TRASMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	
	Número de Relações	
	TRAÇÃO	
	Tração	
	SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira		
Suspensão traseira		
FREIOS		



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Caçamba	
Tanque (l)	
Peso em ordem de marcha (kg)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Frísio Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	Q/DE
02	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm ³)	
Potência (cv)		
		02



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Torque (mkgf)	
TRSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Número de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	
Tanque (l)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco traseiro com encosto rebatível	
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	
Desenbaçador vidro traseiro	
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

AUTOMÓVEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		QTDE
03	COR	Branca	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MODELO	SUV
CARROCERIA	
Portas	4
Tipo	Passageiro
Quantidade Passageiros	5
MOTOR	
Motor	
Número de cilindros	
Combustível	
Cilindrada (cm³)	
Potência (cv)	
TRASSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Numero de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Tanque (l)	
Porta Malas (Lt)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica nas 4 portas.	
Tapetes de borracha	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	

02



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Retrovisores externos com comando interno

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência

CARGA/CAMINHONETA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
04	COR	Branca
	MODELO	Caminhoneta
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	carga
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
	Potência (cv)	
	TRANSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	
	Número de Relações	
	TRAÇÃO	
	Tração	
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	
	Suspensão traseira	
	FREIOS	
	Dianteiro	
	Traseiro	
	DIREÇÃO	
	Direção	
	RODAS E PNEU	
	Rodas	
	Pneus	
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	
Largura (m)		
Altura (m)		
Entre-eixos		
CAPACIDADE		
Tanque (l)		
Caçamba (l)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Para Choques e retrovisores na cor do veículo		
Protetor de Cartér		
Ar condicionado		
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros		
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância		
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza		

01



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Vidros e trava elétrica	
Tapetes de borracha	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência

- 4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso);
- 4.2 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 4.3 O preço proposto é fixo e irremovível e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;
- 4.4 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

6 GARANTIA

6.1.(..) meses ou de (.....) quilômetros, o que vencer primeiro. >>>>Mínimo de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros<<<<

7 DIVERSOS:

7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. -----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias

7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada - item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO*:

8.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará o Contrato decorrente desta licitação.

Nome:

Cargo:

CPF:

..... de de

Assinatura

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará o Contrato.**



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AFIXAÇÃO DE EDITAL NO QUADRO DE AVISOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 20 do Decreto Municipal nº 1.245/2020, solicitei a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 18 de novembro de 2021


Carla Renata Hissnauer de Souza
Chefe de Divisão

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021 com reserva de cota para participação de *Microempresas (MEs)*, *Empresas de Pequeno Porte (EPPs)* e *Microempreendedores Individuais (MEIs)*,

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS E LOCAL	
Dia...:	01 de dezembro de 2021
Hora:	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 14h00m. (Quatorze horas)
Local:	https://bllcompras.com - "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- Formalização de Consultas: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por:
 - e-mail: pregao@portoferreira.sp.gov.br
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Porto Ferreira, 18 de novembro de 2021.

Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito

Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 - Centro - Porto Ferreira/SP CEP 13.660-009

Fone: (19) 3589 3410

e-mail: editais@portoferreira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DIVULGAÇÃO DE EDITAL NA INTERNET

Em cumprimento ao disposto no Art. 20 do Decreto Municipal nº 1.245/2020, promovi a divulgação do extrato abaixo descrito no site do Município, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 18 de novembro de 2021.

Carla Renata Hissnauer de Souza
Chefe de Divisão

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Processo: 15.395/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos. Encerramento: 01/12/2021 às 08h:00m. e sessão Pública às 14h00m. no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bllcompras.com>. Porto Ferreira, 18/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Edital de Licitação nº 168/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS FLORES - CONVÊNIO SICONV Nº 89537/2019. PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01-"DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02-" PROPOSTA DE PREÇOS". Data: até o dia 07/12/2021 - Horário: até às 09h impreterivelmente. Abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação": Data: 07/12/2021. Horário: 10h. Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no site: www.paulinia.sp.gov.br. Caso a(s) licitante(s) porventura não tenha(m) acesso à Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma: Início: dia 22/11/2021 - Término: dia - 06/12/2021 - Horário: das 08h às 17h. Valor da pasta: R\$ 146,38. Local: Divisão de Licitações - Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

Paulínia-SP, 18 de novembro de 2021.
EDNILSON CAZELLATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/ SP, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 comunica a quem possa interessar que se encontra aberto no Setor de Licitações o Processo Licitatório nº 1208/2021 para realização do Pregão Eletrônico nº 012/2021, com abertura no dia 02/12/2021 às 09:00 horas, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos ao voltados à área de fisioterapia desta municipalidade, atendendo às Emendas Impositivas - 0,6% RCL - 2021 - SAÚDE. O edital completo estará à disposição no site desta Prefeitura Municipal (www.pereiras.sp.gov.br) e, demais informações poderão ser obtidas pelo fone (14) 3888-8100, no Setor de Licitações.

Pereiras/SP, 16 de Novembro DE 2021.
MIGUEL TOMAZELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA, PARA USO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Data e hora da sessão: 06/12/2021 às 09:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CLIPS; ESTILETE; EXTRATOR DE GRAMPOS; GRAMPEADOR; GRAMPOS; PERFURADOR; TESOURA; TIRA GRAMPO; TRILHO E GRAMPO; CANETAS DIVERSAS; E, LÁPIS PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE. Data e hora da sessão: 07/12/2021 às 09:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM LOUSA E QUADRO BRANCO NAS UNIDADES ESCOLARES". Data e hora da sessão: 07/12/2021 às 14:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, PARA USO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Data e hora da sessão: 08/12/2021 às 09:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

TOMADA DE PREÇOS Nº 85/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E GUIAS DE JARDIM NA PRAÇA DOS FUNDADORES NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP". Data e hora da sessão: 02/12/2021 às 14:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

Pindorama-SP, 16 de Novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E SUAS AGÊNCIAS ARRECADADORAS PARA EFETUAR A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP, DENTRO DOS PADRÕES E NORMAS FEBRABAN, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA COM REGISTRO APENAS NA LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO, EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data e hora da sessão: 03/12/2021 às 09:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

Pindorama-SP, 12 de Novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021

Objeto: Aquisição de veículo picape pequena para a Secretaria de Obras e Serviços". Data e hora da sessão: 26/11/2021 às 14:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

Objeto: Aquisição de veículos Sedan e Van para a Secretaria da Educação". Data e hora da sessão: 29/11/2021 às 09:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

Pindorama-SP, 11 de Novembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021
Reabertura

Registro de preços de prestação de serviços de desintetização, desratização e desupinização, manejo de pombos e morcegos, limpeza e higienização de reservatórios de caixas d'água de todas as secretarias e departamentos do município e do distrito de Roberto. Data e hora da sessão: 03/11/2021 às 09:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

Pindorama-SP, 16 de Novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FREEZER, GELEADEIRA, BALANÇA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES". Data e hora da sessão: 02/12/2021 às 09:00 h. Edital disponível no <https://www.pindorama.sp.gov.br/portal/editais/1>.

Pindorama-SP, 11 de Novembro de 2021.
GERALDO FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Medicamentos para o Pronto Atendimento e UBS's, com Reserva de Cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Data da Abertura da Sessão Pública: 02/12/2021. Horário de Início: 09h00min (horário de Brasília-DF). Local de Realização da Sessão: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: www.bll.org.br (Pregão Eletrônico). O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 17 de Novembro de 2021.
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2021

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2021, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2021, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2021

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2021 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2021

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2021, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2021, às 09h00. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de novembro de 2021.
MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2021

Prestação de serviços de exames de cistoscopia. Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO ampliando a disputa também para empresas não classificadas como ME/EPP, de forma a ampliar a possibilidade de participação, tendo como data de abertura e disputa o dia 06/12/2021 às 08h e 09h respectivamente. O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 18 de novembro de 2021.
MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Processo: 14.214/2021, destinado a contratação de empresa especializada para transporte de escolares, linhas urbanas e rurais, e alunos especiais através de Vans e Kombis. Sessão Pública: 03/12/2021 às 08h30m. no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bllcompras.com>.

Porto Ferreira, 17 de novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Processo: 15.395/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos. Encerramento: 01/12/2021 às 08h00m e sessão pública às 14h00m. no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bllcompras.com>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo: 15.545/2021, destinado a contratação de empresa especializada para implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominado Solução de Robótica Educacional, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, livro didático de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica. Sessão Pública: 01/12/2021 às 08h30m. Edital: www.portoferreira.sp.gov.br, no link Empresas e Licitações. e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br.

Porto Ferreira, 18 de novembro de 2021.
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito



PLANALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATO Nº 085/2021
PROCESSO Nº 100/2021
DISPENSA Nº 053/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM PRÉDIOS PÚBLICOS CONFORME PROJETO TÉCNICO APROVADO...

Planalto, 10 de Novembro de 2021.
Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 083/2021
PROCESSO Nº 107/2021
DISPENSA Nº 051/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL...

Planalto, 22 de Outubro de 2021.
Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal
RESUMO DE EDITAL
ORDEN PROCESSIONAL 108/2021
TOMADA DE PREÇO 040/2021

A Prefeitura de Planalto faz saber a todos os interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações...

Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal
Planalto-SP, 18 de Novembro de 2021.
RESUMO DE EDITAL
ORDEN PROCESSIONAL 109/2021
TOMADA DE PREÇO 005/2021

A Prefeitura de Planalto faz saber a todos os interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações...

Planalto, 10 de Novembro de 2021.
Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

PONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021
PROCESSO Nº 173/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de ovos de galinha tipo A.

PONTAL, 17 de novembro de 2021.
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
PROCESSO Nº 154/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preço para aquisição de tintas e insumos para denominação viária.

1. O MUNICÍPIO DE PONTAL, através de sua autoridade competente, toma público que HOMOLOGO o presente certame, ADJUDICANDO o item 01 à empresa VIA PARABÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ERELI pelo valor total de R\$ 78.920,00 (setenta e oito mil novecentos e vinte reais), o valor total de R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

PONTAL, 17 de novembro de 2021.
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021
PROCESSO Nº 173/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de Eletrodomésticos para a Rede Municipal de Ensino.

1. O MUNICÍPIO DE PONTAL, através de sua autoridade competente, toma público que HOMOLOGO o presente certame, ADJUDICANDO o item 03 à empresa VISA NEGÓCIOS - EIRELI, pelo valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), o valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), o valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais), o valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

o item 07 a empresa AXT GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Fracassados os itens 01, 02, 06 e 09.

PONTAL, 17 de novembro de 2021.
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
PROCESSO Nº 179/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para iluminação da entrada do bairro Mourão Pontal.

PONTAL, 12 de novembro de 2021.
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Ato de RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/021
PROCESSO Nº 159/2021
O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo de dispensa de licitação nº 272/021, fundamentado no Inc. I do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos, trocas, montagem e desmontagem de peças, no valor total de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), a empresa VALTER MAURICIO DA SILVA 02037294808, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

PONTAL, 17 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
Processo: 14.899/2021, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura Urbana no município de Porto Ferreira/SP. Encerramento: 06/12/2021 às 09h30m, e sessão às 09h45m. Edital: www.portoferreira.sp.gov.br

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
Processo: 15.402/2021, destinado a aquisição de material escolar. Sessão Pública: 02/12/2021 às 09h30m. Edital: www.portoferreira.sp.gov.br

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
Processo: 15.545/2021, destinado a contratação de empresa especializada para implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominada Solução de Robótica Educacional, contemplando a aquisição de recursos tecnológicos como Kits educacionais, livro didático de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica. Sessão Pública: 01/12/2021 às 09h30m. Edital: www.portoferreira.sp.gov.br

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Processo: 14.216/2021, destinado contratação de empresa especializada para transporte de escolares, linhas urbanas e rurais, e alunos especiais através de Vans e Kombis, Sessão Pública: 03/12/2021 às 09h30m, no endereço eletrônico https://bilcompras.com.br

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021
Processo: 14.214/2021, destinado a contratação de empresa especializada para transporte de escolares, linhas urbanas e rurais, e alunos especiais através de Vans e Kombis, Sessão Pública: 03/12/2021 às 09h30m, no endereço eletrônico https://bilcompras.com.br

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo: 15.395/2021, destinado a aquisição de veículos autônomo de novos. Encerramento: 01/12/2021 às 08h00m, e sessão pública às 09h00m, no endereço eletrônico https://bilcompras.com.br

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021
Processo: 14.216/2021, destinado contratação de empresa especializada para transporte de escolares, linhas urbanas e rurais, e alunos especiais através de Kombis, Sessão Pública: 03/12/2021 às 09h30m, no endereço eletrônico https://bilcompras.com.br

POTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - Aquisição de Veículos e Ambulância Simples Remoção, Conforme Termo de Referência e Anexos do Edital - A Prefeitura Municipal de Potim informa a HABILITAÇÃO da empresa VRILO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MONTAGENS EIRELI tendo em vista o não atendimento ao item 1.2.4.1 e 1.2.4.2 do Anexo II do Edital, devido à não apresentação dos documentos solicitados nos itens. Convoca-se os licitantes que ficaram em segundo lugar no item 03 do Pregão para sessão de negociação a realizar-se em 22/11/2021 às 09h00m, horário de Brasília/DF - EIRELI - www.bnc.org.br "Acesso identificado no link - licitações". Potim, 18 de novembro de 2021. Bruno C. F. Abreu - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Potim, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação para contratação de empresa especializada na área de engenharia para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - 5ª FASE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

POTIRENDABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 159/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico para aquisição de equipamentos de Compras e Licitação, com fornecimento de peças operacionais na sede da administração, pelo período mínimo de 8 (oito) horas diárias visando a integração dos trabalhos e do pessoal dos setores, bem como assessoria e treinamento com relação à operacionalização do sistema informatizado entre os dois setores.

POTIRENDABA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 159/2021
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico para aquisição de equipamentos de Compras e Licitação, com fornecimento de peças operacionais na sede da administração, pelo período mínimo de 8 (oito) horas diárias visando a integração dos trabalhos e do pessoal dos setores, bem como assessoria e treinamento com relação à operacionalização do sistema informatizado entre os dois setores.

8 (oito) horas diárias visando a integração dos trabalhos e do pessoal dos setores, bem como assessoria e treinamento com relação à operacionalização do sistema informatizado entre os dois setores.

ADJUDICADO para a empresa FREITAS PRESTACOES DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.440.584/0001-66, com sede à Rua Erasmo Carvalho de Menezes, nº. 249, Loteamento Residencial Parque das Araucárias, no Município de Fruital-MG, CEP 38270-088, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por fazendo esta licitação o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

HOMOLOGO para a empresa FREITAS PRESTACOES DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.440.584/0001-66, com sede à Rua Erasmo Carvalho de Menezes, nº. 249, Loteamento Residencial Parque das Araucárias, no Município de Fruital-MG, CEP 38270-088, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por fazendo esta licitação o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

POTIRENDABA, 16 de novembro de 2021.
GSELAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

PRACINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Extrato de Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 047/2021
Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP TOMADA DE PREÇO Nº 047/2021 do tipo MEMOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 55/2021, objetivando contratação de empresa para construção de um centro de fisioterapia localizada na Rua Irpiranga quadra 46, na cidade de Pracinha - SP, conforme resolução SS - 94, de 17/06/2021, Fundo Estadual de Saúde, programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de demandas parlamentares.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 09h30min horas na Sala do Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Pracinha, sito Avenida Francisco Gimenes, nº. 175. Qualquer esclarecimento e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias de expediente, no horário das 09h00 às 18h00, na Avenida Francisco Gimenes, nº. 175, ou através do telefone (18) 3552-1141, ou pelo e-mail: licitacao@pracinha.sp.gov.br -alc da Comissão Municipal Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 19/11/2021.

Mauriel Aparecido Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PRAIA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.603/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS

NÚMERO DAS OFERTAS DE COMPRAS: 85580001002010C00147 e 85580001002010C00148. Considerando as decisões exaradas em Ata de Sessão Pública de R\$ 511655 referente às Ofertas de Compras nº 85580001002010C00147 e 85580001002010C00148, bem como o Atos Decisórios juntos sob folhas 1552/1562 do Processo Administrativo em epígrafe, que CLASSIFICOU as empresas abaixo relacionadas, em primeiro lugar, para o fornecimento dos respectivos itens, objeto da licitação, em razão do MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo condição mais vantajosa para a Administração, HOMOLOGO a presente licitação nos termos dos artigos 18º, inciso XIX da Lei Complementar nº. 714/17, e nos termos do Art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 3.593/2020.

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA: itens 1, 14, 36, 52, 57, 65, 68 e 86;
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 3, 15, 40, 50, 51, 58, 90 e 99;

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: itens 4, 5, 6, 22, 24, 45, 48, 53, 72, 73 e 87;

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: itens 7, 31 e 32;

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: itens 8 e 98;

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI: itens 9, 38, 41, 56, 75, 91 e 94;

DUPARTI HOSPITALAR COM. IMP. EXR. LTDA: itens 11 e 16;

AVAREM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: itens 17, 21, 26, 35, 39, 45, 61, 64 e 77;

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: itens 19, 32, 82 e 95;

FUTURO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI: itens 23, 74, 75, 83 e 84;

PORRELL LTDA: itens 25, 28, 62, 69, 76 e 88;

DIEMERAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA: itens 37, 42 e 89;

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA: itens 43 e 92;

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: itens 44 e 93;

CM HOSPITALAR S.A: item 54;

M. E. G. ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA: item 101;

CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20/05/2021 A 26/08/2021 NÃO OCORREU REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

Paia Grande, 18 de novembro de 2021. ECIDETE DA SILVA CRUZ FILHO - Resp. p/ Secretaria de Administração.

EXTRATO CONTRATUAL
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA; Objeto: CONTRATO Nº 090/21 COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: FUNDAÇÃO COSTA NORTE; Objeto: CONTRATO Nº 095/21 DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 16/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: CANAL ON PRODUTOS LTDA - ME; Objeto: CONTRATO Nº 096/21 DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 16/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: TV MAR LTDA; Objeto: CONTRATO Nº 097/21 DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS; Objeto: CONTRATO Nº 099/21 DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: TV DO PÓVO LTDA; Objeto: CONTRATO Nº 100/21 DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA; Objeto: CONTRATO Nº 101/21 DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRR LTDA; Objeto: CONTRATO Nº 102/21 DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21; Dotação: 01.01.0004.131.7003.2388/3.90.39.88; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/11/2021; Processo: 10.382/21

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: BG LOCALÇÕES EIRELI; Objeto: TERMO DE ATA Nº 056/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LIMPÉZEA DE SANITÁRIOS QUÍMICOS - Pregão Licitação nº 064/21, sendo os itens 01 ao 04; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/11/2021; Processo: 1.752/21

UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$
1. LÓCS SANITÁRIO QUÍMICO MÓDULO STD UN 182.000
2. LÓCS SANITÁRIO QUÍMICO UN 189.8100
3. SERV DE LIMPEZA EXTRA DE SANITÁRIO QUÍMICO UN 60.0000
4. LÓCS SANITÁRIO MOVAVO EM CONTATOR UN 1.028.8000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se no Anexo I do Edital.

Paia Grande, 18 de novembro de 2021. ECIDETE DA SILVA CRUZ FILHO - Resp. p/ Secretaria de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

ERBAT:
Edital de Pregão 006/2021.
1. No Edital, onde se lê:
4- INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA.
5.4.1 Para prestação de serviço de monitoramento remoto de segurança lógica, a CONTRATADA deverá utilizar um Centro de Operações de Segurança - SOC (Security Operation Center) próprio, localizado no Brasil, redundante e com certificação ISO 27000.
Leia-se:
5.4.1 INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA.
5.4.1 Para prestação de serviço de monitoramento remoto de segurança lógica, a CONTRATADA deverá utilizar um Centro de Operações de Segurança - SOC (Security Operation Center) próprio, localizado no Brasil, redundante, e com certificação ISO 27000.
2) No Edital, onde se lê:
5.4.2 Os processos utilizados pela equipe do SOC devem seguir as melhores práticas de mercado. O ITIL (Information Technology Infrastructure Library) ISO 27001 (Information security incident management) deve ser utilizados como modelos de referência pelo SOC para operação e gerenciamento de processos e serviços de TI.
Leia-se:
5.4.2 Os processos utilizados pela equipe do SOC devem seguir as melhores práticas de mercado. O ITIL (Information Technology Infrastructure Library) deve ser utilizado como modelo de referência pelo SOC para operação e gerenciamento de processos e serviços de TI.



adquirir os itens 04, 12, 17 ao 19, 41 ao 43, 47, 50, 55 ao 63 e 70, em virtude da oferta final ficar acima da média da Administração, sendo declarado como fracassado e os itens 20, 22, 33, 39, 46, 48 e 67 em virtude da ausência de propostas válidas, sendo declarado como deserto. Edson C. Pereira, Pregoeiro, Porto Ferreira, 12/11/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Processo nº. 13.502/2021. Objeto: Aquisição de materiais para irrigação e drenagem no "Parque do Amanhã" e bomba para irrigação do campo do Estádio Municipal "José de Oliveira Mafra". Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edson Carlos Pereira, que após análise da Procuradoria Jurídica onde deliberou a contratação da empresa abaixo instada sob o processo digital 10000068-74.2020.8.26.0472, julgado no critério menor preço por item para a empresa ALINE NÍCACIO ME – CNPJ. 14.304.445/0001-70 o item 01 no valor unitário de R\$ 1,90, o item 02 no valor unitário de R\$ 1,45, o item 03 no valor unitário de R\$ 2,40, o item 05 no valor unitário de R\$ 5,70, o item 06 no valor unitário de R\$ 2,50, o item 07 no valor unitário de R\$ 8,00, o item 08 no valor unitário de R\$ 12,50, os itens 09 e 10 no valor unitário de R\$ 3,00, o item 11 no valor unitário de R\$ 5,70, o item 13 no valor unitário de R\$ 55,20, o item 14 no valor unitário de R\$ 170,00, o item 15 no valor unitário de R\$ 27,60, o item 16 no valor unitário de R\$ 387,00, o item 21 no valor unitário de R\$ 8,15, o item 23 no valor unitário de R\$ 5,85, o item 24 no valor unitário de R\$ 56,90, o item 25 no valor unitário de R\$ 12,05, o item 26 no valor unitário de R\$ 6,00, o item 27 no valor unitário de R\$ 8,80, o item 28 no valor unitário de R\$ 28,40, o item 29 no valor unitário de R\$ 2,90, o item 30 no valor unitário de R\$ 6,15, o item 31 no valor unitário de R\$ 22,45, os itens 32 e 34 no valor unitário de R\$ 17,50, o item 35 no valor unitário de R\$ 3,35, o item 36 no valor unitário de R\$ 22,80, o item 37 no valor unitário de R\$ 23,55, o item 38 no valor unitário de R\$ 51,30, o item 40 no valor unitário de R\$ 3,45, o item 49 no valor unitário de R\$ 6,08, o item 51 no valor unitário de R\$ 3,35, o item 52 no valor unitário de R\$ 129,20, o item 53 no valor unitário de R\$ 7,65, o item 54 no valor unitário de R\$ 2,30, o item 55 no valor unitário de R\$ 5,85, o item 64 no valor unitário de R\$ 32,15, o item 65 no valor unitário de R\$ 4,60, o item 66 no valor unitário de R\$ 34,60, o item 68 no valor unitário de R\$ 10,05 e o item 69 no valor unitário de R\$ 22,70, totalizando em R\$ 28.463,10. Deixa de homologar os itens 04, 12, 17 ao 19, 41 ao 45, 47, 50, 56 ao 63 e 70, em virtude da oferta final ficar acima da média da Administração, sendo declarado como fracassado e os itens 20, 22, 33, 39, 46, 48 e 67 em virtude da ausência de propostas válidas, sendo declarado como deserto. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, Porto Ferreira, 17/11/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

Processo nº. 14.684/2021. Objeto: Locação de equipamentos de informática. O pregoeiro adjudica para a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 04.911.191/0001-02 os itens 01 e 02. Edson C. Pereira, Pregoeiro, Porto Ferreira, 18/11/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

Processo nº. 14.684/2021. Objeto: Locação de equipamentos de informática. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edson Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 04.911.191/0001-02 os itens 01 e 02 no valor unitário por equipamento/mês de R\$ 400,00, totalizando em R\$ 432.000,00. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, Porto Ferreira, 18/11/2021

Extrato do Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 241/2021

Processo: 13.306/2021 que tem como objetivo a Locação de um imóvel situado à Rua João Salgueiro nº 359, Centro, em Porto

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

Processo: 14.214/2021, destinado a contratação de empresa especializada para transporte de escolares, linhas urbanas e rurais, e alunos especiais através de Vans e Kombis. Sessão Pública: 03/12/2021 às 08h30m, no endereço eletrônico <https://blicompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://blicompras.com>. Porto Ferreira, 17/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Processo: 14.899/2021, destinado a Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Infraestrutura Urbana no município de Porto Ferreira/SP. Encerramento: 06/12/2021 às 09h30m, e sessão às 09h45m. Edital: www.portoferreira.sp.gov.br, no link Empresas e Licitações; editais@portoferreira.sp.gov.br. Porto Ferreira, 18/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo: 15.545/2021, destinado a contratação de empresa especializada para implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominado Solução de Robótica Educacional, contemplando o atendimento no segmento de Ensino Fundamental incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, livro didático de robótica educacional de acompanhamento, plataforma digital integrada à solução pedagógica e prestação de serviços técnicos especializados para realização de capacitação técnica e pedagógica. Sessão Pública: 01/12/2021 às 08h30m. Edital: www.portoferreira.sp.gov.br, no link Empresas e Licitações; pregao@portoferreira.sp.gov.br. Porto Ferreira, 18/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Processo: 15.395/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos. Encerramento: 01/12/2021 às 08h00m, e sessão Pública às 14h00m, no endereço eletrônico <https://blicompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://blicompras.com>. Porto Ferreira, 18/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Processo: 15.402/2021, destinado a Aquisição de material escolar. Sessão Pública: 02/12/2021 às 08h30m. Edital: www.portoferreira.sp.gov.br, no link Empresas e Licitações; e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br. Porto Ferreira, 18/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Processo: 14.216/2021, destinado Contratação de empresa especializada para transporte de escolares, linhas urbanas e rurais e alunos especiais através de ônibus. Sessão Pública: 06/12/2021 às 08h30m, no endereço eletrônico <https://blicompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://blicompras.com>. Porto Ferreira, 18/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

Contrato nº 077/2021. Processo nº 13.755/2021. Objeto: alienação do lote Orizema, A. J. de 02 – 3.718,65 metros quadrados (m²).

Visualizado em	Fornecedor	CPF/CNPJ
22/11/2021 às 09:57	VANESSA MARTINS	269.971.718-50
22/11/2021 às 10:07	VML	23.228.205/0001-24
22/11/2021 às 12:14	COMERCIAL GERMÂNICA LTDA	02.952.561/0001-16
23/11/2021 às 15:12	JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.850.663/0001-35
24/11/2021 às 09:32	CLÁUDIO JOSÉ SIMÕES	226.965.878-76
24/11/2021 às 11:18	DEZ ESTAGIOS LTDA	38.447.855/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 15.395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA
Data de Publicação: 19/11/2021 15:53:17

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 115.920,00
Descrição: AUTOMÓVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 079	RENAULT / DUSTER ZEN	115.920,00
PARTICIPANTE 036	CHERY TIGGO / TIGGO 5	400.000,00
PARTICIPANTE 087	RENAULT / DUSTER ZEN 1.6 Inf. detal.: 2 UNIDADES - RENAULT DISTER ZEN 1.6	250.000,00

EDSON CARLOS PEREIRA

De: rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 10:03
Para: EDSON CARLOS PEREIRA
Assunto: Re: ANÁLISE TÉCNICA AOS VEÍCULOS - PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021

Bom dia!

O veículo ofertado CHERY TIGGO / TIGGO 5 não se enquadra no descritivo, quanto a capacidade do porta malas que é exigido o mínimo de 393 litros e o veículo ofertado possui 340 litros;

Demais veículos ofertados se enquadram no descritivo.

Att.

Rinaldo Galhardi

Chefe de Divisão Transportes Internos- Dtransp

Secretaria de Gestão

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br

Telefone (019) 3585-5777 / 99206-3005

Em qua, dez 1, 2021 às 08:28, EDSON CARLOS PEREIRA
<edson.pereira@portoferreira.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, Galhardi

Segue anexo as propostas para avaliação técnica dos veículos junto ao item 03.

Att.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 15.395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA
Data de Publicação: 19/11/2021 15:53:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/11/2021 16:45:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
30/11/2021 11:10:34	CADASTRO DE PROPOSTA	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
30/11/2021 11:20:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI
30/11/2021 15:39:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
01/12/2021 16:02:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
01/12/2021 07:54:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
01/12/2021 14:05:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA		
01/12/2021 14:05:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes. Estamos iniciando à partir deste momento, a sessão pública do PE77/2021.		
01/12/2021 14:05:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
01/12/2021 14:07:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise técnica junto aos veículos ofertados junto ao item 03, informo que somente a proposta ofertante do veículo CHERY TIGGO 5 não se enquadra no descritivo, pois a capacidade do porta malas que é exigido de no mínimo de 393 litros e o veículo ofertado possui 340 litros. Por esse motivo da sua desclassificação.		
01/12/2021 14:08:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
As demais propostas ofertadas para o veículo RENAULT DUSTER foram aprovados.		
01/12/2021 14:08:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que a sessão transcorrerá na seguinte forma:		
01/12/2021 14:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).		
01/12/2021 14:08:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.		
01/12/2021 14:08:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.		
01/12/2021 14:09:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.		
01/12/2021 14:09:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.		
01/12/2021 14:09:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.		
01/12/2021 14:09:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

01/12/2021 14:09:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte à todos!

01/12/2021 14:39:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro encerrada a fase de lances.

01/12/2021 14:40:05 MENSAGEM PREGOEIRO

ANÁLISE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

01/12/2021 14:40:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo, que à partir deste momento, estaremos analisando os documentos de habilitação da empresa detentora da melhor oferta, e dentro de alguns minutos anunciarei o seu resultado.

01/12/2021 14:53:49 MENSAGEM PREGOEIRO

RESULTADO DA ANÁLISE

01/12/2021 14:55:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Após conferência realizada pela equipe de apoio e pregoeiro junto aos documentos de habilitação da empresa PROESTE, informo que, a empresa cumpriu com todas exigências de habilitação, não havendo nada que a desabone. Portanto, declaro a empresa como HABILITADA.

01/12/2021 14:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

FASE RECURSAL

01/12/2021 14:56:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo, que a sessão pública seguirá para a fase de recursos, cujo tempo máximo para as manifestações dar-se-á em até 05 (cinco) minutos. Intenções intempestivas serão descartadas.

01/12/2021 14:56:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Logo em seguida, as considerações finais.

01/12/2021 15:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Mediante a ausência de recursos, declaro encerrada esta fase.

01/12/2021 15:02:07 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

01/12/2021 15:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Peço ao licitante vencedor, de anexar a proposta comercial readequada e a declaração IV com assinatura digital junto a plataforma da BLL em documentos complementares.

01/12/2021 15:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso isso não seja possível, peço para encaminhar somente via Correios a declaração do anexo IV para o seguinte endereço:

01/12/2021 15:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA, DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Praça Cornélio Procópio, 90, Centro, Cep. 13.660-015.

01/12/2021 15:07:17 MENSAGEM PREGOEIRO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

01/12/2021 15:07:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais, declaro encerrada a sessão pública do PE 77/2021

01/12/2021 15:07:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradeço a participação e desejo um ótimo dia à todos!

01/12/2021 15:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Obrigado!

LOTE 1 - DESERTO
VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17 PUBLICADO
22/11/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

01/12/2021 14:09:34 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:
Descrição: AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17	PUBLICADO
22/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/12/2021 14:09:34	DESERTO

LOTE 3 - ADJUDICADO
AUTOMÓVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER ZEN
Descrição: AUTOMÓVEL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 115.000,00	Valor Total: 230.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	079	24.053.587/0001-65	115.920,00	115.000,00	Não
2 VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS	087	23.228.205/0001-24	250.000,00	115.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES -	036	22.645.916/0001-31	400.000,00	400.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17	PUBLICADO	
22/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/12/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/12/2021 14:04:35	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI desclassificado. Motivo: Desclassificada, em virtude do veículo ofertado CHERY TIGGO / TIGGO 5 não se enquadrar no descritivo, quanto a capacidade do porta malas que é exigido o mínimo de 393 litros e o veículo ofertado possui 340 litros.		
01/12/2021 14:09:35	DISPUTA	
01/12/2021 14:09:35	LANCE S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLI	400.000,00
01/12/2021 14:09:35	LANCE PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	115.920,00
01/12/2021 14:09:35	LANCE VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	250.000,00
01/12/2021 14:11:14	LANCE VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	115.900,00
01/12/2021 14:14:31	LANCE PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	115.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

01/12/2021 14:20:09	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	115.000,00
01/12/2021 14:24:35	TEMPO RANDÔMICO		
01/12/2021 14:29:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 087			
01/12/2021 14:29:35	FECHADO	1	
01/12/2021 14:34:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
01/12/2021 14:34:35	DESEMPATE		
01/12/2021 14:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA			
01/12/2021 14:39:35	HABILITAÇÃO		
01/12/2021 14:56:35	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/12/2021 15:01:36	EM ADJUDICAÇÃO		
01/12/2021 16:47:54	ADJUDICADO		

LOTE 4 - DESERTO
VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNID	Marca:	Modelo:	
Descrição: VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

19/11/2021 15:53:17	PUBLICADO
22/11/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/12/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/12/2021 14:09:35	DESERTO



PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA



AUXILIAR ADMINISTRATIVO GISELE TAIS FICO DELSIN



MEMBRO DE APOIO NATÁLIA VOLTARELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

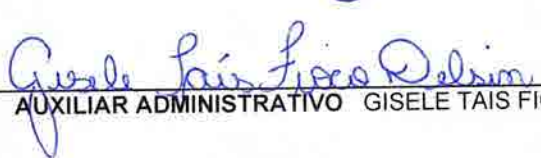
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 15.395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA
Data de Publicação: 19/11/2021 15:53:17

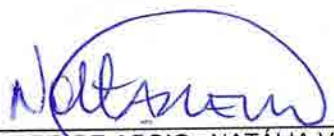
				TOTAL DO PROCESSO:	230.000,00
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		24.053.587/0001-65			230.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 079	115.000,00	Total: 230.000,00	
m: 3	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: DUSTER ZEN		
Descrição: AUTOMÓVEL					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 115.000,00			Total Item: 230.000,00	



PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA



AUXILIAR ADMINISTRATIVO GISELE TAIS FIOCO DELSIN



MEMBRO DE APOIO NATÁLIA VOLTARELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - SP
PORTO FERREIRA-SP

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 15.395/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDSON CARLOS PEREIRA
Data de Publicação: 19/11/2021 15:53:17

LOTE 1	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNID	Quantidade: 6	Val.Ref.: 83.975,00	
Descrição: VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA				
LOTE 2	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 2	Unidade: UNID	Quantidade: 2	Val.Ref.: 69.531,67	
Descrição: AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA				
LOTE 4	DESERTO		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 4	Unidade: UNID	Quantidade: 1	Val.Ref.: 198.055,00	
Descrição: VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA				



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 15.395/2021
Pregão Eletrônico nº. 77/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O item do referido certame foi adjudicado pelo Pregoeiro Edson Carlos Pereira para a empresa participante com valor unitário e total abaixo discriminado, deixando de adjudicar os itens 01, 02 e 04, em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarados como desertos.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Unid.	02	Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, modelo SUV.	RENAULT DUSTER ZEN	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 230.000,00
Itens acima: PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA CNPJ. 24.053.587/0001-65						

Porto Ferreira, 01 de dezembro de 2021.


Edson Carlos Pereira
Pregoeiro



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/12/2021 às 14:52:51

Em 01/12/2021 às 14:52:40 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

CNPJ:

24053587000165

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24.053.587/0001-65

LIMPAR

Data da consulta: 01/12/2021 14:27:57

Data da última atualização: 01/12/2021 10:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





JUCESP PROTOCOLO
0.786.606/20

1734



SINGULAR

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA
CNPJ Nº 24.053.587/0001-65**

JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, natural de Lençóis Paulista, SP., empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 8.915.959-7/SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 000.868.288-78, residente e domiciliado à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabância, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP nº 18.703.710 e **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, brasileira, casada com regime de separação total de bens, natural de Fartura, SP., empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.176.181-2-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 271.780.408-07, residente e domiciliada à Rua do Bosque, nº 352, Estância Brabância, na cidade de Avaré, SP., CEP nº 18.703.710 ;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada com o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA**, com sede à Rua Ezequiel Ramos, nº 8-45, Centro, na cidade de Bauru, SP., CEP nº 17.010-020, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 3522969325-2 em sessão de 25/01/2016, e última alteração contratual sob nº 338.647/20-0 em sessão de 14/09/2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.053.587/0001-65, resolvem de comum acordo alterar o contrato social observadas as seguintes condições :

“ A “

Neste ato os sócios quotistas de comum acordo, denunciam a alteração de endereço da sua sede para Avenida Nações Unidas, 8-50, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo

“ B “

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten number 2]

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 17:22:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA.**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede à Avenida Nações Unidas, 8-50, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e a filial nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0002-46 e NIRE nº 35905050079, na Rua Nações Unidas, 8-50, Pavimento 1, Centro, CEP nº 17.010-130, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, e a filial nº 02, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0003-27 e NIRE nº 35905050087, na Rua Campos Salles, nº 2175, Vila Sonia, CEP nº 18.607-750, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, e a filial nº 03 inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0004-08 e NIRE nº 35905050095, na Rua Jesus Montolar Pellisel, nº 470, Fragata, CEP nº 17.519-211, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, e a filial nº 04, inscrita no CNPJ sob nº 24.053.587/0005-99 e NIRE nº 35905050109, na Avenida Antônio de Almeida Pacheco, nº 595, 2ª Zona Industrial, CEP nº 17.213-700, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, e a filial nº 05 inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0006-70 e NIRE nº 3590595132-7, na Rua Luiz Pereira Dias, nº 26, Colina da Boa Vista, CEP nº 18.706-243 na cidade de Avaré, Estado de São Paulo,

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é o ramo de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E INTERMEDIÇÃO E AGÊNCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) divididos em 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

JOSÉ ANTONIO FOGANHOLI	2.029.500 quotas no valor de R\$ 2.029.500,00
PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI	20.500 quotas no valor de R\$ 20.500,00

TOTALIZANDO:	2.050.000 quotas no valor de R\$ 2.050.000,00

[Handwritten initials]



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176913006218364172380-2
Data: 30/06/2021 16:42:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18889-VXER:



N.º: 06.879-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades junto com o registro na JUCESP em 25/01/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá à sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, com poderes de representar a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO : A sociedade poderá constituir procuradores para sua representação ativa ou passiva, tão somente mediante assinatura do sócio administrador, devendo fazer a especificação dos poderes que outorga e prescrever prazo de duração.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia **PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176913006218364172380-3
Data: 30/06/2021 16:42:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1 S18R90.R2WA-



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Bauri, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176913006218364172380-4
Data: 30/06/2021 16:42:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18891-D4HX:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Bauru(SP), 30 de março de 2020.




JOSE ANTONIO FOGANHOLI



PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI

TESTEMUNHAS:

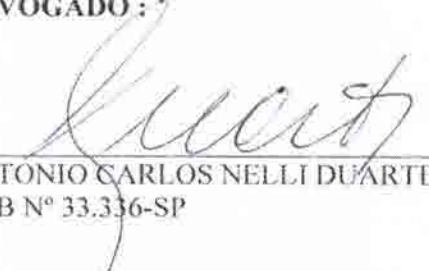


WALLACE BUZOLIN MORENO
RG. Nº 26.500.700-8/SSP-SP.



DIRCEU DOS SANTOS
RG. Nº 7.670.023-9/SSP-SP.

ADVOGADO :



ANTONIO CARLOS NELLI DUARTE
OAB Nº 33.336-SP



JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.053.587/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2016
NOME EMPRESARIAL PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 8-50	COMPLEMENTO *****
CEP 17.010-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALLACE.MORENO@PROESTE.COM.BR	TELEFONE (14) 3269-1581/ (14) 3102-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **08:37:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ec25b800-0159-44d2-afe9-cbc3da9c2ff2

Estabelecimento	
<p>IE: 209.809.834.117 CNPJ: 24.053.587/0001-65 Nome Empresarial: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Nome Fantasia: PROESTE Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA NACOES UNIDAS Nº: 8-50 CEP: 17.010-130 Município: BAURU</p>	
<p>Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p>	
<p>Data da Situação Cadastral: 26/01/2016 Posto Fiscal: PF-10 - BAURU</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/01/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
CNPJ: 24.053.587/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:57 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **D0A4.04EB.24C4.6FAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.053.587

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32632687

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/11/2021 08:41:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 2424347

Inscrição Municipal: 588934

Contribuinte: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA -
24.053.587/0001-65

Endereço Fiscal: AVENIDA NACOES UNIDAS, 8-50

Atividade: COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS,
DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE
ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E INTERMEDIACAO E
AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL

Empresa aberta em: 04/09/2019

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 21/09/2021

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Rua Araújo Leite, 17-47 – Bauru/SP – CEP: 17015-340

Fone: (14) 3235-1469

<https://www2.bauru.sp.gov.br/financas/>

4C9E1E32E7F0A51C447A91B344511F54
Chave de autenticação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.053.587/0001-65

Razão Social: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

Endereço: RUA ARAUJO LEITE QUADRA 9 0 / CENTRO / BAURU / SP / 17010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904382783514808

Informação obtida em 19/11/2021 08:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.053.587/0001-65
Certidão n°: 54274552/2021
Expedição: 19/11/2021, às 08:46:42
Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.053.587/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a single, fluid, cursive letter that resembles the letter 'l'.



ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA.

CNPJ/MF: 59.754.648/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 749.070.408.115
ENDEREÇO: Praça dos Palaguás nº 86 – Centro
CIDADE: Ilha Solteira ESTADO: São Paulo CEP: 15.385-000
TELEFONE: (18) 3743-6020
SITE: www.ilhasolteira.sp.gov.br E-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

FORNECEDOR: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

CNPJ/MF: 24.053.587/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209.809.834.117
ENDEREÇO: Rua Araújo Leite, nº 9-0 – Bairro Centro
CIDADE: Bauru ESTADO: SP CEP: 17010-160
TELEFONE: (14) 3201-1500 E-mail: licitacao@proestc.com.br / fabio@proeste.com.br
Representante: Fabio Henrique de Oliveira

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **"PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA"**, forneceu ao Município de Ilha Solteira, para a Secretaria Municipal de Saúde, veículos adquiridos com saldos remanescentes de emendas parlamentares (verba Federal) de anos anteriores conforme itens, quantitativos e valores descritos abaixo, referentes ao Pedido de Compra nº 00287/21, Contrato nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2020, Processo Administrativo nº 115/2020 e Notas Fiscais nº 2416 e 2419 pagas.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA
1	2	UND	<p>VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ano/modelo: 2019/2020 ou 2020/2020 - Veículo zero quilômetro (primeiro emplacamento) - Cor: branco - Tipo de combustível: bicombustível (flex) - Tipo de direção: hidráulica/elétrica - Portas: 04 portas - Capacidade: 5 lugares - Freios abs e airbag duplo; possui - Câmbio: manual - Distância entre eixos: mínima de 2.370 mm - Motorização mínima: 1.0 - Trjço elétrico (trava, vidro, alarme); possui - Ar condicionado; possui - Equipado com demais itens da legislação de trânsito brasileira - Garantia mínima de 03 anos <p style="text-align: right;">(SAÚDE)</p>	RENAULT – MODELO KWID

Praça dos Palaguás, 86 / Fone: (18) 3743-6080 / Fax: (18) 3743-1756 / CEP: 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176910607216396595114-1
Data: 06/07/2021 12:00:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C - Al 162569-11 1G



LJ-06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 12:17:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

VALOR UNITÁRIO(R\$)	49.900,00
VALOR TOTAL (R\$)	99.800,00

Desta forma, a empresa "PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA" cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, demonstrando estar capacitada, não existindo em nossos arquivos fatos que a desabone, a saber.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ilha Solteira-SP, 29 de março de 2021.

Eliana Luzia C. Dias Martines
Secretária Municipal
SECRETARIA DE SAÚDE

Eliana Luzia C. Dias Martines
Secretaria Municipal de Saúde
Ilha Solteira - SP

Praca dos Palaguás, 8B / Fone (18) 3743-8000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTELO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 06/07/2021 12:17:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176910607216396595114>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 176910607216396595114-2
Data: 06/07/2021 12:00:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT62570-9KHW:



N.º: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Váber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA, situada na Avenida Nações Unidas, nº 8-50, Centro – Bauru – São Paulo, CEP 17.010-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.053.587/0001-65, forneceu à Prefeitura Municipal De Palotina, 02 (dois) veículos, RENAULT MASTER L2H2 PASSAGEIRO 2020/2021 CHASSI: 93YMAFEXCMJ784684 e RENAULT MASTER L2H2 PASSAGEIRO 2020/2021 CHASSI: 93YMAFEXCMJ784782, tendo cumprido os prazos de entrega e qualidade, razão pela qual **ATESTAMOS** a quem possa interessar que a citada empresa está apta a desempenhar a contento o encargo de fornecer veículos dentro dos melhores padrões de qualidade.

Palotina/PR, 14 de maio de 2.021.

Nilton Cezar Fermino
Secretário Municipal de Esportes
Portaria 010/2021

Prefeitura Municipal De Palotina
Nilton Cezar Fermino
Secretário Mun. De Esportes

Nilton Cezar Fermino
Secretário Municipal de Esportes
Portaria 010/2021

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/176910607216396595114>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 176910607216396595114-3
Data: 06/07/2021 12:00:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT62571-D716:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 12:17:45 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3390826

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, CNPJ: 24.053.587/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0053096246





PROESTE

GRUPO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA LICITANTE

A Empresa **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. **sob no. 24.053.587/0001-65**, com sede Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50, bairro Centro, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, a srª (a) **Jéssica Soares Artini**, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº 1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052. DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

BAURU, 01 de dezembro de 2021

24.053.587/0001-65

INSCR. EST. 209.809.834.117

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BOURU LTDA.

AV. NAÇÕES UNIDAS, 8-50
VILA PIRATININGA, 13010-140
BAURU - SP

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BOURU LTDA.

CNPJ nº 24.053.587/0001-65

Jéssica Soares Artini

RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362-928-44

Representante Legal


Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130
CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

OUTORGADO: MARCELO ADRIANO GALLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 17.920.523-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 172.559.648-26, residente e domiciliado na Rua Luiz Barone, nº 115, Bairro: Vila Cantizani, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-144.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-la em procedimentos licitatórios realizados pela União, Estados ou Municípios, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, desistir deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. O presente instrumento tem VALIDADE DE 365 (TREZENTOS E SESENTA CINCO) DIAS, de tudo prestando contas a Outorgante.

Bauru, 15 de Outubro de 2021.


Paula Renata Garcia Foganholi
RG nº 25.176.181-2
CPF nº 271.780.408-07
Outorgante



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia extraída nestas Notas conforme
com o original, do que não se

22 OUT. 2021

SELOS PAGOS POR VERVA
AV DR DOMINGOS F GALLO ATH
CENTRO - CEP 18000-000
PONE (14) 395 - PIRAJU, SP
Válido somente com a presença de autoridade
Valor recebido por Autenticação R\$


126169
AUTENTICAÇÃO
AU0759AA0487145
Luiz Fernando Bonifácio
Escrivente


Luiz Fernando Bonifácio
Escrivente


126169
AUTENTICAÇÃO
C10759AA0068123



RENAULT

PROESTE

GRUPO
PROESTE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia extraída nestas Notas confere
com o original, do que dou fé

Luiz Fernando Bonfácio
Escrivão



22 OUT. 2021

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 119
CENTRO - CEP 16900-000
FONE: (14) 3351-1014 - PIRAJU/SP
Válida somente com selo de autenticidade
Valor recebido por autenticação R\$

PROCURAÇÃO

Outorgante: **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. **24.053.587/0001-65**, com sede Avenida Nações Unidas, 8-50, Bairro: Centro, Cidade: BAURU, estado de SÃO PAULO, e suas filiais, **FILIAL 01 CNPJ: 24.053.587/0002-46**, com sede a Av. Nações Unidas nº 8-50, Pavimento I, centro na cidade de Bauru – SP., **FILIAL 02 CNPJ: 24.053.587/0003-27**, com sede na Rua Campos Salles nº 2175, Vila Sonia, Cidade de Botucatu – SP., **FILIAL 03 CNPJ: 24.053.587/0004-08** com sede a Rua Jesus Montolar Pellisel nº 470, Bairro Fragata, cidade de Marília – SP., **FILIAL 04 CNPJ: 24.053.587/0005-99** com sede a Avenida Antonio de Almeida Pacheco, nº 595, 2ª Zona Industrial, cidade de Jaú – SP., **FILIAL 05 CNPJ: 24.053.587/0006-70** com sede a Rua Luiz Pereira Dias, nº 26, Colina da Boa Vista, cidade de Avaré – SP., por sua representante legal, a **Srª. PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 25.176.181-2 SSP-SP., e do CPF/MF sob nº 271.780.408-7, residente e domiciliado na Rua do Bosque, nº 352, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP: 18.703-710, no uso de suas atribuições outorga para as seguintes pessoas:

OUTORGADO: FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.295.856-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 174.133.398-97, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Porto, nº 30, Bairro: Parque Residencial Eldorado, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.807-570.

OUTORGADO: LAERCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.914.302-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol, nº 320, Bairro: Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.810-528.

OUTORGADO: JESSICA SOARES ARTINI, brasileiro, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.686.684-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliado na Rua Washington Osorio de Oliveira, nº 1.903, Bairro: Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052.

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130
CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

[Handwritten signature]



PROESTE

GRUPO
PROESTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA LICITANTE

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. 24.053.587/0001-65, com sede Avenida Nações Unidas, 8-50 bairro Centro, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, o Sr.(a) **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º 25.295.856-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 174.133.398-97, domiciliado na cidade de Piraju/SP, onde reside na rua Professora Maria José Porto, n.º 30, CEP 18.800-000, no uso de suas atribuições. DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

BAURU, 01 de dezembro de 2021.
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E
PECAS BAURU
LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por PROESTE
COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU
LTDA:24053587000165
Dados: 2021.12.01 15:26:42 -03'00'

EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.
CNPJ nº 24.053.587/0001-65
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Consultor de Vendas
RG n.º 25.295.856-1-SSP/SP CPF: 174.133.398-97

1

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130
CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

PROPOSTA READEQUADA

Nome da Empresa: **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA.**
CNPJ- 24.053.587/0001-65 – IE: 209.809.834.117
Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-50, – Centro - Bauru - CEP: 17.010.130 Fone (14) 3201-1500

Dados Bancário: Favorecido: Banco: **SANTANDER** | Agência: 680 | Conta Corrente: 13008611-2
Endereço Eletrônico: contrato@prveiculosoespeciais.com.br
Telefone: (14) 3201-1500 | Celular (14) 99831-2028 | e-mail: fabio@proeste.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º 25.295.856-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 174.133.398-97, domiciliado na cidade de Piraju/SP, onde reside na rua Professor Maria José Porto, n.º 30, CEP 18.807-570

OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	COR Branca MODELO SUV CARROCERIA Portas 4 Tipo Passageiro Quantidade Passageiros 5 MOTOR Motor Dianteiro, transversal Número de cilindros 4 cilindros Combustível ALCOOL/GASOLINA Cilindrada (cm³) Mínimo de 1 199 cm³ Potência (cv) (igual ou acima 114 CV (E)) / (igual ou acima 114 cv (G)) (igual ou acima a 5.500 rpm) TRANSMISSÃO Tipo de Caixa de Câmbio MANUAL Numero de Relações Mínimo 5 marchas TRAÇÃO Tração Dianteira SUSPENSÃO Suspensão dianteira Independente, McPherson Suspensão traseira Eixo torção Dianteiro DISCO VENTILADO Traseiro TAMBOR DIREÇÃO Direção HIDRÁULICA / ELÉTRICA	02	UN	VEÍCULO DE MARCA RENAULT MODELO DUSTER ZEN CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO DO EDITAL.	115.000,00	230.000,00

2

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130

CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201

**PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E
PECAS BAURU LTDA:24053587000165**

Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165
Dados: 2021.12.01 15:27:14 -03'00'





RENAULT

PROESTE

GRUPO
PROESTE

<p>RODAS E PNEU Rodas Mínimo Aço, 16 Pneus Mínimo 205/60/16 DIMENSÕES Comprimento (m) Mínimo 4.270 mm Largura (m) Mínimo 1.760 mm Altura (m) Mínimo 1.590 mm Entre-eixos Mínimo 2.570 mm CAPACIDADE Tanque (l) Mínimo de 44 L Porta Malas (Lt) mínimo 393 Litros INFORMAÇÕES ADICIONAIS Para Choques e retrovisores na cor do veículo Sim Protetor de Cartér Sim Ar condicionado Sim Apoio de cabeça nos bancos dianteiros Sim Banco motorista com regulagem em inclinação e distância Sim Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza Sim Vidros e trava elétrica nas 4 portas Sim Tapetes de borracha Sim Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas Sim Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo Sim Retrovisores externos com comando interno Sim</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO PROPOSTA: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais.

PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO Rua Manuel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta.

GARANTIA: 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros

Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mãode-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130
 CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117
 Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14) 3711.2201
 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU
 LTDA:24053587000165
 Assinado de forma digital por PROESTE
 COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU
 LTDA:24053587000165
 Dados: 2021.12.01 15:27:29 -03'00'

O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

BAURU, 01 de Dezembro, de 2021.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E
PECAS BAURU LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO
DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165
Dados: 2021.12.01 15:27:44 -03'00'

EMPRESA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.

CNPJ nº 24.053.587/0001-65

FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Consultor de Vendas

RG n.º 25.295.856-1-SSP/SP CPF: 174.133.398-97

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Rua Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130

CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201





RENAULT

PROESTE

GRUPO
PROESTE



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DE CÂMBIO DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia extraída nestas Notas confere
com o original, do que dou fé

22 OUT. 2021

SELOS PAGOS POR VERSA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO, 419
CENTRO - CEP 14800-000
FONE (14) 3351 1014 - PIRAJU/SP
Válido somente com selo de autenticidade
Valor recebido por autenticidade R\$

PROCURAÇÃO

Outorgante: **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. **24.053.587/0001-65**, com sede Avenida Nações Unidas, 8-50, Bairro: Centro, Cidade: BAURU, estado de SÃO PAULO, e suas filiais, **FILIAL 01 CNPJ: 24.053.587/0002-46**, com sede a Av. Nações Unidas nº 8-50, Pavimento I, centro na cidade de Bauru – SP., **FILIAL 02 CNPJ: 24.053.587/0003-27**, com sede na Rua Campos Salles nº 2175, Vila Sonia, Cidade de Botucatu – SP., **FILIAL 03 CNPJ: 24.053.587/0004-08** com sede a Rua Jesus Montolar Pellisel nº 470, Bairro Fragata, cidade de Marília – SP., **FILIAL 04 CNPJ: 24.053.587/0005-99** com sede a Avenida Antonio de Almeida Pacheco, nº 595, 2ª Zona Industrial, cidade de Jaú – SP., **FILIAL 05 CNPJ: 24.053.587/0006-70** com sede a Rua Luiz Pereira Dias, nº 26, Colina da Boa Vista, cidade de Avaré – SP., por sua representante legal, a **Srª. PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 25.176.181-2 SSP-SP., e do CPF/MF sob n.º 271.780.408-7, residente e domiciliado na Rua do Bosque, nº 352, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, CEP: 18.703-710, no uso de suas atribuições outorga para as seguintes pessoas:

OUTORGADO: FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 25.295.856-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 174.133.398-97, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Porto, nº 30, Bairro: Parque Residencial Eldorado, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.807-570.

OUTORGADO: LAERCIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 23.914.302-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.141.528-09, residente e domiciliado na Rua Antonio Caricol, nº 320, Bairro: Jardim das Figueiras, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.810-528.

OUTORGADO: JESSICA SOARES ARTINI, brasileiro, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 49.686.684-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 420.362.928-44, residente e domiciliado na Rua Washington Osorio de Oliveira, nº 1.903, Bairro: Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052.

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130

CNPJ: 24.053.587/ 0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201



PROESTE

GRUPO
PROESTE

OUTORGADO: MARCELO ADRIANO GALLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 17.920.523-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 172.559.648-26, residente e domiciliado na Rua Luiz Barone, nº 115, Bairro: Vila Cantizani, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-144.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-la em procedimentos licitatórios realizados pela União, Estados ou Municípios, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, desistir deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. O presente instrumento tem VALIDADE DE 365 (TREZENTOS E SESENTA CINCO) DIAS, de tudo prestando contas a Outorgante.

Bauru, 15 de Outubro de 2021.

Paula Renata Garcia Foganholi

Paula Renata Garcia Foganholi
RG nº 25.176.181-2
CPF nº 271.780.408-07
Outorgante



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
TÍTULOS E LETRAS DA COMARCA DE PIRAJU-SP
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia extraída nestas Notas contém
com o original, do que não se

22 OUT. 2021

SELOS PAGOS POR VERBA
AV. DR. DOMINGOS T. GALLO 419
CENTRO - PIRAJU-SP
FONE (14) 395 1114 - PIRAJU-SP
Válida somente com a data de autenticação
Valor recebido em autenticação R\$:

126169
AUTENTICAÇÃO
AU0759AA0497145
Luiz Fernando Bonifácio
Escrivente

Luiz Fernando Bonifácio
Escrivente



Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130
CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)3711.2201



PROESTE

000000

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA LICITANTE

A Empresa **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. **sob no. 24.053.587/0001-65**, com sede Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50, bairro Centro, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, a sr^o (a) Jéssica Soares Artini, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº 1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052. DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município;
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

BAURU, 01 de dezembro de 2021



PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.

CNPJ nº 24.053.587/0001-65

Jéssica Soares Artini

RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362-928-44

Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru- SP | CEP:17.010-130

CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117

Telefone: (14) 3201 1300 Fax: (14)3711.2201



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - 77/2021

Finalidade Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021.

Fornecedor: 103069 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.

Endereço: AV JOAQUIM CONSTANTINO, 1845

Nº: 0

Bairro: VILA NOVA PRUDENTE

Fone: 1433059200

Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE

SP

CNPJ/CPF: 24.053.587/0001-65

Email: licitacao@proeste.com.br

Incr. Estadual:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	38.2.121	AUTOMÓVEL		2	UNID	115.000,0000	230.000,00

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS
COR BRANCA
MODELO SUV
CARROCERIA
PORTAS 4
TIPO PASSAGEIRO
QUANTIDADE PASSAGEIROS 5
MOTOR
MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL
NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE 1 199 CM³
POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 114 CV (E)) /
(IGUAL OU ACIMA 114 CV (G))
(IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM)
TRANSMISSÃO
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL
NUMERO DE RELAÇÕES MÍNIMO 5 MARCHAS
TRAÇÃO
TRAÇÃO DIANTEIRA
SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRAEIXO TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO VENTILADO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) MÍNIMO 4.270 MM
LARGURA (M) MÍNIMO 1.760 MM
ALTURA (M) MÍNIMO 1.590 MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMO 2.570 MM
CAPACIDADE
TANQUE (L) MÍNIMO DE 44 L
PORTA MALAS (LT) MÍNIMO 393 LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTETOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

Total 230.000,00

Total Geral : 230.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 15.395/2021
Pregão Eletrônico nº. 77/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Edson Carlos Pereira, para a empresa participante abaixo discriminada, deixando de homologar os itens 01, 02 e 04, em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarados como desertos.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Unid.	02	Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, modelo SUV.	RENAULT DUSTER ZEN	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 230.000,00
Itens acima: PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA CNPJ. 24.053.587/0001-65						

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 01 de dezembro de 2021.


Carla Renata Hissnauer de Souza
Autoridade Competente

EDSON CARLOS PEREIRA

De: licitacao@proeste.com.br
Enviado em: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:20
Para: 'EDSON CARLOS PEREIRA'
Assunto: RES: PREFEITURA DE PORTO FERREIRA-SP: U R G E N T E: PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021: INFORMAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR - VEÍCULO DUSTER

2021/2022

De: EDSON CARLOS PEREIRA <edson.pereira@portoferreira.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:03
Para: licitacao@proeste.com.br; contrato@prveiculos especiais.com.br; fabio@proeste.com.br
Assunto: PREFEITURA DE PORTO FERREIRA-SP: U R G E N T E: PREGÃO ELETRÔNICO 77/2021: INFORMAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR - VEÍCULO DUSTER

Bom dia tarde, Fábio

Por gentileza, precise que informe o ano e modelo de fabricação da DUSTER ZEN.

Att.,

Edson C. Pereira
Pregoeiro
19 3589-3410 ramal 204
Prefeitura de Porto Ferreira



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

Solicitação: 2327/2021
Processo: 15395/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Modalidade: 77/2021

Data de Emissão: 02/12/2021
Solicitante: TATIANA TEROSSI PRESOTO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 103069 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA. CNPJ: 24.053.587/0001-65
Endereço: AV JOAQUIM CONSTANTINO, 1845,0 Bairro: VILA NOVA PRUDENTE CEP: 19053300
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE Telefone: (14) Fax
Contato:

Observação

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Pagamento: ATÉ 30 DIAS

II - AUTORIZAÇÃO

Status: Efetivado

Vlr. Total Liberação : 45.025,95

Ficha: 3043 - Aplicação: 1100000 - SubElemento: 48

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
1	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.03.06.181.8005.2.267.449052.08.1100000	590,87	45.025,95	0,00	3002	Sim

Status: Efetivado

Vlr. Total Liberação : 122.874,05

a: 3179 - Aplicação: 4000001 - SubElemento: 48

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
2	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001	53.038,40	122.874,05	0,00	3000	Sim

Status: Efetivado

Vlr. Total Liberação : 62.100,00

Ficha: 1175 - Aplicação: 4000001 - SubElemento: 48

Nº	Órgão Solicitante	Cód. Dotação	Saldo	Vlr. Liberação	Vlr. Empenho	Nº Reserva	Plurianual
3	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	15.05.15.452.8001.2.284.449052.01.4000001	0,00	62.100,00	0,00	2998	Sim

III - OBJETO

Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021.

IV - ITENS

Item	Unid.	Material	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total
3	UNIDADE	38.2.121 - AUTOMÓVEL	0.54	115.000,0000	62.100,00
3	UNIDADE	38.2.121 - AUTOMÓVEL	0.46	115.000,0000	52.900,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

LIBERAÇÃO PARA EMPENHO

3	UNIDADE	38.2.121 - AUTOMÓVEL	0.10847	115.000,0000	12.474,05
3	UNIDADE	38.2.121 - AUTOMÓVEL	0.39153	115.000,0000	45.025,95
3	UNIDADE	38.2.121 - AUTOMÓVEL	0.5	115.000,0000	57.500,00
				Total de Empenho	230.000,00
				Valor a Empenhar	230.000,00

IMPORTANTE

- I - O número da nota de Empenho deverá constar na Nota Fiscal.
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal.
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito.
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

NOTA DE EMPENHO

Número do 11672/2021

Fornecedor	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.	Código	103069
CPF/CNPJ	24.053.587/0001-65		
		Data	02/12/2021
		Processo	15395/2021
		AF / ANO	/
Descrição	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021.		

Tipo	Global		
Fonte	8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	Dotação 3043
Mod. Aplicação	1100000	GERAL	

Classificação

Institucional	
Instituição.....	1 Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Órgão.....	15 SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Unidade.....	3 GUARDA MUNICIPAL
Programa de Trabalho	
Função.....	6 SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção.....	181 POLICIAMENTO
Programa.....	8005 GESTAO DE SEGURANCA
Ação.....	2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL
Natureza da Despesa.....	4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Dotação.....	45.617,31
Saldo Anterior.....	45.616,82
Valor do Empenho.....	45.025,95
Valor por Extenso.....	QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS
Saldo da Dotação.....	590,87

EMITENTE

NEIDE APARECIDA BALDIM

115.362.158-48

JOSE CARLOS RUIZ
SECRETARIO DE FAZENDA
473.440.328-72



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

NOTA DE EMPENHO

Número do 11673/2021

Fornecedor				Código
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.				103069
CPF/CNPJ	24.053.587/0001-65			
		Data	Processo	AF / ANO
		02/12/2021	15395/2021	/
Descrição				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021.				

Tipo	Global			
Fonte	91	TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR		Dotação 3179
Cód. Aplicação	4000001	TRANSITO - MULTAS		

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	1 Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Órgão.....:	15 SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Unidade.....:	5 MOBILIDADE URBANA
Programa de Trabalho	
Função.....:	15 URBANISMO
SubFunção.....:	452 SERVIÇOS URBANOS
Programa.....:	8001 MOBILIDADE URBANA
Ação.....:	2284 PROGRAMA DE GESTAO MOBILIDADE URBANA
Natureza da Despesa.....:	4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Dotação.....:	338.683,40
Saldo Anterior.....:	123.038,40
Valor do Empenho.....:	122.874,05
Valor por Extenso.....:	CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS
Saldo da Dotação.....:	164,35

EMITENTE

NEIDE APARECIDA BALDIM

115.362.158-48

JOSE CARLOS RUIZ
SECRETARIO DE FAZENDA
473.440.328-72



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

NOTA DE EMPENHO

Número do 11674/2021

Fornecedor	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.	Código	103069
CPF/CNPJ	24.053.587/0001-65		
		Data	02/12/2021
		Processo	15395/2021
		AF / ANO	/
Descrição	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2021.		

Tipo	Global		
Fonte	1	TESOURO	Dotação 1175
Cód. Aplicação	4000001	TRANSITO - MULTAS	

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	1 Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
Órgão.....:	15 SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Unidade.....:	5 MOBILIDADE URBANA
Programa de Trabalho	
Função.....:	15 URBANISMO
SubFunção.....:	452 SERVIÇOS URBANOS
Programa.....:	8001 MOBILIDADE URBANA
Ação.....:	2284 PROGRAMA DE GESTAO MOBILIDADE URBANA
Natureza da Despesa.....:	4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Dotação.....:	409.796,46
Saldo Anterior.....:	62.100,00
Valor do Empenho.....:	62.100,00
Valor por Extenso.....:	SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS
Saldo da Dotação.....:	0,00

EMITENTE

NEIDE APARECIDA BALDINI

115.362.158-48

JOSE CARLOS RUIZ
SECRETARIO DE FAZENDA
473.440.328-72



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº. 105/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA. para aquisição de veículos novos, 0Km (zero quilômetro).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-000, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

CONTRATADA: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.053.587/0001-65, com sede na Avenida Nações Unidas, 8-50, Centro, Bauru, SP, CEP 17.010-130, telefone 14 3201-1500 / 14 99831-2028, e-mail fabio@proeste.com.br, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pela sócia administradora, PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 25.176.181-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 271.780.408-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Eletrônico) n.º. 77/2021, conforme Lei Federal n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º. 1.245/2020;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º 15.395/2021
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal n.º. 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Este contrato tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Subcláusula primeira. O veículo ofertado possui garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

Subcláusula segunda. As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo n.º. 15.395/2021 aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, modelo SUV.	Renault Duster Zen	02	Unid.	115.000,00	230.000,00

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165
Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165
Dados: 2021.12.03 11:56:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto solicitado, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para recebê-los. **Subcláusula primeira.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

Subcláusula segunda. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Subcláusula terceira. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Subcláusula quarta. Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA - Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e não contemplam exclusivamente Fonte de Recursos 05 e 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) - Comunicado SDG 028/2017:

						3179			
Secretaria de Segurança e	15.05	1175	4.4.90.52.48	15.452.8001.2.284	400.0001		91		
Mobilidade Urbana		3043		06.181.8005.2.267	110.0000		08		

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias** iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste em até **60 (sessenta) dias** do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou da Nota de Empenho (NE), na DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO, à Rua Manoel Tangerino, nº 2330 - Jd. Santa Marta, das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

Subcláusula primeira. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado desde que a CONTRATADA o faça formalmente, através de documento devidamente fundamentado e com antecedência.

Subcláusula segunda A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone **19 3585 5777**.

Subcláusula terceira O CONTRATANTE, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

Subcláusula quarta Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

Subcláusula quinta No ato da entrega deverão ser apresentados também o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT com referência ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarregador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos e Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

Subcláusula sexta Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da CONTRATADA.

Subcláusula sétima O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no Contrato, no Edital e seus anexos e somente será recebido após



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

minuciosa inspeção por parte da CONTRATANTE que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a CONTRATADA entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas no Termo de Referência e .

Subcláusula oitava Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

Subcláusula primeira. Os materiais serão inteiramente recusados pelos solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

Subcláusula segunda. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá comunicar cada entrega de material ao Almoxarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar-se para efetuar o recebimento, como previsto neste contrato.

Subcláusula quarta. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

Subcláusula quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pela Divisão de Transportes Internos, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. Ao requisitante compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
- III - atestar o recebimento dos materiais;
- IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.
- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, com o ateste do aceite do equipamento).

Subcláusula segunda. A ação do requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos objetos do presente contrato, obrigam-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
 - VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
 - IX - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
 - X - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
 - XI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
 - XII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
 - XIII - Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
 - XIV - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
 - XV - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
 - XVI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
 - XVII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

Subcláusula primeira. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

Suclausula primeira. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

Suclausula segunda. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Suclausula terceira. Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a **CONTRARADA** serão:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- I) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

Suclausula quarta. As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

Suclausula quinta. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Suclausula sexta. Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Suclausula sétima. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da Subclausula terceira.

Suclausula oitava. Fica a critério da Divisão de Transportes Interno, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

Suclausula nona. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula terceira. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quarta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13 - Este contrato fica vinculado ao Pregão (Eletrônico) nº 77/2021, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 15.395/2021, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP, 03 de dezembro de 2021.

PROESTE COMERCIO DE
VEICULOS E PECAS BAURU
LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E
PECAS BAURU LTDA:24053587000165
Dados: 2021.12.03 11:58:20 -03'00'

PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI
SÓCIA (ADMINISTRADORA)
CONTRATADA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO
CONTRATANTE

Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF 192.033.098-45

TESTEMUNHAS:

Tatiana Terossi Presoto
CPF 223.426.298-42



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA. - CNPJ 24.053.587/0001-65

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/2021

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 03 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Renata Hissnauer de Souza Cargo: Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa
Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

Assinatura: 

Pela CONTRATADA

Nome: Paula Renata Garcia Foganholi
Cargo: Sócia (Administradora)
CPF: 271.780.408-07

Assinatura: _____

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165 Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165 Data: 2021.12.03 11:58:38 -03'00'

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Ruiz
Cargo: Secretário de Fazenda
CPF: 473.440.328-72

Assinatura: 

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)**RELATÓRIO**▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP.2.200-2/2001

Data de verificação 03/12/2021 17:54:48 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Contrato 105-2021 - PE077-2021 - (03-12-21) - (NP) - Proeste - Aquisição de Veiculos.pdf

▼ Assinatura por CN=PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Bauru, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Bauru, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Bauru, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Bauru, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA:24053587000165, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Bauru, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA;24053587000165, OU=RTB e CNP/AT, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Bauru, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA;24053587000165, OU=RTB e CNP/AT, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=62870548000140, OU=Presencial, L=Bauru, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura	
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVANCESTE
SERVIÇO

EXPLORAR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.339.363/0001-94

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Art. 100, alínea XVI da Instrução 01/2020

PE077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA		CNPJ Nº: 45.339.363/0001-94
CONTRATADA: PROESTE COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA		CNPJ Nº: 24.053.587/0001-65
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/2021	DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021	VIGÊNCIA: 03/03/2022
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina.		VALOR: R\$ 230.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Porto Ferreira, 03 de dezembro de 2021.

Rômulo Luís de Lima Ripa
CPF 350.575.978-33
Prefeito
prefeito@portoferreira.com.br
romulorippa@uahoo.com.br



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data 03/12/2021 **A.F - Nº** 2904/2021

Nº Processo 15395 **Ano Processo** 2021 **Modalidade** PREGÃO ELETRONICO

Nº Modalidade 77 **Ano** 2021 **Cód. Ajuste:** 2021000008096

Fornecedor 103069 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.

Contato

CNPJ 24.053.587/0001-65

Endereço AV JOAQUIM CONSTANTINO, 1845 PRESIDENTE PRUDENTE SP 19053300

Bairro VILA NOVA PRUDENTE **Fone** 14 **Fax**

E-mail licitacao@proeste.com.br

Contas

Órgão Solicitante 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ficha 3043 **Dotação** 15.03.06.181.8005.2.267.449052.08.1100000

Fonte de Recurso 8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Contrato / Ano 105/2021 **Valor Contrato:** 230.000,00

Forma de Pagamento CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega CONFORME EDITAL

Local de Entrega CONFORME EDITAL

Prazo de Pagamento ATÉ 30 DIAS

Forma de Entrega ou Execução 2 - CONFORME EDITAL

Objeto Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021.

Observações PA: 15395/2021

Solicitações de Compra

- 1129/2021 - 02182 - S.O.D.U.- SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- 1131/2021 - 02410 - S.G.- TRANSPORTE ESCOLAR
- 1133/2021 - 02184 - S.F.- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
- 1134/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
- 1136/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
- 1138/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Solicitações de

Empenho 11672/2021 - liberação 1 - valor: 45.025,95

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
3	38.2.121	0,39153	UNID	AUTOMÓVEL ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS COR BRANCA MODELO SUV CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4	115.000,0000		45.025,9500



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data	03/12/2021			A.F - Nº	2904/2021
Nº Processo	15395	Ano Processo	2021	Modalidade	PREGÃO ELETRONICO
Nº Modalidade	77	Ano	2021	Cód. Ajuste:	2021000008096

CILINDROS
COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA
CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE
1 199 CM³
POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU
ACIMA 114 CV (E)) /
(IGUAL OU ACIMA 114 CV (G))
(IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM)
TRANSMISSÃO
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO
MANUAL
NUMERO DE RELAÇÕES
MÍNIMO 5 MARCHAS
TRAÇÃO
TRAÇÃO DIANTEIRA
SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DIANTEIRA
INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRA
EIXO TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO
VENTILADO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA /
ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) MÍNIMO
4.270 MM
LARGURA (M) MÍNIMO
1.760 MM
ALTURA (M) MÍNIMO
1.590 MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMO
2.570 MM
CAPACIDADE
TANQUE (L) MÍNIMO DE
44 L
PORTA MALAS (LT) MÍNIMO 393
LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E
RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO
SIM
PROTECTOR DE CARTÉR
SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS
BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM
REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM
COR PRETA OU CINZA SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS
4 PORTASSIM
TAPETES DE BORRACHA
SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data	03/12/2021			A.F - Nº	2904/2021
Nº Processo	15395	Ano Processo	2021	Modalidade	PREGÃO ELETRONICO
Nº Modalidade	77	Ano	2021	Cód. Ajuste:	2021000008096

CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO)
PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM
AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO
SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM
COMANDO INTERNO SIM

Total Liberação 45.025,95

Total : 45.025,95



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento
Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data 03/12/2021 A.F - Nº 2905/2021

Nº Processo 15395 Ano Processo 2021 Modalidade PREGÃO ELETRONICO

Nº Modalidade 77 Ano 2021 Cód. Ajuste: 2021000008096

Fornecedor 103069 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.

Contato

CNPJ 24.053.587/0001-65

Endereço AV JOAQUIM CONSTANTINO, 1845 PRESIDENTE PRUDENTE SP 19053300

Bairro VILA NOVA PRUDENTE Fone 14 Fax

E-mail licitacao@proeste.com.br

Contas

Órgão Solicitante 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ficha 3179 Dotação 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001

Fonte de Recurso 91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR

Contrato / Ano 105/2021 Valor Contrato: 230.000,00

Forma de Pagamento CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega CONFORME EDITAL

Local de Entrega CONFORME EDITAL

Prazo de Pagamento ATÉ 30 DIAS

Forma de Entrega ou Execução 2 - CONFORME EDITAL

Objeto Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021.

Observações PA: 15395/2021

Solicitações de Compra 1129/2021 - 02182 - S.O.D.U.- SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
1131/2021 - 02410 - S.G.- TRANSPORTE ESCOLAR
1133/2021 - 02184 - S.F.- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
1134/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
1136/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
1138/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Solicitações de

Empenho 11673/2021 - liberação 2 - valor: 122.874,05

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
3	38.2.121	0,46000	UNID	AUTOMÓVEL ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS COR BRANCA MODELO SUV CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4	115.000,0000		52.900,0000



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data	03/12/2021			A.F - Nº	2905/2021
Nº Processo	15395	Ano Processo	2021	Modalidade	PREGÃO ELETRONICO
Nº Modalidade	77	Ano	2021	Cód. Ajuste:	2021000008096

CILINDROS
COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA
CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE
1 199 CM³
POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU
ACIMA 114 CV (E)) /
(IGUAL OU ACIMA 114 CV (G))
(IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM)
TRANSMISSÃO
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO
MANUAL
NUMERO DE RELAÇÕES
MÍNIMO 5 MARCHAS
TRAÇÃO
TRAÇÃO DIANTEIRA
SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DIANTEIRA
INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRA
EIXO TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO
VENTILADO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA /
ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) MÍNIMO
4.270 MM
LARGURA (M) MÍNIMO
1.760 MM
ALTURA (M) MÍNIMO
1.590 MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMO
2.570 MM
CAPACIDADE
TANQUE (L) MÍNIMO DE
44 L
PORTA MALAS (LT) MÍNIMO 393
LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E
RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO
SIM
PROTECTOR DE CARTÉR
SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS
BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM
REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM
COR PRETA OU CINZA SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS
4 PORTASSIM
TAPETES DE BORRACHA
SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data 03/12/2021 A.F - Nº 2905/2021
Nº Processo 15395 Ano Processo 2021 Modalidade PREGÃO ELETRONICO
Nº Modalidade 77 Ano 2021 Cód. Ajuste: 2021000008096

CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO)
PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM
AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO
SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM
COMANDO INTERNO SIM

3	38.2.121	0,50000	UNID	AUTOMÓVEL	115.000,0000	57.500,0000
				ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		
				COR BRANCA		
				MODELO SUV		
				CARROCERIA		
				PORTAS 4		
				TIPO PASSAGEIRO		
				QUANTIDADE PASSAGEIROS 5		
				MOTOR		
				MOTOR DIANTEIRO,		
				TRANSVERSAL		
				NÚMERO DE CILINDROS 4		
				CILINDROS		
				COMBUSTÍVEL		
				ALCOOL/GASOLINA		
				CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE		
				1 199 CM³		
				POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU		
				ACIMA 114 CV (E)) /		
				(IGUAL OU ACIMA 114 CV (G))		
				(IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM)		
				TRASSMISSÃO		
				TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO		
				MANUAL		
				NUMERO DE RELAÇÕES		
				MÍNIMO 5 MARCHAS		
				TRAÇÃO		
				TRAÇÃO DIANTEIRA		
				SUSPENSÃO		
				SUSPENSÃO DIANTEIRA		
				INDEPENDENTE, MCPHERSON		
				SUSPENSÃO TRASEIRA		
				EIXO TORÇÃO		
				FREIOS		
				DIANTEIRO DISCO		
				VENTILADO		
				TRASEIRO TAMBOR		
				DIREÇÃO		
				DIREÇÃO HIDRÁULICA /		
				ELÉTRICA		
				RODAS E PNEU		
				RODAS MÍNIMO AÇO, 16		
				PNEUS MÍNIMO 205/60/16		
				DIMENSÕES		
				COMPRIMENTO (M) MÍNIMO		
				4.270 MM		
				LARGURA (M) MÍNIMO		
				1.760 MM		
				ALTURA (M) MÍNIMO		
				1.590 MM		
				ENTRE-EIXOS MÍNIMO		
				2.570 MM		
				CAPACIDADE		



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data 03/12/2021 A.F - Nº 2905/2021

Nº Processo 15395 Ano Processo 2021 Modalidade PREGÃO ELETRONICO

Nº Modalidade 77 Ano 2021 Cód. Ajuste: 2021000008096

TANQUE (L) MÍNIMO DE
44 L
LITROS PORTA MALAS (LT) MÍNIMO 393
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E
RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO
SIM
PROTETOR DE CARTÉR
SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS
BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM
REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM
COR PRETA OU CINZA SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS
4 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA
SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E
CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO)
PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM
AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO
SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM
COMANDO INTERNO SIM

3	38.2.121	0,10847	UNID	AUTOMÓVEL	115.000,0000	12.474,0500
				ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		
				COR BRANCA		
				MODELO SUV		
				CARROCERIA		
				PORTAS 4		
				TIPO PASSAGEIRO		
				QUANTIDADE PASSAGEIROS 5		
				MOTOR		
				MOTOR DIANTEIRO,		
				TRANSVERSAL		
				NÚMERO DE CILINDROS 4		
				CILINDROS		
				COMBUSTÍVEL		
				ALCOOL/GASOLINA		
				CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE		
				1 199 CM³		
				POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU		
				ACIMA 114 CV (E)) /		
				(IGUAL OU ACIMA 114 CV (G))		
				(IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM)		
				TRANSMISSÃO		
				TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO		
				MANUAL		
				NUMERO DE RELAÇÕES		
				MÍNIMO 5 MARCHAS		
				TRAÇÃO		
				TRAÇÃO DIANTEIRA		
				SUSPENSÃO		
				SUSPENSÃO DIANTEIRA		



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data 03/12/2021 A.F - Nº 2905/2021
Nº Processo 15395 Ano Processo 2021 Modalidade PREGÃO ELETRONICO
Nº Modalidade 77 Ano 2021 Cód. Ajuste: 2021000008096

INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRA
EIXO TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO
VENTILADO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA /
ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) MÍNIMO
4.270 MM
LARGURA (M) MÍNIMO
1.760 MM
ALTURA (M) MÍNIMO
1.590 MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMO
2.570 MM
CAPACIDADE
TANQUE (L) MÍNIMO DE
44 L
PORTA MALAS (LT) MÍNIMO 393
LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E
RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO
SIM
PROTETOR DE CARTÉR
SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS
BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM
REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM
COR PRETA OU CINZA SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS
4 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA
SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E
CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO)
PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM
AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO
SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM
COMANDO INTERNO SIM

Total Liberação 122.874,05

Total : 122.874,05



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data 03/12/2021 **A.F - Nº** 2906/2021

Nº Processo 15395 **Ano Processo** 2021 **Modalidade** PREGÃO ELETRONICO

Nº Modalidade 77 **Ano** 2021 **Cód. Ajuste:** 2021000008096

Fornecedor 103069 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA.

Contato

CNPJ 24.053.587/0001-65

Endereço AV JOAQUIM CONSTANTINO, 1845 PRESIDENTE PRUDENTE SP 19053300

Bairro VILA NOVA PRUDENTE **Fone** 14 **Fax**

E-mail licitacao@proeste.com.br

Contas

Órgão Solicitante 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ficha 1175 **Dotação** 15.05.15.452.8001.2.284.449052.01.4000001

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Contrato / Ano 105/2021 **Valor Contrato:** 230.000,00

Forma de Pagamento CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega CONFORME EDITAL

Local de Entrega CONFORME EDITAL

Prazo de Pagamento ATÉ 30 DIAS

Forma de Entrega ou Execução 2 - CONFORME EDITAL

Objeto Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021.

Observações PA: 15395/2021

Solicitações de Compra

- 1129/2021 - 02182 - S.O.D.U.- SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- 1131/2021 - 02410 - S.G.- TRANSPORTE ESCOLAR
- 1133/2021 - 02184 - S.F.- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
- 1134/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
- 1136/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA
- 1138/2021 - 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Solicitações de

Empenho 11674/2021 - liberação 3 - valor: 62.100,00

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
3	38.2.121	0,54000	UNID	AUTOMÓVEL ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS COR BRANCA MODELO SUV CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4	115.000,0000		62.100,0000



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data	03/12/2021	A.F - Nº	2906/2021
Nº Processo	15395	Ano Processo	2021
Nº Modalidade	77	Ano	2021
		Modalidade	PREGÃO ELETRONICO
		Cód. Ajuste:	2021000008096

CILINDROS
COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA
CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE
1 199 CM³
POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU
ACIMA 114 CV (E)) /
(IGUAL OU ACIMA 114 CV (G))
(IGUAL OU ACIMA A 5.500 RPM)
TRANSMISSÃO
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO
MANUAL
NUMERO DE RELAÇÕES
MÍNIMO 5 MARCHAS
TRAÇÃO
TRAÇÃO DIANTEIRA
SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DIANTEIRA
INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRA
EIXO TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO
VENTILADO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA /
ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS MÍNIMO AÇO, 16
PNEUS MÍNIMO 205/60/16
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) MÍNIMO
4.270 MM
LARGURA (M) MÍNIMO
1.760 MM
ALTURA (M) MÍNIMO
1.590 MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMO
2.570 MM
CAPACIDADE
TANQUE (L) MÍNIMO DE
44 L
PORTA MALAS (LT) MÍNIMO 393
LITROS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E
RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO
SIM
PROTECTOR DE CARTÉR
SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS
BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM
REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM
COR PRETA OU CINZA SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS
4 PORTASSIM
TAPETES DE BORRACHA
SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

Nº Inscrição Estadual : Isento

Nº Inscrição Municipal : Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS

Data	03/12/2021				A.F - Nº	2906/2021
Nº Processo	15395	Ano Processo	2021	Modalidade	PREGÃO ELETRONICO	
Nº Modalidade	77	Ano	2021	Cód. Ajuste:	2021000008096	

CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO)
PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM
AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO
SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM
COMANDO INTERNO SIM

Total Liberação 62.100,00

Total : 62.100,00

JORNAL DO PORTO

GERAL

Porto Ferreira, 3 de dezembro de 2021 - Página 5

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021.

Processo nº. 15.395/2021. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano e modelo de fabricação 2021/2022. O pregoeiro adjudica para a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA CNPJ. 24.053.587/0001-65 o item 03. Deixa de adjudicar os itens 01, 02 e 04, em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarados como desertos. Edison C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 01/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021.

Processo nº. 15.395/2021. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano e modelo de fabricação 2021/2022. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edison Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA CNPJ. 24.053.587/0001-65 o item 03 no valor unitário de R\$ 115.000,00, totalizando em R\$ 230.000,00. Deixa de homologar os itens 01, 02 e 04, em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarados como desertos. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente. Porto Ferreira, 01/12/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021.

Processo nº. 15.402/2021. Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das Creches, EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino. O pregoeiro adjudica para a empresa TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA CNPJ. 56.679.863/0001-91 os itens 01 ao 03, 06 ao 17, 19 e 21 ao 23. Para a empresa MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP CNPJ. 02.961.157/0001-09 os itens 04, 20, 24, 27, 29 e 31. Para a empresa DAMARIS RORIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ. 16.540.524/0001-05 os itens 05, 18 e 25. Para a empresa NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ. 26.735.921/0001-96 os itens 26, 28 e 30. Edison C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 02/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021.

Processo nº. 15.402/2021. Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das Creches, EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edison Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA CNPJ. 56.679.863/0001-91 os itens 01 no valor unitário de R\$ 0,85, o item 02 no valor unitário de R\$ 1,12, o item 03 no valor unitário de R\$ 0,19, o item 06 no valor unitário de R\$ 9,08, os itens 07 e 08 no valor unitário de R\$ 0,44, o item 09 no valor unitário de R\$ 3,67, o item 10 no valor unitário de R\$ 6,36, os itens 11 e 12 no valor unitário de R\$ 1,12, o item 13 no valor unitário de R\$ 5,83, o item 14 no valor unitário de R\$ 0,82, o item 15 no valor unitário de R\$ 5,03, o item 16 no valor unitário de R\$ 1,15, o item 17 no valor unitário de R\$ 1,19, o item 19 no valor unitário de R\$ 3,14, o item 21 no valor unitário de R\$ 0,25, o item 22 no valor unitário de R\$ 2,70 e o item 23 no valor unitário de R\$ 2,05, totalizando em R\$ 139.930,85. Para a empresa MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP CNPJ. 02.961.157/0001-09 o item 04 no valor unitário de R\$ 2,49, o item 20 no valor unitário de R\$ 9,05, o item 24 no valor unitário de R\$ 1,44, o item 27 no valor unitário de R\$ 1,56, o item 29 no valor unitário de R\$ 4,47 e o item 31 no valor unitário de R\$ 2,06, totalizando em R\$ 61.125,15. Para a empresa DAMARIS RORIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ. 16.540.524/0001-05 o item 05 no valor unitário de R\$ 4,08, o item 18 no valor unitário de R\$ 8,73 e o item 25 no valor unitário de R\$ 5,29, totalizando em R\$ 115.233,65. Para a empresa NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ. 26.735.921/0001-96 o item 26 no valor unitário de R\$ 2,95, o item 28 no valor unitário de R\$ 1,83 e o item 30 no valor unitário de R\$ 8,44, totalizando em R\$ 52.741,50. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente. Porto Ferreira, 02/12/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 191/2021

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº 021/2021. Tomada de Preços nº 01/2020. Processo nº 12456/2021. Objeto: Execução de reforma e ampliação do prédio que abriga a Creche Prof. Sílvia de Melo Marques Ribeiro, localizada na Rua Paulo Moreschi, nº 95 - Parque Residencial Porto Belo - Porto Ferreira /SP. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Construtora Aumaris Ltda - CNPJ 67.325.118/0001-60. Aditamento: prazos de execução e vigência do contrato prorrogados em 50 dias. Data assinatura: 30/11/2021. Conforme processo: 15.143/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

Pregão (Eletrônico) nº. 71/2021. Processo nº 13.080/2021. Objeto: aquisição integral de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo ônibus padrão escolar, com acessibilidade para portadores de deficiência, de marca: MARCOPOLO, ano de fabricação e modelo: 2021, modelo: VOLARE V8L - ATTACK 8, cor AMARELO, movido à DIESEL. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Noromak Caminhões e Ônibus Ltda. - CNPJ 14.346.930/0002-97. Valor: R\$ 389.866,66. Vigência: 90 dias. Porto Ferreira, 01/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Processo: 15.869/2021, destinado a contratação de empresa no ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas para Unidades Educacionais e Projetos Sociais. Sessão Pública: 17/12/2021 às 08h30m. no endereço eletrônico <https://bilcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bilcompras.com>. Porto Ferreira, 02/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Processo: 16.525/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos. Encerramento: 15/12/2021 às 08h00m; e sessão Pública às 14h00m; no endereço eletrônico <https://bilcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bilcompras.com>. Porto Ferreira, 02/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

Dispensa de Licitação nº. 232/2021. Processo nº 13.721/2021. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública na Rua Hildebrando Américo da Silva, 80 - Ponte do bairro Santa Luzia. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Cooperativa de Energização e de Desenvolvimento do Vale do Mogi - CERVAM - CNPJ 65.188.502/0001-80. Vigência: 5 anos. Porto Ferreira, 23/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Concurso nº. 01/2021. Processo nº 11.974/2021. Objeto: Seleção de Projetos Artísticos e/ou Culturais de diversas modalidades do Setor Cultural do Município de Porto Ferreira - Lei Aldir Blanc. Projeto denominado "O Menino e o Gato Fujaó". Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Valéria Corrêa Porto Sanches Fadel 04566609847 - CNPJ 39.843.831/0001-60. Valor: R\$2.800,00. Vigência: até 150 dias da execução integral do objeto. Porto Ferreira, 26/11/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

Concurso nº. 01/2021. Processo nº 11.974/2021. Objeto: Seleção de Projetos Artísticos e/ou Culturais de diversas modalidades do Setor Cultural do Município de Porto Ferreira - Lei Aldir Blanc. Projeto denominado "Exercícios de ir a horta (para vasos de azeitona)". Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Cirilo Tangerina Bruno



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Cópia

Porto Ferreira, 08 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Valdemir Guimarães Dias – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Anexo: Cópia do contrato nº 105/2021, Empenhos nº 11672, 11673, 11674/2021, AF's nº 2904, 2905, 2906/2021 – aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0km – Renault Duster Zen 2021/2022.

Senhor Secretário,

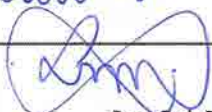
Por determinação do Senhor Prefeito, fazemos chegar ao conhecimento de Vossa Senhoria, com relação ao Pregão Eletrônico nº. 77/2021, Processo Administrativo nº 15.395/2021, que a execução do Contrato nº 105/2021, celebrado entre este Município de Porto Ferreira e a empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA., deverá ser acompanhada e fiscalizada por V.Sa., que é o responsável pela respectiva gestão, e conforme estabelece o Decreto Municipal 60/14 e consoante o artigo 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Informamos, outrossim, que na expressão "acompanhada e fiscalizada", estão embutidos os conceitos de supervisão, fiscalização e interferência na execução do contrato para assegurar fiel observância das cláusulas ajustadas e a perfeita realização do objeto, em especial, fiscalizar os aspectos técnicos da obra ou serviços, fiscalizar o cronograma dos trabalhos e a qualidade dos materiais e que V.Sa., deverá ter registro próprio onde anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como comunicar em tempo hábil, ao Prefeito por escrito as decisões e providências que ultrapassam a competência desse Secretário para adoção das medidas convenientes (artigo 67, parágrafos 1 e 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

Atenciosamente,


Carla Renata Hissnauer de Souza
Chefe Divisão de Licitação e Contratos

Recebido em 08/12/21



Divisão de Licitação e Contratos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-3410 R. 205

www.portoferreira.sp.gov.br | carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Matéria Oficial

presente auto e fica ciente quanto ao Artigo 111.
 Artigo 111- "O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa em primeira instância, através de requerimento, dirigido ao Secretário de Fazenda, e, julgado improcedente, 10 (dez) dias para recorrer em segunda instância, através de requerimento, dirigido ao Conselho Municipal de Tributos."

Proprietário	Inscrição	Logradouro	Bairro	A. INFRAÇÃO
MARIA MAFALDA PECORARI MARQUES	13-0013-0001	JULIO CHEFFER	JD. SALGUEIRO	335-00511/2021

Porto Ferreira, 09 de dezembro de 2021. Publicado no dia 10 de dezembro de 2021.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - EDITAL Nº 55/2021 - AUTO DE INFRAÇÃO - ARTIGO 89

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, através da Fiscalização de Posturas, vem informar ao proprietário do imóvel abaixo relacionado que, pelo descumprimento ao disposto no ARTIGO 89 da Lei Complementar nº 199, de 06 de novembro de 2018; PELA FALTA DE LIMPEZA E/OU POR QUEIMADA, impõe-se como penalidade a AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, de acordo com o § 5º do mesmo artigo. O infrator terá o prazo de 01 (um) dia para regularização do artigo infringido que consta no presente auto e fica ciente quanto ao Artigo 111.

Artigo 111- "O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da lavratura do auto de infração, para apresentar defesa em primeira instância, através de requerimento, dirigido ao Secretário de Fazenda, e, julgado improcedente, 10 (dez) dias para recorrer em segunda instância, através de requerimento, dirigido ao Conselho Municipal de Tributos."

Proprietário	Inscrição	Logradouro	Nº	Bairro	Auto de infração
REGINA HELENA NEVES	04-0407-0014	DAVID ZADRA	311	VILA NOVA	333-007495 2021

Porto Ferreira, 09 de dezembro de 2021. Publicado em 10 de dezembro de 2021.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - EDITAL Nº 56/2021 - AUTO DE INFRAÇÃO POR REINCIDÊNCIA - ARTIGO 89

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, através da Fiscalização de Posturas, vem informar aos proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, pelo descumprimento ao disposto no ARTIGO 92 da Lei Complementar nº 199, de 06 de novembro de 2018 (falta de calçada e/ou reparo), impõe-se como penalidade a AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA, de acordo com Artigo 114 da mesma Lei. O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias para regularização do artigo infringido que consta no presente auto e fica ciente quanto ao Artigo 111:

00.957.707/0001-90. Aditamento: Ficam os prazos de execução e vigência do contrato prorrogados em 10 (dez) dias. Data assinatura: 07/12/2021. Conforme processo: 16.782/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 196/2021

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 126/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019. Processo nº 18635/2019. Objeto: Prestação de serviço de passagens e identificação por meio de dispositivo eletrônico veicular (tag) de veículos isentos e não isentos de pagamento de tarifa de pedágio em pistas de cobrança automática das praças de pedágio da malha rodoviária concedida do estado de São Paulo – Sistema Sem Parar. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda. – CNPJ 04.088.208/0001-65. Aditamento: Prorrogação a vigência contratual por 12 meses. Valor R\$133.695,20. Conforme processo: 14.504/2020. Porto Ferreira, 08/12/2020. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 197/2021

Décimo Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato Nº 010/2017. Pregão Presencial nº 002/2017. Processo nº 359/2017. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares (linhas urbanas e rurais) e alunos especiais através de Vans e Kombis. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratado: Rosalin & Silva Transportes Ltda - Me – CNPJ 02.269.373/0001-98. Aditamento: O valor do contrato fica reajustado, conforme faculta sua cláusula sétima, em 4,56% pelo IPCA, conforme Decreto Municipal 1334/2020. Valor: R\$17.284,92. Data assinatura: 08/12/2021. Conforme processo: 13336/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

Pregão (Eletrônico) nº 77/2021. Processo nº 15.395/2021. Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda. - CNPJ 24.053.587/0001-65. Valor: R\$ 230.000,00. Vigência: 90 dias. Porto Ferreira, 03/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

Pregão (Eletrônico) nº 74/2021. Processo nº 14.431/2021. Objeto: aquisição integral de equipamentos de informática. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Imaxxi Comércio de Equipamentos Ltda. - CNPJ 39.941.736/0001-08. Valor: R\$ 937,80. Vigência: 60 dias. Porto Ferreira, 07/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.



Protocolo 1.769/2022

De: PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA

Para: GP-SPG - Setor de Protocolo Geral

Data: 04/02/2022 às 15:42:43

Setores (CC):

GP-SPG

Setores envolvidos:

GP, GP-SPG, SG, SG-DIVLC, SG-DTRANSP, PGM, SFP

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Prezados, boa tarde.

Venho por meio deste apresentar Pedido de Prorrogação do pregão eletrônico nº77/2021 contrato nº105/2021, pelos motivos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

Anexos:

Contrato_105_2021_PE077_2021_Porto_Ferreira.pdf

PEDIDO_PRORROGACAO_PORTO_FERREIRA.pdf



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº. 105/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA. para aquisição de veículos novos, 0Km (zero quilômetro).

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-000, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

CONTRATADA:

PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.053.587/0001-65, com sede na Avenida Nações Unidas, 8-50, Centro, Bauru, SP, CEP 17.010-130, telefone 14 3201-1500 / 14 99831-2028, e-mail fabio@proeste.com.br, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pela sócia administradora, PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI, brasileira, casada, portadora do RG nº. 25.176.181-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.780.408-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Eletrônico) nº. 77/2021, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 1.245/2020;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º 15.395/2021
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Este contrato tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Subcláusula primeira. O veículo ofertado possui garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

Subcláusula segunda. As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. 15.395/2021 aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, modelo SUV.	Renault Duster Zen	02	Unid.	115.000,00	230.000,00

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165
Dados: 2021.12.03 11:56:54 -03'00'

AURU LTDA
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.proeste.com.br/verificacao/F304-6B16-59FD-8FAD> e informe o código F304-6B16-59FD-8FAD





MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para recebê-los. Subcláusula primeira. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda. Subcláusula segunda. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Subcláusula terceira. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Subcláusula quarta. Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA - Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e não contemplam exclusivamente Fonte de Recursos 05 e 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) - Comunicado SDG 028/2017:

		3179		15.452.8001.2.284	400.0001	91
Secretaria de Segurança e	15.05	1175	4.4.90.52.48			01
Mobilidade Urbana		3043		06.181.8005.2.267	110.0000	08

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste em até 60 (sessenta) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou da Nota de Empenho (NE), na DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO, à Rua Manoel Tangerino, nº 2330 - Jd. Santa Marta, das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

Subcláusula primeira. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado desde que a CONTRATADA o faça formalmente, através de documento devidamente fundamentado e com antecedência.

Subcláusula segunda A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, pelo telefone 19 3585 5777.

Subcláusula terceira O CONTRATANTE, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

Subcláusula quarta Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

Subcláusula quinta No ato da entrega deverão ser apresentados também o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT com referência ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarregador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos e Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

Subcláusula sexta Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da CONTRATADA.

Subcláusula sétima O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no Contrato, no Edital e seus anexos e somente será recebido após





MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

minuciosa inspeção por parte da CONTRATANTE que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a CONTRATADA entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas no Termo de Referência e .

Subcláusula oitava Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

Subcláusula primeira. Os materiais serão inteiramente recusados pelos solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

Subcláusula segunda. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá comunicar cada entrega de material ao Almoarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar-se para efetuar o recebimento, como previsto neste contrato.

Subcláusula quarta. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

Subcláusula quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pela Divisão de Transportes Internos, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. Ao requisitante compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
- III - atestar o recebimento dos materiais;
- IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.
- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, com o ateste do aceite do equipamento).

Subcláusula segunda. A ação do requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos objetos do presente contrato, obrigam-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que





MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- IX - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- X - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- XIII - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- XIV - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- XV - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XVI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XVII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- Subcláusula primeira. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:
- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
 - II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.
- Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

Suclausula primeira. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

Suclausula segunda. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Suclausula terceira. Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a CONTRARADA serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

- i) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

Suclausula quarta As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

Suclausula quinta Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Suclausula sexta Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Suclausula sétima A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da Subclausula terceira.

Suclausula oitava Fica a critério da Divisão de Transportes Interno, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

Suclausula nona A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula terceira. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quarta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13 - Este contrato fica vinculado ao Pregão (Eletrônico) nº 77/2021, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 15.395/2021, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

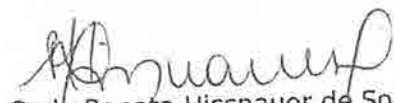
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP, 03 de dezembro de 2021.

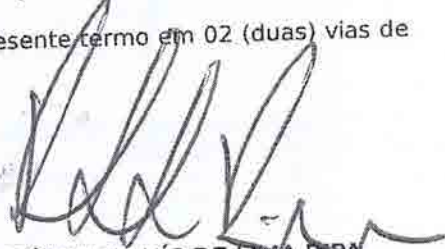
PROESTE COMERCIO DE
VEICULOS E PECAS BAURU
LTDA:24053587000165

Assinado de forma digital por
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E
PECAS BAURU LTDA:24053587000165
Dados: 2021.12.03 11:58:20 -03'00'

PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI
SÓCIA (ADMINISTRADORA)
CONTRATADA


Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF 192.033.098-45

TESTEMUNHAS:


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREPEITO
CONTRATANTE


Tatiana Terossi Presoto
CPF 223.426.298-42



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA - CNPJ 45.339.363/0001-94
CONTRATADO: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA. - CNPJ 24.053.587/0001-65
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/2021
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina, conforme descrições contidas no Termo de Referência.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 03 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: Carla Renata Hüssnauer de Souza Cargo: Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE
Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa
Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

Assinatura:

Pela CONTRATADA

Nome: Paula Renata Garcia Foganholi
Cargo: Sócia (Administradora)
CPF: 271.780.408-07

Assinatura:

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165 Assinado de forma digital por PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA:24053587000165 Data: 2021.12.03 11:56:38 -0100

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Ruiz
Cargo: Secretário de Fazenda
CPF: 473.440.328-72

Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F304-6B16-59FD-8FAD> e informe o código F304-6B16-59FD-8FAD





PROESTE

GRUPO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.395/2021

A Empresa **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob no. **24.053.587/0001-65**, com sede Avenida Nações Unidas, Quadra 8-50, bairro Centro, cidade BAURU, estado de SÃO PAULO, por seu representante legal, a srª (a) **Jéssica Soares Artini**, portadora do RG nº 49.686.684-9 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 420.362.928-44, residente e domiciliada na Rua Washington Osório de Oliveira nº 1093, Vila Piratininga, na cidade de Piraju/SP, CEP 18.803-052 que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante a Comissão Municipal de Licitações, **JUSTIFICAR E REQUERER O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA QUE HAJA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**, referente ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DOS FATOS:

A requerente sagrou-se vencedora do certame licitatório realizado em 01/12/2021, cujo objeto é o fornecimento de 02 (dois) veículos tipo SUV, marca **RENAULT**, modelo **DUSTER**, destinados ao Município de Porto Ferreira.

Em 07/12/2021 a Municipalidade expediu as autorizações de fornecimento de número: 2904, 2905, 2906/2021 com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias.

DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente ressaltamos que a Empresa tem por praxe o fiel cumprimento das prestações de seus serviços, sempre comprometida em cumprir com os prazos e cronogramas de entrega dos seus produtos aos seus clientes.

Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT - VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru - SP | CEP: 17.010-130
CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.4500 - Fax: (14) 3711.2201

Ocorre que, por motivos alheios a sua vontade atrasará a entrega dos veículos contudo, não prejudicará a execução do contrato entre as partes.

Conforme narrado a entrega não ocorreu na data prevista, pois os veículos não se encontram na posse da Requerente, haja vista que em virtude das festividades de final de ano e férias coletivas a montadora entrou em recesso. Com isso, neste período não houve a produção de veículos e, portanto, a requerente não recebeu os veículos solicitados.

Outro fator que contribuiu com o atraso nas entregas, foi a atualização dos modelos para a versão 2022, fazendo que a montadora tivesse as atividades interrompidas para modernização da automação para produção dos novos veículos.

Conforme elucidado, a requerente aguarda a entrega dos veículos pelo fabricante para proceder com a revisão de mecânica de entrega e higienização, procedimentos de praxe realizados pela concessionária para posteriormente realizar a entrega dos veículos ao Município de Porto Ferreira. Para tanto, e com base no artigo 57, parágrafo 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93, vem JUSTIFICAR e REQUERER a prorrogação do prazo de entrega do objeto, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência

Sendo assim, a justificativa da Empresa Licitante tem a proteção da legislação que permite a justificativa do presente caso em concreto, possibilitando que a mesma não seja penalizada haja vista a apresentação da justificativa.

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 3-50 | Centro | Bauru - SP | CEP 17.010-130

CNPJ 24.053.587/0001-65 - IE 209.809.834-117

Telefone: (14) 3201.7500 - Fax: (14) 3711.2201

Assinado por 1 pessoa: PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BOURU LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalportoferreira.tdoc.com.br/verificacao/F304-6B16-59FD-8FAD> e informe o código F304-6B16-59FD-8FAD



PROESTE

GRUPPO

DO PEDIDO:

Ante o exposto, REQUER:

A procedência do pedido tendo em vista as justificativas apresentadas;

O deferimento do pedido de prorrogação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias.

Termos em que,
Pede deferimento

BAURU, 03 de fevereiro de 2022.

24.053.587/0001-65
 INSCR. EST. 209.809.834.117
 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BOURU LTDA.
 AV. NAÇÕES UNIDAS 8-50
 CENTRO - CEP 17.010-130
 BAURU - SP

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BOURU LTDA.

CNPJ nº 24.053.587/0001-65

Jéssica Soares Artini

RG nº 49.686.684-9 CPF: 420.362-928-44

Representante Legal

Proeste Comercio de Veículos e Peças Bauru Ltda.
CONCESSIONÁRIO RENAULT – VENDAS E PÓS VENDAS

Av. Nações Unidas Quadra 8-50 | Centro | Bauru-SP | CEP:17.010-130
CNPJ: 24.053.587/0001-65 - IE: 209.809.834.117
Telefone: (14) 3201.1500 - Fax: (14)371.2201

Assinado por 1 pessoa: PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalferreira.idoc.com.br/verificacao/F304-6B16-59FD-8FAD> e informe o código F304-6B16-59FD-8FAD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F304-6B16-59FD-8FAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA (CNPJ 24.053.587/0001-65) em
09/02/2022 17:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F304-6B16-59FD-8FAD>

Protocolo 2- 1.769/2022

De: Carla S. - SG-DIVLC

Para: SG-DTRANSP - Divisão de Transportes Internos - A/C Rinaldo G.

Data: 04/02/2022 às 16:11:24

Prezado

Encaminho para ciência e manifestação acerca do pedido.

Carla Renata Hissnauer

Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura
Carla Renata Hissnauer de ...	04/02/2022 16:11:43	1Doc CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA CPF 192.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F304-6B16-59FD-8FAD**

Protocolo 3- 1.769/2022

De: Rinaldo G. - SG-DTRANSP

Para: SG-DIVLC - Divisão de Licitação e Contratos

Data: 04/02/2022 às 16:31:57

Considerando seguidos pedidos de prorrogação de prazos para entrega dos objetos (veículos) junto as licitações efetuadas, aliado ao fato da necessidade do bem o qual será destinado a Guarda municipal para o seu referido trabalho e obrigação contribuindo em muito para a sua realização e considerando a justificativa e prazo de entrega razoáveis, uma vez que uma nova licitação teria em média 180 (cento e oitenta dias) para conclusão e entrega do bem, manifesto pelo DEFIRO do pedido apresentado pela empresa, cumprindo com as demais obrigações especificadas no contrato elencado.

Att.

Rinaldo Galhardi

Chefe Divisão Transportes Internos

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura
Rinaldo Galhardi	04/02/2022 16:33:09	1Doc RINALDO GALHARDI CPF 123.XXX.XXX-11

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: F304-6B16-59FD-8FAD

Protocolo 4- 1.769/2022

De: Carla S. - SG-DIVLC

Para: SG - Secretaria de Gestão - A/C Roberto D.

Data: 07/02/2022 às 09:22:33

Senhor Secretário

Segue para ciência e manifestação.

-

Carla Renata Hissnauer

Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura
Carla Renata Hissnauer de ...	07/02/2022 09:22:58	1Doc CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA CPF 192.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F304-6B16-59FD-8FAD**

Protocolo 5- 1.769/2022

De: Roberto D. - SG

Para: SG-DIVLC - Divisão de Licitação e Contratos

Data: 07/02/2022 às 10:17:36

À Sra. Chefe da DLC

De acordo com a prorrogação conforme manifestação do SR. Chefe da DTransp.

Atte.

—
Roberto Antonio Diniz
Secretário de Gestão

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura
Roberto Antonio Diniz	07/02/2022 10:17:54	1Doc ROBERTO ANTONIO DINIZ CPF.968.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F304-6B16-59FD-8FAD**

Protocolo 6- 1.769/2022

De: Carla S. - SG-DIVLC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas L.

Data: 07/02/2022 às 10:28:49

Senhor Procurador

Segue para ciência e parecer.

—
Carla Renata Hissnauer
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carla Renata Hissnauer de ...	07/02/2022 10:29:38	1Doc	CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA CPF 192.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F304-6B16-59FD-8FAD**

Protocolo 7- 1.769/2022

De: Lucas L. - PGM

Para: SG-DIVLC - Divisão de Licitação e Contratos

Data: 07/02/2022 às 10:50:30

À Divisão de Licitações,

Estando vigente a avença, e a certificada a necessidade e economicidade da medida pelo órgão solicitante, entendo cabível a prorrogação, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93

Lucas Peres de Lima
Procurador Geral do Município

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Peres de Lima	07/02/2022 10:50:50	1Doc LUCAS PERES DE LIMA CPF 145.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F304-6B16-59FD-8FAD**

Protocolo 8- 1.769/2022

De: Carla S. - SG-DIVLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Romulo R.

Data: 07/02/2022 às 10:52:16

Senhor Prefeito

Para ciência e autorização.

Carla Renata Hissnauer
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura
Carla Renata Hissnauer de ...	07/02/2022 10:52:32	1Doc CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA CPF 192.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F304-6B16-59FD-8FAD**

Protocolo 9- 1.769/2022

De: Romulo R. - GP

Para: SG-DIVLC - Divisão de Licitação e Contratos

Data: 07/02/2022 às 12:37:44

Ciente. Autorizo.

Rômulo Luis de Lima Ripa

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:

Assinante	Data	Assinatura
Romulo Luis de Lima Ripa	07/02/2022 12:38:56	1Doc ROMULO LUIS DE LIMA RIPA CPF 350.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: F304-6B16-59FD-8FAD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.053.587/0001-65

Certidão nº: 4642835/2022

Expedição: 07/02/2022, às 14:52:27

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.053.587/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
CNPJ: 24.053.587/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:52 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **7652.A78A.4CBE.ED98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.053.587/0001-65

Razão Social: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

Endereço: RUA ARAUJO LEITE QUADRA 9 0 / CENTRO / BAURU / SP / 17010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012109132738107299

Informação obtida em 07/02/2022 14:52:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24.053.587/0001-65

LIMPAR

Data da consulta: 07/02/2022 13:54:53

Data da última atualização: 05/02/2022 10:15:14

DETALHAR CNPJ/CPF DO SANCIONADO NOME DO SANCIONADO UF DO SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 07/02/2022 às 14:50:19

Em 07/02/2022 às 14:49:49 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 24053587000165

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327, Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-009
Fone (19) 3589-3410 R. 205 – carla.hissnauers@portoferreira.sp.gov.br

T.A. nº 024/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 105/2021

Processo nº. : **15.395/2021**
Modalidade : **Pregão (Eletrônico) nº. 77/2021**
Objeto : **Aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina, conforme descrições contidas no Termo de Referência.**
Contratante : **Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94**
Contratada : **Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda – CNPJ 24.053.587/0001-65**

As partes, supra epigrafadas, já qualificadas no referido contrato, resolvem de comum e recíproco acordo, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações, considerando as justificativas apresentadas nos autos do Protocolo nº **1.769/2022**, aditar o contrato nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto e da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: Fica o prazo de entrega do objeto prorrogado em **30 (trinta) dias**, conforme a Cláusula Nona, **com término em 07/03/2022**.

Parágrafo Segundo: Fica a vigência do contrato também prorrogada em **30 (trinta) dias**, conforme a Cláusula Sétima, **com início em 03/03/2022 e término em 02/04/2022**.

Cláusula Segunda: O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Ferreira, 09 de fevereiro de 2022.

PAULA RENATA GARCIA FOGANHOLI
SÓCIA (ADMINISTRADORA)
CPF 271.780.408-07
CONTRATADA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO
CPF 350.575.978-33
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Natália Voltarelli
CPF 350.548.348-69

Tatiana Terossi Presoto
CPF 223.426.298-42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F36-D110-3BC5-32B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA TEROSSI PRESOTO (CPF 223.XXX.XXX-42) em 09/02/2022 16:00:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATÁLIA VOLTARELLI (CPF 350.XXX.XXX-69) em 09/02/2022 16:15:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA (CNPJ 24.053.587/0001-65) em
09/02/2022 17:34:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 10/02/2022 10:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/4F36-D110-3BC5-32B9>



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 327. Piso Superior – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-009
Fone (19) 3589-3410 R. 205 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA–CNPJ 24.053.587/0001-65

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/2021 – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (TA 024/2022)

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido à álcool/gasolina, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima/ OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 09 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito
CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Renata Hissnauer de Souza **Cargo:** Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa
Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Paula Renata Garcia Foganholi
Cargo: Sócia (Administradora)
CPF: 271.780.408-07

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Ruiz
Cargo: Secretário de Fazenda
CPF: 473.440.328-72

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0DC-4E0E-A79A-01FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA (CPF 192.XXX.XXX-45) em 09/02/2022 15:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ CARLOS RUIZ (CPF 473.XXX.XXX-72) em 09/02/2022 16:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA (CNPJ 24.053.587/0001-65) em 10/02/2022 08:31:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 10/02/2022 10:41:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/D0DC-4E0E-A79A-01FC>



Protocolo 13- 1.769/2022

De: Tatiana P. - SG-DIVLC

Para: SG - Secretaria de Gestão - A/C Roberto D.

Data: 10/02/2022 às 11:45:25

Setores envolvidos:

GP, GP-SPG, SG, SG-DIVLC, SG-DRH, SG-DTRANSP, PGM, SFP

Aditivo de Prorrogação de Contrato

Senhor Secretário,

Termo Aditivo nº 024/2022

Por determinação do Senhor Prefeito, fazemos chegar ao conhecimento de Vossa Senhoria, com relação ao **Pregão Eletrônico nº. 077/2021**, Processo Administrativo nº 15.395/2021, **Contrato nº 105/2021**, que a execução do **Termo de Aditamento nº 024/2022**, celebrado entre este Município de Porto Ferreira e a empresa **Proeste Com. de Veículos e Peças Bauru Ltda**, deverá ser acompanhada e fiscalizada por V.Sa., que é o responsável pela respectiva gestão, e conforme estabelecem os Decretos Municipais 1925/21 - Anexo I e 60/14, o artigo 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e incisos XXIII, letra "f"; e XV, letra "e" do artigo 6º; artigo 92, inciso XVIII e artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos, outrossim, que na expressão "acompanhada e fiscalizada", estão embutidos os conceitos de supervisão, fiscalização e interferência na execução do contrato para assegurar fiel observância das cláusulas ajustadas e a perfeita realização do objeto, em especial, fiscalizar os aspectos técnicos da obra ou serviços, fiscalizar o cronograma dos trabalhos e a qualidade dos materiais e que V.Sa., deverá ter registro próprio onde anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como comunicar em tempo hábil, ao Prefeito por escrito as decisões e providências que ultrapassam a competência desse Secretário para adoção das medidas convenientes (artigo 67, parágrafos 1 e 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

At.te

Tatiana Terossi Presoto
Auxiliar Administrativo

102
101
100
99
98

Anexos:

TA_024_2022_ao_Contrato_105_2021_Proeste.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 435C-7D70-C47A-8AE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA (CPF 192.XXX.XXX-45) em 11/02/2022 09:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/435C-7D70-C47A-8AE7>



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 6887890

Usuário: ...

Descrição do Pacote: ADITIVO Nº 024/2022

Data de Abertura: 10/02/2022

Dados do Documento

Id. do Documento: 11152864

Tipo de Interação: Lote

Tipo do Documento: TERMOADITIVO

Status do Documento: Documento armazenado

Data do Status do Documento: 10/02/2022 14:35:10

Mes/Ano de Referência: 1/2022

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Materia Oficial

Memorando nº. 207/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de ostomia. Nesta data, após analisado o resultado do Pregão acima, o pregoeiro adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores, conforme discriminado a seguir: Para a empresa HOSPEC HOSPITALAR LTDA. CNPJ. 27.885.491/0001-51 os itens 01 ao 03, 05 ao 07, 09, 10, 12 ao 16, 19 e 21 ao 23. Para a empresa AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ. 33.551.382/0001-09 o item 08. Deixa de adjudicar os itens 04, 11, 18 e 20, em virtude das ofertas finais ficarem acima da média da Administração, sendo declarados como fracassados e o item 17, em virtude da ausência de propostas válidas, sendo declarado como deserto. Edson C. Pereira, Pregoeiro, Porto Ferreira, 04/02/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

Memorando nº. 629/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para a Secretaria de Saúde. Nesta data, após analisado o resultado do Pregão acima, o pregoeiro adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores, conforme discriminados a seguir: Para a empresa VILAS GOURMET COMÉRCIO E RESTAURANTE LTDA. EPP CNPJ. 35.048.262/0001-00 os itens 01 e 02. Para a empresa BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME. CNPJ. 02.656.185/0001-12 os itens 03 e 04. Edson C. Pereira, Pregoeiro, Porto Ferreira, 07/02/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

Memorando nº. 629/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para a Secretaria de Saúde. Carla Renata Hissnauer de Souza, na qualidade de Autoridade Competente por delegação prevista no Decreto Municipal 1.245/2020 e fundamentada nos elementos constantes dos autos da licitação acima e acolhendo o julgamento do Pregoeiro, HOMOLOGO os atos do procedimento licitatório, no qual foi adjudicado pelo Sr. Edson Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa VILAS GOURMET COMÉRCIO E RESTAURANTE LTDA. EPP CNPJ. 35.048.262/0001-00 o item 01 no valor unitário de R\$ 4,85 e o item 02 no valor unitário de R\$ 3,88. Para a empresa BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME. CNPJ. 02.656.185/0001-12 o item 03 no valor unitário de R\$ 13,00 e o item 04 no valor unitário de R\$ 18,20. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, Porto Ferreira, 07/02/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.

Memorando nº. 629/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para a Secretaria de Saúde. Contratante: Município de Porto Ferreira CNPJ. 45.339.363/0001-94. Empresa Detentora da Ata: VILAS GOURMET COMÉRCIO E RESTAURANTE LTDA. EPP CNPJ. 35.048.262/0001-00 o item 01 no valor unitário de R\$ 4,85 e o item 02 no valor unitário de R\$ 3,88. Porto Ferreira, 08 de fevereiro de 2022.

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 012/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Processo nº 1.226/2021. Objeto: Fomecimento de sistema totalmente online, sem necessidade de instalação robusta e de fácil utilização, completa para gestão com validação de arquivo XML, verificação de seu status no SEFAZ, armazenamento seguro, manifesto do destinatário, fornecimento de certificação digital, agendamento de assinaturas, baixas de certificados, atualização nas aplicações, bem como assessoria nos documentos digitais, atividades técnicas em validade e renovação de certificação digital, atividade técnica em validade de NFE através de processo automatizado. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Vartius Brasil Eireli – CNPJ. 10.227.276/0001-60. Aditamento: A vigência do Contrato fica prorrogada em: 12 (doze) meses. O valor do contrato fica reajustado pelo IPCA, em 10,0611%. Valor: 10.803,36. Conforme Processo Administrativo: 769/2022. Porto Ferreira, 04/02/2022. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 024/2022

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 105/2021. Pregão Eletrônico nº 77/2021. Processo nº 15.395/2021. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca Renault Duster Zen, ano/modelo: 2021/2022, modelo: SUV, cor: Branca, tipo: passageiro, movido a álcool/gasolina, conforme descrições contidas no Termo de Referência. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda – CNPJ 24.053.587/0001-65. Aditamento: Fica o prazo de entrega do objeto e a vigência do contrato prorrogados em 30 dias. Data assinatura: 09/02/2022. Conforme Protocolo nº 1.769/2022, Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 025/2022

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 165/2020. Inexigibilidade nº 03/2020 – Credenciamento nº 002/2020. Processo nº 11.390/2020. Objeto: Concessão pela CONTRATADA, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo consignado e/ou cartão de crédito aos servidores/empregados da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, ora denominados CONSIGNADOS, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a CONTRATADA e os CONSIGNADOS, sob garantia de consignação em folha de pagamento, nos termos, normas e procedimentos da Lei nº 2.382 de 17 de agosto de 2004 e suas respectivas alterações. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04. Aditamento: Fica alterada a Cláusula Quinta onde o prazo de prestações não poderá exceder a 144 meses. Data assinatura: 10/02/2022. Conforme Protocolo nº 1.612/2022, Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

Extrato do Termo de Homologação da Chamada Pública Nº 03/2021



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Comprovante de Protocolo

02

Tipo/Processo : ADM - 16525/2021 Vol.1
Requerente : DIVISÃO TRANSPORTE INTERNO
Tel. Contato :
Usuário : João Victor da Silva
Assunto: : LICITAÇÃO
Departamento : SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Histórico : Aquisição de veículo

Data/Hora: 02/12/2021



15/12
enc 8:00
abnt 14:00

PE 81/2021
Veículos



Memorando 166/2021

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de
Porto Ferreira

Luis P. **GP-CHEFGAB**

CC

Para

PGM - Procurador...

A/C Lucas L.

3 setores envolvidos

GP-CHEFGAB

PGM

SG-DIVLC

20/12/2021 15:42

PA 16525/2021 - revogação pregão 81/2021

Encaminho termo de revogação assinado.

Luís Guilherme Panone
Chefe de Gabinete

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? **7 pessoas**

Visto 20 vezes

Despacho 1- 166/2021

10/01/2022 13:02

(Encaminhado)

Lucas L. **PGM**

SG-DIVLC - Divis...

CC

Prezados,

Segue para ciência do protocolo das justificativas junto ao TCE nesta data. Sugere-se, salvo eventuais providências deste órgão e/ou da Secretaria de Gestão, o arquivamento do feito. Salvo melhor juízo, os autos físicos se encontram nesta Divisão, motivo pelo qual o presente despacho segue sem folha de rosto.

Lucas Peres de Lima

Procurador Geral do Município

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

10/01/2022 13:02:22 Lucas Peres de Lima **PGM** arquivou.

10/01/2022 13:02:37 Lucas Peres de Lima **PGM** assinou digitalmente **Memorando 1- 166/2021** com o certificado **LUCAS PERES DE LIMA CPF 145.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001.

10/01/2022 13:54:12 Luis Guilherme Panone **GP-CHEFGAB** arquivou.

10/01/2022 13:54:12 Luis Guilherme Panone **GP-CHEFGAB** parou de acompanhar.



Prefeitura de Porto Ferreira - Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro, Porto Ferreira - SP - CEP 13660-015 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 10/01/2022 14:03:04 por Carla Renata Hissnauer de Souza - Chefe de Divisão de Licitação e Contratos (matricula 3685)
"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

Este documento contém assinatura digital, realizada por LU PERES DE LIMA CPF 145.XXX.XXX-44.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F99B-9DC3-5F2F-3EC6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Número:	16525/2021-1
Data de Abertura:	02/12/2021 09:20
Folha:	2

Número do PROCESSO: 16525/2021-1
 Data de Abertura: 02/12/2021 09:20
 Requerente: DIVISÃO TRANSPORTE INTERNO
 Assunto: LICITAÇÃO
 Endereço de Ação:
 Súmula: Aquisição de veículo



*A contabilidade
 Para indicação de
 recursos orçamentários.*

P.F. 02/12/2021

[Handwritten signature]

Carla R. Hissnauer De Souza
 Chefe da Divisão de Licitação
 e Contratos
 CPF: 192.033.098-45

*À Divisão de Licitação
 e Contratos*

Para ser em anexo

P.F. 02/12/2021

[Handwritten signature]

Vânia de Carvalho Moscardini
 RG. 32.626.041-9

*À Autoridade competente
 Para autorização quanto
 ao termo de referência.*

P.F. 02/12/2021

[Handwritten signature]
 Natália Voltarelli
 RG 44.581.771-9
 Auxiliar Administrativa

*Autorizo o termo de
 referência.*

P.F. 02/12/2021

[Handwritten signature]

Carla R. Hissnauer De Souza
 Autoridade Competente
 CPF: 192.033.098-45

À PGM

para ciência e

parar.

P.F. 02/12/2021



Maria B. Misener De Souza
Chefe da Divisão de Licitação
e Contratos
CPF: 192.833.833-45

À D.L.C.,

Entendo que a minuta

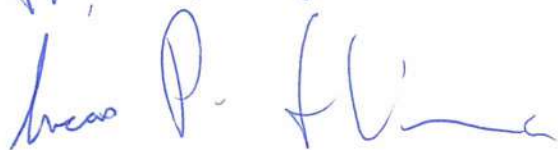
está de acordo com o

ordenamento, não

vislumbrando óbice

ao promulgamento.

PF, 02/12/21



Lucas Peres de Lima
Procurador Geral
OAB/SP 403.087

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas a seguir:

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		QTDE
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	
	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm³)	acima de 1 368 cm³
	Potência (cv)	(igual ou acima 86 CV (E)) / (igual ou acima 85 cv (G)) (igual ou acima a 5.000 rpm)
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Numero de Relações	5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo torção/ rígido
01	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO/ SOLIDO
	Traseiro	TAMBOR/DISCO SOLIDO
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/70 R14 a 205/70 R15
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	Igual ou acima 4.440 mm
	Largura (m)	Igual ou acima 1.660 mm
	Altura (m)	Igual ou acima 1.490 mm
	Entre-eixos	Igual ou acima 2.660 mm
	CAPACIDADE	
	Caçamba	Igual ou acima de 844 l
	Tanque (l)	Acima de 49 L
	Peso em ordem de marcha (kg)	Igual ou acima 1028 kg
	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
	Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
	Protetor de Cartér	Sim

06

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

CARGA/CAMINHONETA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
02	COR	Branca	
	MODELO	Caminhoneta	
	CARROCERIA		01
	Portas	2	
	Tipo	carga	
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, Longitudinal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Combustível	DIESEL	
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 2 198 cm³	
	Potência (cv)	Mínimo 3.200 rpm)	
	TRASSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Número de Relações	Mínimo 6 marchas	
	TRAÇÃO		
	Tração	Integral Temporária 4X4	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente	
	Suspensão traseira	Eixo rígido	
	FREIOS		
	Dianteiro	DISCO VENTILADO	
	Traseiro	TAMBOR/VENTILADO	
	DIREÇÃO		
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
	RODAS E PNEU		
Rodas	Mínimo 16		
Pneus	Mínimo 245/60/16		
DIMENSÕES			

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA



Comprimento (m)	Mínimo 5.330 mm
Largura (m)	Mínimo 1.860 mm
Altura (m)	Mínimo 1.795 mm
Entre-eixos	Mínimo 3.085 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 76 L
Caçamba (l)	mínimo 1.195 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
	MODELO HATCH	
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	A partir 3 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm ³)	Igual ou acima de 998 cm ³
03	Potência (cv)	(77 A 130 cv (E)) / (72 A 125 cv (G)) (5.250 A 6500 rpm)
	Torque (mkgf)	(10,2 A 16,8 mkgf (E)) / (9,4 A 16,3 mkgf (G))
	TRASMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Igual ou acima 5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
		02

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Suspensão traseira	Eixo de torção
FREIOS	
Dianteiro	DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
Traseiro	TAMBOR
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Aço, 14 a 15
Pneus	175/60 R14 a 185/70 R15
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	3820 A 4166 mm
Largura (m)	1656 A 1751 mm
Altura (m)	1468 A 1570 mm
Entre-eixos	2467 A 2590 mm
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	270 L A 320 L
Tanque (l)	43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco traseiro com encosto rebatível	Sim
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Desenbaçador vidro traseiro	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim



4. O objeto deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus anexos.
5. O veículo entregue estará sujeito a verificação de conformidade no ato da entrega.

6. JUSTIFICATIVA

Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

7. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 A futura contratada deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;
- 7.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 120 **(CENTO VINTE DIAS) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho**, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja documentado e fundamentado com antecedência sendo a entrega no seguinte local:

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO
Rua Manuel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta
Das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3585 5777

- i. A Secretária solicitante, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).
- 7.3 Caberá a futura contratada a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.
- 7.4. No ato da entrega deverão ser apresentados também os seguintes itens:
 - a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarregador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.
 - b) Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.
- 7.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.
- 7.6 Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa futura contratada.
- 7.7 O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da Administração que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a empresa vencedora entregá-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA DO VEÍCULO

- 8.1. O veículo ofertado deverá possuir, no mínimo, garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro .

9. NORMAS

- 9.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:
 - a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
 - b) As especificações dos produtos;
 - c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
 - d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
 - e) o Código Civil Brasileiro;
 - f) o Código do Consumidor.

10. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

- 10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93, mediante recibo.
- 10.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 10.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela Secretária solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;
- 10.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pela Secretária solicitante.

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá a futura contratada:

- a) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- b) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- d) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 **(trinta) dias** após a entrega do veículo, condicionado à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- c) A futura contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008. O arquivo gerado pelo sistema deverá ser enviado ao endereço eletrônico do Município, no seguinte endereço eletrônico: nfe2@portoferreira.sp.gov.br.
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do Departamento solicitante.

13. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será exigida garantia para execução do Contrato, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. RECEBIMENTO E ATESTO

14.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo a secretária solicitante o atesto das Notas Fiscais.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O futuro contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciada a partir da data de sua assinatura.

16. PREÇO

16.1 Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, "d", e § 6º da Lei 8.666/93.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do Contrato.

17.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

17.3 A assinatura do CONTRATO ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de sua assinatura, cabendo à empresa, para tanto:

- a) Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- b) Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido CONTRATO;
- c) O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

17.4. No ato da assinatura do CONTRATO, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:



- a) instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) As MEs, MEIs. e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- 17.5. Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

A Divisão de Transportes Internos declara que tem conhecimento do Decreto 828/2018, e não é aplicado neste objeto.

Rinaldo Galhardi
Chefe da Divisão de Transportes Interno

Roberto Antonio Diniz
Secretário de Gestão

PORTO FERREIRA



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO



JUSTIFICATIVA

Porto Ferreira 02 de dezembro de 2021.

Ilmo.

Divisão de Licitações e Compras

Justifico para todos fins que na abertura de processo licitatório para compra de veículo modelo CAMIONETA (FLEX), não foi possível cotação de um terceiro veículo com as características exigidas, considerando que o veículo/modelo que se enquadra seria o veículo GM/ Montana, veículo este que não fabrica na versão exigida.

Justifico para todos fins que na abertura de processo licitatório para compra de veículo modelo Caminhoneta (Diesel) não foi possível cotação de um terceiro veículo de marca e modelo diferentes, considerando não haver resposta aos pedidos de cotação

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Internos



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Porto Ferreira, 02 de Dezembro de 2021.

PREÇO MÉDIO VEÍCULOS

VEÍCULO CAMIONETA				
EMPRESA	VEÍCULO	MARCA	MODELO	VALOR
FORD BALTICO	CAMIONETA	FORD	RANGER	R\$ 184.285,00-
RITIMO CHEVROLET	CAMIONETA	GM	S 10	R\$ 211.825,00-
VALOR MÉDIO R\$ 198.055,00				

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Interno



COTAÇÃO DE VEIULO

RANGER CABINE SIMPLES 2.2I DIESEL 4X4 XL MANUAL 2021/ 2022

Motor duratorq 2.2.litros 160cv
03 Air Bags
Contro eletrônico de estabilidade e tração
Diferencial traseiro blocante
Controle Adaptativo de carga
Assistente de partida em rampas
Controle automático descidas
Controle de anti capotamento
Assistente em frenagens de emergencia
Acendimento automático das luzes de
emergência após frenagem brusca
Direção Eletrica
Provisão elétrica para Reboque
Radio com comando de voz
e comando no volante
R\$184.285,00-(Cento e oitenta e quatro
mil , duzentos e oitenta e cinco reais)
Valores sujeitos a alteração de preços
conforme politica de preços da Ford do Brasil.

BALTICO AUTOMOVEIS LTDA
Av. Major Jose Levy Sobrinho 2.314
Bairro Boa Vista
Cep 13.486-190 Limeira SP
JOSE ROBERTO P. COVRE
019-34044100 / 19-981756912

02.966.393/0009-75

Rinaldo Galbardi
CPF 123.596.808-11



Orçamento

A/C Rinaldo Galhardi

Chefe de Divisão Transportes Internos- Dtransp

Secretaria de Gestão

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

Conforme solicitado segue abaixo orçamento da S10 Cabine Simples LS 4x4 Diesel Modelo 2022:

S10 Cabine Simples Ano-Modelo 2022

Frete Incluso
PREÇO PÚBLICO Optantes
PREÇO Exclusivo Estado de São Paulo
R\$

CABINE Simples - Motor 2.8L Diesel 4X4			Conteúdo	
Versão	Mod.	Config.		
LS	144DKN	R9I	06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / Grade de proteção do vidro traseiro / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro / Lanterna de Neblina/ Alerta de Pressão dos Pneus/ Seletor eletrônico de tração / ABS nas 4 rodas, EBD & FBA / Regulagem de altura dos faróis/ Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoque dianteiro na cor do veículo e traseiro com moldura na cor do veículo / Rodas de aço Aro 16" / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Espelhos retrovisores externos na cor preta/ Central multimídia com sistema de som AM/FM stéreo, MP3 player, viva voz através do sistema Bluetooth, função audio streaming por Bluetooth, entrada auxiliar, USB e configurações do veículo / Controle Eletrônico de Estabilidade/ Controle de Tração / Controle de velocidade em declive/ assistente de partida em active / Isofix	R\$ 211.825,00

*Preços e disponibilidade de Estoque podem estar sujeitos a mudanças sem aviso prévio.

Att.

Renato Drummond – Consultor de Vendas
Cel.: (19) 99736-3969

00.273.286/0001-89
Rinaldo Galhardi
CPF: 22.596.808-11



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021.

PREÇO MÉDIO VEÍCULOS

VEÍCULO CAMOINETA				
EMPRESA	VEÍCULO	MARCA	MODELO	VALOR
ÀPIA	CAMIONETA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	R\$ 78.460,00 ✓
VIVIANE	CAMIONETA	FIAT	STRADA	R\$ 89.490,00 ✓
VALOR MÉDIO R\$ 83.975,00 ✓				

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Interno



Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno	
UQ - Tear Lanai Preto	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 70.290,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 8.170,00
Sub Total		R\$ 78.460,00
Valor Total		R\$ 78.460,00

Seus Itens Opcionais

PCS - Robust Completo	R\$ 8.170,00
<ul style="list-style-type: none"> • Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen • Chave tipo "canivete" sem controle remoto • Iluminação da caçamba • Lanterna de freio elevada (brake-light) • Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira • Travamento elétrico sem controle remoto • Vidros elétricos 	

56.369.549/0001-02
 Rinaldo Galhardi
 CPF 123.596.808-11

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000020 - Ápia
 Fernanda Ap. Alves Briner (Consultora de Vendas)
 Telefone: (19) 3565-4433
 Cel: (19) 9 9307-6804
 E-mail: frotistapi@apiaveiculos.com.br

Observações:

Cotação: 3545241 Data: 10/09/2021 Modelo: 5UFNE4' MY'22'
 Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
 Opcionais: B4B4, UQ, PCS
 Data de validade: 30/09/2021



A

VALMIR CESAR DE CARVALHO

CPF:067.655.838-07

COTACÃO DE VEÍCULO VENDA DIRETA

**PROPOSTA DE COMPRA REFERENTE A NEGOCIAÇÃO DO VEÍCULO:
FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4**

CATEGORIA: VENDA DIRETA

MARCA: FIAT

PINTURA SÓLIDA -BRANCA

ANO/MOD: 2021/2022

ÍTEMS DE SÉRIE: CONFORME CATÁLOGO DA MONTADORA

COMBUSTÍVEL: FLEX

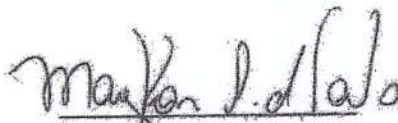
VALOR: R\$ 89.490,00 ✓

OPCIONAIS: NOVO PACK WORKER

PRAZO DE ENTREGA : 120 DIAS

OS PREÇOS ESTÃO SUJEITOS A REAJUSTE DE ACORDO COM TABELA DE PREÇOS
VIGENTE NA DATA DO FATURAMENTO OU POR AUMENTO DE ALÍQUOTA DE
IMPOSTOS IPI E ICMS

ATENCIOSAMENTE


MAYKON DE PAULA
CONSULTOR DE VENDAS

00.550.527/0002-70
Rinalda Galhardi
CPF 123.596.808-11

Viviani Veículos Rio Claro Ltda / CNPJ: 00.550.527/0002-70
Av. Padre Antonio Vanni Ess, 1275 - Bairro: Rosário - Pirassununga/SP- CEP:13.634-000
Tel.(19)3565-7513- Fax: (19)3565-7501 - www.viviani.com.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021.

PREÇO MÉDIO VEÍCULOS

VEÍCULO HATCH				
EMPRESA	VEÍCULO	MARCA	MODELO	VALOR
CONCESSIONÁRIA APIA	AUTOMOVEL	VOLKSWAGEN	POLO	R\$ 66.615,00 ✓
CONCESSIONÁRIA HYUNDAI	AUTOMOVEL	HYUNDAI	HB 20	R\$ 68.990,00 ✓
GRUPO ANDRETA	AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO	R\$ 72.990,00 ✓
VALOR MÉDIO R\$ 69.531,67 ✓				

Atenciosamente,


RINALDO GALHARDI
Chefe Divisão Transportes Interno



Proposta de Venda



Polo 1.0 MPI

BZ12Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno	
UR - Tecido Titânio	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 495,00

Valor do Veículo		R\$ 66.120,00
Cor		R\$ 495,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 66.615,00
Valor Total		R\$ 66.615,00

56.369.549/0001-02
Rinaldo Galhardi
CPF 23.596.808-11

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000020 - Ápia
Fernanda Ap. Alves Briner (Consultora de Vendas)
Telefone: (19) 3565-4433
Cel: (19) 9 9307-6804
E-mail: frotistapi@apiaveiculos.com.br

Observações:

Cotação: 3262715 Data: 07/06/2021 Modelo: BZ12Q4' 'MY'22'
Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 30/06/2021

Rua 14, 93, Bairro do Estádio, Rio Claro, SP, CEP: 13500-130 | (19) 3526-6111

Polo 1.0 MPI

BZ12Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- "Easy drive" - direção elétrica
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- 4 alto-falantes
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Bancos revestidos de tecido
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais e traseiras externas com aplique preto fosco
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS), Assistente para partida em aclive/subida (HHC)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Display multifuncional plus
- Faróis duplos
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Indicador de troca de marcha
- Luz de cortesia dianteira
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas "Sports"
- Tomada 12V no console central
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional



Rinaldo Galvardi
CPF 123.596.808-11

000020 - Ápia
Fernanda Ap. Alves Briner (Consultora de
Vendas)
Telefone: (19) 3565-4433
Cel: (19) 9 9307-6804
E-mail: frotistapi@apiaveiculos.com.br

Observações:

Cotação: 3262715 Data: 07/06/2021 Modelo: BZ12Q4 'MY'22'
Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, UR
Data de validade: 30/06/2021

Rua 14, 93, Bairro do Estádio, Rio Claro, SP, CEP: 13500-130 | (19) 3526-6111



bom dia,

Conforme pré negociações, segue sugestões de preço do HB 20 1.6 Vision 2021/2021, metálico, pronta entrega

Valor do veículo – 68.990,00, valor sugerido

cinco anos de garantia

melhor custo benefício, vinculado valor de recompras, revisoes mais baratas, etc

MARCELO GERIOS – 11.947658284

MARCELO.GERIOS@CAOA.COM.BR

ABS

03.518.732/0037-77
Rinaldo Galhardi
CPF 123.596.808-11

MARCELO GERIOS

Consultor de vendas

Tel: +55 (19) 3112-0206

Cel: +55 (11) 947658284- Whatsapp

Marcelo.gerios@caoa.com.br

Av. Benedito de Campos, 385 – Jardim do trevo – Campinas – SP



PIRACICABA, 02 DE DEZEMBRO DE 2.021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
A/C.: DEPTO. DE COMPRAS – GALHARDI
REF.: PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREZADOS SENHORES,

SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA PARA O VEÍCULO CONFORME ESPECIFICAÇÃO

EMPRESA FORNECEDORA
MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.145.316/0001-10
SEDE EM PIRACICABA
CONTATO: SERGIO TADEU GALHARDO
FONE: (19) 3429 1414 / (19) 9 8181 7700

VEÍCULO: 0 KM.
MARCA: RENAULT
SANDERO LIF 1.0 – BRANCA – ANO/MOD. 2021/2021.
MOTOR 1.0 – 04 CILINDROS SCE - FLEX.
OPCIONAIS: DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS
ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS. (BÁSICO).
04 PORTAS – CAPACIDADE 05 LUGARES
AIR BAGS FRONTA E FREIOS ABS
CAMBIO MANUAL
INCLUE ITENS CONFORME ANEXO ENVIADO

PREÇO: R\$ 72.990,00

NO AGUARDO,

SERGIO TADEU GALHARDO
VENDAS A GOVERNO
19 9 8181 7700

07.145.316/0001-10
Rinaldo Galhardi
CPF 123.598.808-11

Item	Unidade	Objeto	Preço Médio	Quantidade anual estimada					VALOR TOTAL
				Gestão/Educação	Fazenda	Mobilidade	Semaz	TOTAL	
1	Unidade	CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA	83.975,00	4	1	0	1	6	503.850,00
2	Unidade	CARGA/CAMIONETA	198.055,00	0	0	1	0	1	198.055,00
3	Unidade	AUTOMOVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA	69.531,67	1	1	0	0	2	139.063,34
TOTAL								R\$ 840.968,34	

Zinaldo Zanardi

CPF 123.596.808-11



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Solicitação Nº 50647

ÓRGÃO: Sec Segurança e mob. urbana

SEÇÃO REQUISITANTE: seção de mob. urbana

LOCAL DE ENTREGA: seção de mob. urbana

LOCAL DE APLICAÇÃO: Material Serviço Serviço de Engenharia Obra Equipamento

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - FONTE DE RECURSO - FUNDO ESPECIAL

GA 40000 01 FR 91

ESPECIFICAÇÕES

adquisição de veículo novo (conforme termo de refe-
rencial).

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Veículo para frota da seção de mob. urbana (setor operacio-
nal de trânsito) que atenda as demandas de finalização horizontal e
vertical, bem como outros serviços prestados pela equipe.

CNPJ / CPF

EMPRESA INDICADA:

REQUISITANTE: LARISSA RAFAELA MANTELO
Chefe Seção Mob. Urbana
CPF 400.550.938-09

SECRETÁRIO REQUISITANTE
Valdemir Guimarães Dias
Secretário de Segurança
e Mobilidade Urbana

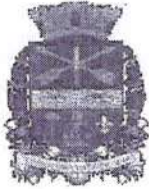
RESP. PELA COTAÇÃO DE PREÇOS

LARISSA RAFAELA MANTELO
Chefe Seção Mob. Urbana
CPF 400.550.938-09

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
20
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br



GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

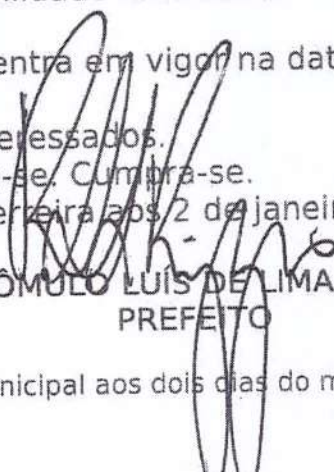
RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



Município de Porto Ferreira
Secretaria de Fazenda
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro
Fone: (19) 3589-5200
CNPJ: 45.339.363/0001-94



Parecer do Ordenador da Despesa

SOLICITAÇÃO Nº. 50647

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO

Valor: R\$ 198.055,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 4000001- FR: 91

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício		%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício		%
Valor da despesa no 2º exercício	RS	
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____	%
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____	
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____	%

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

(X) não se enquadra nos artigos 16 e 17 da LRF

Porto Ferreira / SP, 02 de dezembro de 2021.

José Carlos Ruiz
José Carlos Ruiz
Ordenador da Despesa Nomeado pela
Portaria 35, de 02 de janeiro de 2017
CPF 473.440.328/72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 191, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS PARA A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. HUGO BRITO DE SOUZA, portador do RG nº 24.835.511-9 e CPF nº 274.804.498-36, lotado no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Controle Financeiro da Educação, através da Portaria nº 190, de 17 de março de 2020, nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. Nos impedimentos legais, o Ordenador de Despesas será o Secretário da Fazenda.

Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Nº PROTOCOLO
548
19 MAR. 2020
Recebido por: *[assinatura]*
S.E.

Município de Porto Ferreira aos 17 de março de 2020.

[Assinatura]
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE



Parecer do Ordenador da Despesa

Valor da Despesa: R\$ 405.431,67

OBJETO: Aquisição de veículo automóvel modelo Hatch. e Camioneta

Na qualidade de **ORDENADOR DA DESPESA**, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ _____
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	_____ %
Valor da despesa no 2º exercício	R\$ _____
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____ %
Valor da despesa no 3º exercício	R\$ _____
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____ %
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____ %

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

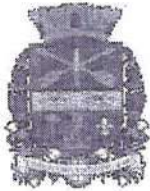
() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

(X) não se enquadra nas anteriores.

.....

Hugo Brito de Souza
CPF - 274.804.498-36



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br



GABINETE

PORTARIA Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O ORDENADOR DE
DESPESAS".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. JOSÉ CARLOS RUIZ, portador do RG nº 6.448.113-X e CPF nº 473.440.328-72, lotado no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, através da Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2017; nomeado como Ordenador de Despesas, exceto dos Departamentos de Educação e Saúde, salvo nos impedimentos legais dos respectivos Ordenadores.

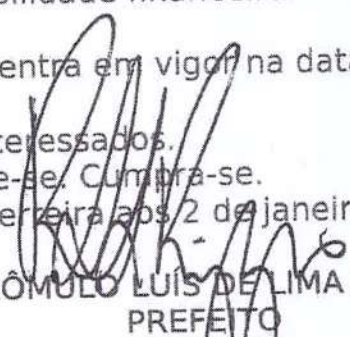
Art. 2º O Ordenador nomeado no artigo supra, terá suas atribuições regidas pelo §1º, do artigo 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual reza que: "*Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda*"; ou outro que detenha esse poder delegado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato próprio; exceto a disponibilidade financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 2 de janeiro de 2017.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIP
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE FAZENDA



Parecer do Ordenador da Despesa

Processo: 16525/2021

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos.

Valor da Despesa: R\$ 237.481,67

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, declaro:

() Que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e em seguida estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação no exercício e nos dois subsequentes (Artigo 16, inciso I da LRF):

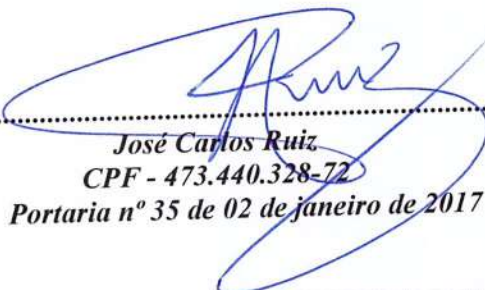
Valor da despesa no 1º exercício	RS _____	%
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	_____	%
Valor da despesa no 2º exercício	RS _____	%
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	_____	%
Valor da despesa no 3º exercício	RS _____	%
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	_____	%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	_____	%

() que a despesa aumentada ou criada não afetará as metas de resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (Artigo 17, parágrafo 2º da LRF);

() em virtude de seus efeitos financeiros, existem medidas de compensação para os próximos exercícios seja através de aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesa; (Artigo 17, parágrafo 2º e 3º da LRF);

() existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Artigo 17, parágrafo 4º da LRF)

() não se enquadra nas anteriores.


.....
José Carlos Ruiz
CPF - 473.440.328-72
Portaria nº 35 de 02 de janeiro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei nº 8.666/93

Processo nº. 16525/2021 ✓

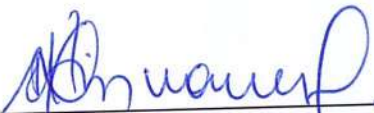
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos. ✓

Valor da Despesa: R\$ 840.968,34 ✓

Cumpridos as exigências legais relativas à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, faço remessa dos autos ao Executivo Municipal para autorização quanto a:


- Aquisição por Dispensa de Licitação – Compra Direta (Inciso II do Art.24)
- Elaboração de Aditamento (Artigo 65)
- Compras através de registro de Preços (Artigo 15)
- Abertura de Procedimento Licitatório (Artigo 38) ✓

Porto Ferreira/SP, 02 de dezembro de 2021.



Carla Renata Hissnauer
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Autorizo: 02/12/2021



Assinatura do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

"A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA"

Secretaria de Gestão

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

CLASSIFICAÇÃO Nº 134/2021

Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021



À
Divisão de Licitação e Contratos

Classificação de Bens Móveis através do Memorial descritivo do processo nº
16525/2021:

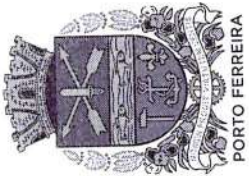
Item	Objeto	Conta Patrimonial	Código
1	CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA	VEICULOS EM GERAL	1.2.3.1.1.05.01.00
2	CARGA/CAMIONETA	VEICULOS EM GERAL	1.2.3.1.1.05.01.00
3	AUTOMOVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA	VEICULOS EM GERAL	1.2.3.1.1.05.01.00

Atenciosamente,

Judson O. Silva
Chefe de Seção de Patrimônio

Rua Manoel Oliveira Silva, 682 – Jd. Primavera - Porto Ferreira – São Paulo – CEP 13660.000
Tel. 19. 3588.6399

E-mail: judson.silva@portoferreira.sp.gov.br



Município de Porto Ferreira
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Divisão de Contabilidade e Planejamento

Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo - Fones: (19) 3589-5226

PARECER DA CONTADORA

Processo nº 16.525/2021.

Objeto: Aquisição de veículos automotor zero km.

Fazemos abaixo a indicação da rubrica orçamentária referente à solicitação constante no processo em epígrafe, como segue:

Local Aplicação	Órgão	D:	Valor (R\$)	Elemento	Funcional	Cód. Aplic.	FR
Secretaria de Meio Ambiente Zelandoria	11.21	3288	R\$ 83.975,00		18.541.6006.2.224	8000014	05
Secretaria de Gestão <u>Transporte Educação</u>	02.04	2498	R\$ 405.431,67	4.4.90.52.48	12.361.2001.2.041	2200000	01
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15.05	3179	R\$ 198.055,00		15.452.8001.2.284	4000001	91
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	116	R\$ 153.506,67		04.123.7004.2.290	1100000	01

Porto Ferreira/SP, 02 de dezembro de 2021.


Contadora

Taisa Camargo Rizzi
RG 44.629.563-2
CRC 1SP320550/O-9





Prefeitura Municipal De Porto Ferreira



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1229/2021

Unidade Solicitante: 02182 - S.O.D.U.- SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Solicitação Nº: 1229/2021
Data de Emissão: 02/12/2021
Data de Envio: 02/12/2021
Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA
Funcionário: 10000001 - MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Gestor Indicado: 10000001 - MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Órgão Financeiro: 11 - SEC. INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE
Unidade Financeira: 21 - MEIO AMBIENTE - FDO.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Legislação / Convenio / Aplicação: SMAZ - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.
Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretarias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3288 - 11.21.18.541.6006.2.224.449052.05.8000014
 Fonte: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Aplicação: 8000014 - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL EMENDA DEP. VALDERLEI MACRIS NR. 202123660001-AQUIS.VEÍCULO PARA ZELADORIA
 Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

It	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	38.2.117	1	UNID	VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO CAMIONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO MISTO QUANTIDADE PASSAGEIROS 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 85 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/ RIGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO DIREÇÃO	-	83.975,000 0	83.975,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1229/2021

DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS AÇO, 14 A 15
PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM
LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM
ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM
ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.660 MM
CAPACIDADE
CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L
TANQUE (L) ACIMA DE 49 L
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTETOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA
SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02
(DUAS) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

Total 83.975,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1230/2021

Unidade Solicitante: 02410 - S.G.- TRANSPORTE ESCOLAR

Solicitação Nº: 1230/2021

Data de Emissão: 02/12/2021

Data de Envio: 02/12/2021

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA

Funcionário: 37 - ROBERTO ANTONIO DINIZ

Gestor Indicado: 37 - ROBERTO ANTONIO DINIZ

Órgão Financeiro: 2 - SECRETARIA DE GESTAO

Unidade Financeira: 4 - TRANSPORTE EDUCAÇÃO

Legislação / Convenio /

Aplicação: S.G.- TRANSPORTE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.

Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000
 Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	38.2.119	1		UNID AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA ✓ ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO HATCH CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS A PARTIR 3 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) IGUAL OU ACIMA DE 998 CM³ POTÊNCIA (CV) (77 A 130 CV (E)) / (72 A 125 CV (G)) (5.250 A 6500 RPM) TORQUE (MKGF) (10,2 A 16,8 MKGF (E)) / (9,4 A 16,3 MKGF (G)) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NÚMERO DE RELAÇÕES IGUAL OU ACIMA 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO OU SÓLIDO	-	69.531,670 0	69.531,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1230/2021

TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS AÇO, 14 A 15
PNEUS 175/60 R14 A 185/70 R15
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) 3820 A 4166 MM
LARGURA (M) 1656 A 1751 MM
ALTURA (M) 1468 A 1570 MM
ENTRE-EIXOS 2467 A 2590 MM
CAPACIDADE
PORTA-MALAS (L) 270 L A 320 L
TANQUE (L) 43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTECTOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL SIM
BANCO DE COURO OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM
DESENBAÇADOR VIDRO TRASEIRO SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04
(QUATRO) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

2	38.2.117	4	UNID VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA	83.975,000.335.900,00 0
			ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO CAMIONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO MISTO QUANTIDADE PASSAGEIROS 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 85 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM) TRSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/ RIGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA RODAS E PNEU RODAS AÇO, 14 A 15 PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15 DIMENSÕES COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM	



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1230/2021

ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM
ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.660 MM
CAPACIDADE
CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L
TANQUE (L) ACIMA DE 49 L
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTETOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA
SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02
(DUAS) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

Total 405.431,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1231/2021

Unidade Solicitante: 02184 - S.F.- SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Solicitação Nº: 1231/2021
Data de Emissão: 02/12/2021
Data de Envio: 02/12/2021
Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL
Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA
Funcionário: 38 - JOSÉ CARLOS RUIZ
Gestor Indicado: 38 - JOSÉ CARLOS RUIZ
Órgão Financeiro: 4 - SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade Financeira: 1 - SECRETARIA DE FAZENDA

Legislação / Convenio /

Aplicação: SFP - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.

Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	Vi. Unit.	Vir. Total
1	38.2.119	1	UNID	AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO HATCH CARROCERIA PORTAS 4 TIPO PASSAGEIRO QUANTIDADE PASSAGEIROS 5 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS A PARTIR 3 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) IGUAL OU ACIMA DE 998 CM³ POTÊNCIA (CV) (77 A 130 CV (E)) / (72 A 125 CV (G)) (5.250 A 6500 RPM) TORQUE (MKGf) (10,2 A 16,8 MKGF (E)) / (9,4 A 16,3 MKGF (G)) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NÚMERO DE RELAÇÕES IGUAL OU ACIMA 5 TRAÇÃO TRAÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO OU SÓLIDO	-	69.531,670 0	69.531,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1231/2021

TRASEIRO TAMBOR
 DIREÇÃO
 DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
 RODAS E PNEU
 RODAS AÇO, 14 A 15
 PNEUS 175/60 R14 A 185/70 R15
 DIMENSÕES
 COMPRIMENTO (M) 3820 A 4166 MM
 LARGURA (M) 1656 A 1751 MM
 ALTURA (M) 1468 A 1570 MM
 ENTRE-EIXOS 2467 A 2590 MM
 CAPACIDADE
 PORTA-MALAS (L) 270 L A 320 L
 TANQUE (L) 43 A 55 L
 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
 PROTETOR DE CARTÉR SIM
 AR CONDICIONADO SIM
 APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
 BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
 DISTÂNCIA SIM
 BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL SIM
 BANCO DE COURO OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM
 DESENBAÇADOR VIDRO TRASEIRO SIM
 VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
 TAPETES DE BORRACHA SIM
 FREIOS ABS SIM
 FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04
 (QUATRO) PORTAS SIM
 RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
 MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
 RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

2	38.2.117	1	UNID	VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA ✓	-	83.975,000	83.975,00
				ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		0	
				MODELO CAMIONETA			
				CARROCERIA			
				PORTAS 2			
				TIPO MISTO			
				QUANTIDADE PASSAGEIROS 2			
				MOTOR			
				MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL			
				NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS			
				COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA			
				CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³			
				POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) /			
				(IGUAL OU ACIMA 85 CV (G))			
				(IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM)			
				TRASSMISSÃO			
				TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL			
				NUMERO DE RELAÇÕES 5			
				TRAÇÃO			
				TRAÇÃO DIANTEIRA			
				SUSPENSÃO			
				SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON			
				SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/ RIGIDO			
				FREIOS			
				DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO			
				TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO			
				DIREÇÃO			
				DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA			
				RODAS E PNEU			
				RODAS AÇO, 14 A 15			
				PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15			
				DIMENSÕES			
				COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM			
				LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM			



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1231/2021

ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM
ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.660 MM
CAPACIDADE
CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L
TANQUE (L) ACIMA DE 49 L
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTETOR DE CARTÉR SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E
DISTÂNCIA SIM
BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA
SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02
(DUAS) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

Total 153.506,67



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira



SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1232/2021

Unidade Solicitante: 02189 - S.S.P.- SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Solicitação Nº: 1232/2021

Data de Emissão: 02/12/2021

Data de Envio: 02/12/2021

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Forma Entr./Exec.: 2 - CONFORME EDITAL

Local para Entrega: 102 - RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA

Funcionário: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS

Ge. Or Indicado: 100601 - VALDEMIR GUIMARAES DIAS

Órgão Financeiro: 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Unidade Financeira: 5 - MOBILIDADE URBANA

Legislação / Convenio /

Aplicação: SSMU - SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas.

Justificativa: Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 3179 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001
Fonte: 91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR Aplicação: 4000001 - TRANSITO - MULTAS
Sub-Elemento: 48 - VEÍCULOS DIVERSOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	38.2.118	1	UNID	VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS COR BRANCA MODELO CAMINHONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO CARGA QUANTIDADE PASSAGEIROS MÍNIMO 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, LONGITUDINAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL DIESEL CILINDRADA (CM³) MÍNIMO DE 2 198 CM³ POTÊNCIA (CV) MÍNIMO 3.200 RPM) TRASSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NÚMERO DE RELAÇÕES MÍNIMO 6 MARCHAS TRAÇÃO TRAÇÃO INTEGRAL TEMPORÁRIA 4X4 SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO RÍGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO TRASEIRO TAMBOR/VENTILADO DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA RODAS E PNEU	-	198.055,00 00	198.055,00



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1232/2021

RODAS	MÍNIMO 16	
PNEUS	MÍNIMO 245/60/16	
DIMENSÕES		
COMPRIMENTO (M)	MÍNIMO 5.330 MM	
LARGURA (M)	MÍNIMO 1.860 MM	
ALTURA (M)	MÍNIMO 1.795 MM	
ENTRE-EIXOS	MÍNIMO 3.085 MM	
CAPACIDADE		
TANQUE (L)	MÍNIMO DE 76 L	
CAÇAMBA (L)	MÍNIMO 1.195 LITROS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO		SIM
PROTETOR DE CARTÉR	SIM	
AR CONDICIONADO	SIM	
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS	SIM	
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E		
DISTÂNCIA	SIM	
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA		SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA	SIM	
TAPETES DE BORRACHA	SIM	
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS PORTAS		
SIM		
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O		
MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO	SIM	
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO		SIM

Total 198.055,00 ✓



Prefeitura Municipal De Porto Ferreira



Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 418/2021

Data da Pré Cotação : 02/12/2021

Solicitação de Compra 1229/2021, 1230/2021, 1231/2021, 1232/2021

Qtde.: 2 UNID

Item : 38.2.119 - AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	1663 APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	56.369.549/0001-02	Sim		66.615,0000 ✓	133.230,00
1	9505 MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA	07.145.316/0001-10	Sim		72.990,0000 ✓	145.980,00
1	103146 HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	03.518.732/0037-77	Sim		68.990,0000 ✓	137.980,00
Médias Unitário /					69.531,6667 ✓	139.063,34

Solicitação de Compra 1229/2021, 1230/2021, 1231/2021, 1232/2021

Qtde.: 6 UNID

Item : 38.2.117 - VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	1663 APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ✓	56.369.549/0001-02	Sim		78.460,0000 ✓	470.760,00
2	4789 VIVIANI VEICULOS RIO CLARO LTDA ✓	00.550.527/0002-70	Sim		89.490,0000 ✓	536.940,00
Médias Unitário /					83.975,0000 ✓	503.850,00

Solicitação de Compra 1229/2021, 1230/2021, 1231/2021, 1232/2021

Qtde.: 1 UNID

Item : 38.2.118 - VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	104041 BALTICO AUTOMOVEIS LTDA ✓	02.966.393/0009-75	Sim		184.285,0000 ✓	184.285,00
3	104042 RITMO VEICULOS E PECAS LTDA ✓	00.273.286/0001-89	Sim		211.825,0000 ✓	211.825,00
Médias Unitário /					198.055,0000 ✓	198.055,00

Dados Vencedor

			Classificado	Valor Total
1º	APIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	56.369.549/0001-02	Sim	603.990,00
	104041 BALTICO AUTOMOVEIS LTDA	02.966.393/0009-75	Sim	184.285,00

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: 788.275,00
Total para o Maior Preço: 894.745,00
Total para a Média Cotada: 840.968,34 ✓



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:



Nota de Reserva		3255/2021		
02 Dezembro 2021				
Orgão 4 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Unidade 1 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Proj / Ativ. 2290 - GESTAO SECRETARIA FAZENDA ✓			
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS			
Item de Despesa -			
Ficha 116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000			
Fonte 1 - TESOURO			
Aplicação 1100000 - GERAL			
	Valor da Reserva	153.506,67		
CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 418/2021				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000			
Saldo Anterior da Dotação: 493,33			
Valor desta Reserva: 153.506,67			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 153.506,67			
Saldo Atual da Dotação: 493,33			
Licitação: /			
Processo: /			
Solicitação: 418/2021			
Emitente: NVOLTARELI			
Responsável: NVOLTARELI			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	153.506,67	0,00	0,00	153.506,67 ✓



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:



Nota de Reserva		3256/2021		
02 Dezembro 2021				
Orgão 2 - SECRETARIA DE GESTAO			
Unidade 4 - TRANSPORTE EDUCAÇÃO ✓			
Proj / Ativ. 2041 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS			
Item de Despesa -			
Ficha 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000			
Fonte 1 - TESOURO			
Aplicação 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Valor da Reserva: 405.431,67			
QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 418/2021				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000			
Saldo Anterior da Dotação: 0,00			
Valor desta Reserva: 405.431,67			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 405.431,67			
Saldo Atual da Dotação: 0,00			
Licitação: /			
Processo: /			
Solicitação: 418/2021			
Emitente: NVOLTARELI			
Responsável: NVOLTARELI			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	405.431,67	0,00	0,00	405.431,67 ✓



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:



Nota de Reserva		3257/2021		
02 Dezembro 2021				
Orgão 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA ✓			
Unidade 5 - MOBILIDADE URBANA			
Proj / Ativ. 2284 - PROGRAMA DE GESTAO MOBILIDADE URBANA			
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS			
Item de Despesa -			
Ficha 3179 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001			
Fonte 91 - TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR			
Aplicação 4000001 - TRANSITO - MULTAS			
Valor da Reserva: 198.055,00			
CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 418/2021				
Projeto -			
Dotação Orçamentária: 3179 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.91.4000001			
Saldo Anterior da Dotação: 53.038,40			
Valor desta Reserva: 198.055,00			
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00			
Saldo da Reserva: 198.055,00			
Saldo Atual da Dotação: 164,35			
Licitação: /			
Processo: /			
Solicitação: 418/2021			
Emitente: NVOLTARELI			
Responsáve: NVOLTARELI			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	198.055,00	0,00	0,00	198.055,00 ✓



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:



Nota de Reserva		3258/2021		
02 Dezembro 2021				
Orgão 11 - SEC. INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE			
Unidade 21 - MEIO AMBIENTE - FDO. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ✓			
Proj / Ativ. 2224 - MANUT. MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO			
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS			
Item de Despesa -			
Ficha 3288 - 11.21.18.541.6006.2.224.449052.05.8000014			
Fonte 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação 8000014 - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL EMENDA DEP. VALDERLEI MACRIS NR. 202123660001- AQUIS. VEÍCULO PARA ZELADORIA			
	Valor da Reserva 83.975,00			
OITENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Reserva da Cotação: 418/2021				
Projeto -			
Dotação Orçamentária 3288 - 11.21.18.541.6006.2.224.449052.05.8000014			
Saldo Anterior da Dotação 16.025,00			
Valor desta Reserva 83.975,00			
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00			
Saldo da Reserva 83.975,00			
Saldo Atual da Dotação 16.025,00			
Licitação /			
Processo /			
Solicitação 418/2021			
Emitente NVOLTARELI			
Responsável NVOLTARELI			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Dezembro	83.975,00	0,00	0,00	83.975,00 ✓



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 16525/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2021

1. Tipo do Objeto:

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

Seq.	Cód.	Qtde.	U.M.	-	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	38.2.117	6	UNID	-	VEICULO TIPO CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA ✓ ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS MODELO CAMIONETA CARROCERIA PORTAS 2 TIPO MISTO QUANTIDADE PASSAGEIROS 2 MOTOR MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL NÚMERO DE CILINDROS 4 CILINDROS COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CILINDRADA (CM³) ACIMA DE 1 368 CM³ POTÊNCIA (CV) (IGUAL OU ACIMA 86 CV (E)) / (IGUAL OU ACIMA 85 CV (G)) (IGUAL OU ACIMA A 5.000 RPM) TRANSMISSÃO TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL NUMERO DE RELAÇÕES 5 TRACÇÃO TRACÇÃO DIANTEIRA SUSPENSÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TORÇÃO/ RIGIDO FREIOS DIANTEIRO DISCO VENTILADO/ SOLIDO TRASEIRO TAMBOR/DISCO SOLIDO DIREÇÃO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA RODAS E PNEU RODAS AÇO, 14 A 15 PNEUS 175/70 R14 A 205/70 R15 DIMENSÕES COMPRIMENTO (M) IGUAL OU ACIMA 4.440 MM LARGURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.660 MM ALTURA (M) IGUAL OU ACIMA 1.490 MM ENTRE-EIXOS IGUAL OU ACIMA 2.680 MM CAPACIDADE CAÇAMBA IGUAL OU ACIMA DE 844 L TANQUE (L) ACIMA DE 49 L PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG) IGUAL OU ACIMA 1028 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM PROTETOR DE CARTÉR SIM AR CONDICIONADO SIM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA SIM BANCO DE COURO, CURVIM OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 2 PORTAS SIM TAPETES DE BORRACHA SIM FREIOS ABS SIM FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 02 (DUAS) PORTAS SIM RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM	83.975,00	503.850,00
2	38.2.119	2	UNID	-	AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA ✓	69.531,67	139.063,34



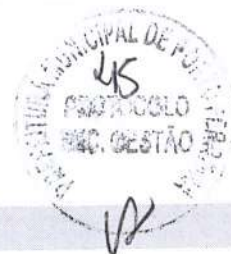
Prefeitura Municipal De Porto Ferreira

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS
MODELO HATCH
CARROCERIA
PORTAS 4
TIPO PASSAGEIRO
QUANTIDADE PASSAGEIROS 5
MOTOR
MOTOR DIANTEIRO, TRANSVERSAL
NÚMERO DE CILINDROS A PARTIR 3 CILINDROS
COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA
CILINDRADA (CM³) IGUAL OU ACIMA DE 998 CM³
POTÊNCIA (CV) (77 A 130 CV (E)) /
(72 A 125 CV (G))
(5.250 A 6500 RPM)
TORQUE (MKGf) (10,2 A 16,8 MKGf (E)) /
(9,4 A 16,3 MKGf (G))

TRANSMISSÃO
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO MANUAL
NÚMERO DE RELAÇÕES IGUAL OU ACIMA 5
TRAÇÃO
TRAÇÃO DIANTEIRA
SUSPENSÃO
SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON
SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO
FREIOS
DIANTEIRO DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
TRASEIRO TAMBOR
DIREÇÃO
DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU
RODAS AÇO, 14 A 15
PNEUS 175/60 R14 A 185/70 R15
DIMENSÕES
COMPRIMENTO (M) 3820 A 4166 MM
LARGURA (M) 1656 A 1751 MM
ALTURA (M) 1468 A 1570 MM
ENTRE-EIXOS 2467 A 2590 MM
CAPACIDADE
PORTA-MALAS (L) 270 L A 320 L
TANQUE (L) 43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO SIM
PROTECTOR DE CARTER SIM
AR CONDICIONADO SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA SIM
BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL SIM
BANCO DE COURO OU TECIDO NA COR PRETA OU CINZA SIM
DESENBACADOR VIDRO TRASEIRO SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS SIM
TAPETES DE BORRACHA SIM
FREIOS ABS SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS 04 (QUATRO) PORTAS SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO SIM

3	38.2.118	1 / UNID	VEICULO TIPO CARGA/CAMINHONETA	198.055,00	198.055,00
---	----------	----------	--------------------------------	------------	------------



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		
COR	BRANCA	
MODELO	CAMINHONETA	
CARROCERIA		
PORTAS	2	
TIPO	CARGA	
QUANTIDADE PASSAGEIROS	MÍNIMO 2	
MOTOR		
MOTOR	DIANTEIRO, LONGITUDINAL	
NÚMERO DE CILINDROS	4 CILINDROS	
COMBUSTÍVEL	DIESEL	
CILINDRADA (CM³)	MÍNIMO DE 2 198 CM³	
POTÊNCIA (CV)	MÍNIMO 3.200 RPM	
TRANSMISSÃO		
TIPO DE CAIXA DE CÂMBIO	MANUAL	
NÚMERO DE RELAÇÕES	MÍNIMO 6 MARCHAS	
TRAÇÃO		
TRAÇÃO	INTEGRAL TEMPORÁRIA 4X4	
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	INDEPENDENTE	
SUSPENSÃO TRASEIRA	EIXO RÍGIDO	
FREIOS		
DIANTEIRO	DISCO VENTILADO	
TRASEIRO	TAMBOR/VENTILADO	
DIREÇÃO		
DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
RODAS E PNEU		
RODAS	MÍNIMO 16	
PNEUS	MÍNIMO 245/60/16	
DIMENSÕES		
COMPRIMENTO (M)	MÍNIMO 5.330 MM	
LARGURA (M)	MÍNIMO 1.860 MM	
ALTURA (M)	MÍNIMO 1.795 MM	
ENTRE-EIXOS	MÍNIMO 3.085 MM	
CAPACIDADE		
TANQUE (L)	MÍNIMO DE 76 L	
CAÇAMBA (L)	MÍNIMO 1.195 LITROS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PARA CHOQUES E RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO		SIM
PROTETOR DE CARTÊR		SIM
AR CONDICIONADO		SIM
APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS		SIM
BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM EM INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA		SIM
BANCO DE COURO OU COURVIM COR PRETA OU CINZA		SIM
VIDROS E TRAVA ELÉTRICA		SIM
TAPETES DE BORRACHA		SIM
FRISO LATERAL DE PROTEÇÃO E CALHA DE CHUVA NAS PORTAS		SIM
RÁDIO AM/FM, COM AUTOFALANTES COMPATÍVEIS COM O MODELO DO RÁDIO E VEÍCULO		SIM
RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO		SIM

Vir Total Itens 840.968,34

- 2. Justificativa** Estas aquisições têm como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os municípios, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.
- 3. Entrega** RUA MANOEL TANGERINO N.2330 - JD. SANTA MARTA
CONFORME EDITAL
CONFORME EDITAL
- 4. Pagamento** CONFORME EDITAL
CONFORME EDITAL

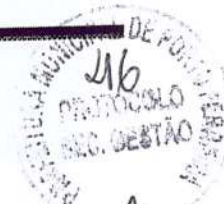


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

002

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE JUNHO DE 2021.



"CONSTITUI A COMISSÃO OPERADORA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO OPERADORA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO denominada PREGÃO, como abaixo segue; e revogar a Portaria nº 54, de 3 de fevereiro de 2021:

Autoridade Competente: Carla Renata Hissnauer de Souza

Pregoeiro(s): Edson Carlos Pereira, Judson Oliveira Silva e Marco Aurélio Beck

Equipe de Apoio:

Claúdia Fernanda Hissnauer
Darcy Bittencourt das Chagas Filho
Tatiana Terossi Presotto
Simone Aparecida Trinchette
Gisele Taís Fioco Delsin
Ana Paula Martins
Natália Voltarelli

Dê-se ciência aos interessados.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Município de Porto Ferreira aos 28 de junho de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.525/2021

OBJETO: FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.	
Dia	15 de dezembro de 2021
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 14h00m. (quatorze horas)
Local	www.blcompras.com "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I.....	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.....	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
SEÇÃO II.....	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA.....	4
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	6
12. DA HABILITAÇÃO.....	7
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	8
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	8
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	9
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	9
17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	9
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	9
19. REAJUSTE DE PREÇOS.....	9
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	9
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	9
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	10
23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	11
24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.....	11
25. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	13
1. OBJETO.....	13
2. JUSTIFICATIVA.....	16
3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.....	16
4. NORMAS.....	17
5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS.....	17
6. CONDIÇÕES GERAIS.....	17
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	18
8. GARANTIA CONTRATUAL.....	18
9. ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	18
10. RECEBIMENTO E ATESTO.....	18
11. VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	18
12. PREÇO.....	18
13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE.....	18
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	19
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	20
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.....	22
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.5. do Anexo II).....	29
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	30



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EDITAL Nº 122/2021

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 81/2021

SEÇÃO I

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 1.245 de 22 de janeiro 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL*", com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.com).

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, informando o número da licitação.
- 4.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

- 5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) estejam constituídos em regime de consórcio;
 - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo MUNICÍPIO com base no inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02;
 - e) tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública com base no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93 ou
 - f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 7.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
 - b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
 - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (Anexo V - Sem identificação).
- 9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
- a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "**Marca Própria**".
- 9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
- 9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.1.2 Proposta Escrita A Ser Enviada Pelo Licitante:
- 9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo V deste edital.
- 9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3 Será desclassificada a proposta que:
- 10.3.1 Apresentem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);
- 10.3.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, bem como aquelas que apresentem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço máximo estabelecido, nos termos do art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.3 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- 10.3.4 Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 10.3.5 Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.
- 10.4 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6.O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 10.6.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance
- 11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com).
- 11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).
- 11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.
- 11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.
- 11.11 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 11.12 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 11.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 11.12.2. O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 11.13. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital e verificará a habilitação do licitante.
- 11.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 11.15 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 11.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.
 - 12.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.
 - 12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.
 - 12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.
 - 12.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 12.1.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.12.2. do Edital 12.2 A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Divisão de Licitação e Contratos sita à Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro - piso superior - CEP: 13.660-009 – Porto Ferreira/SP, de segunda a sexta-feira das 09h00m. às 16h00m. hs, toda a documentação comprobatória da necessária qualificação constante no Anexo II – Exigências para Habilitação, **juntamente com a proposta de preços corrigida** e demais documentos referente a proposta escrita (Anexo V – Minuta da Proposta Comercial), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

*Município de Porto Ferreira
Pregão Presencial nº 81/2021
Processo: 16.525/2021
Razão Social da Empresa
CNPJ:
Envelope Habilitação/Proposta*

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.com), em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (www.bllcompras.com), em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7. Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, a Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 - Centro - piso superior .

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no Anexo I - Termo de Referência.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

19. REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 As informações sobre reajuste de preços encontram-se descritas no Anexo I - Termo de Referência.

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 Na execução do objeto obriga-se a licitante vencedora emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os objetos solicitados ou executar os serviços nos locais determinados pelos representantes da Administração, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência;
- II - reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, partes do objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias para cumprimento do objeto registrado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT quando for o caso;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança da Administração e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

20.2 Não será permitido ao pessoal da empresa licitante que sagrar-se vencedora do certame, o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

20.3 A futura contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital.

20.4 A Administração não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 O Município, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento desta aquisição.
- V comunicar à futura contratada sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente.
- VI Autorizar a suspensão dos serviços, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
- VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela futura Contratada.
- VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
- IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à empresa vencedora, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
- X Notificar, por escrito, à futura contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. Ficarà sujeito ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

- 22.1.1. As sanções descritas neste item também se aplicam em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública;
- 22.1.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.
- 22.1.3. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarado impedido de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 22.1.4. Nos casos estabelecidos na alínea IV do item 22.1., as sanções administrativas que podem ser aplicadas a empresa vencedora serão:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a adjudicatária fica sujeita ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
 - f) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 22.1.5. As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da licitante vencedora, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.
- 22.1.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do Município de Porto Ferreira.
- 22.1.7. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Porto Ferreira, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.1.8. A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii do item 22.1.4.
- 22.1.9. Fica a critério do órgão solicitante da licitação, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.
- 22.1.10. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

23.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. A Autoridade Superior somente poderá revogar o procedimento em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao Contrato.

24.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa vencedora de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Ajuste.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital prevalecerá à redação do instrumento convocatório.

25.2. Em caso de divergência entre o edital distribuído no MUNICÍPIO e o disponibilizado pela Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas.

25.3. A presente licitação não importa necessariamente em formalização, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.4. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste, da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.5. É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6. As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO, a finalidade e a segurança da formalização.

25.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de circulação no município.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 25.10 A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 25.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 25.12 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 25.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 02 de dezembro de 2021

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, conforme especificações **mínimas** a seguir:

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm³)	acima de 1 368 cm³
	Potência (cv)	(igual ou acima 86 CV (E)) / (igual ou acima 85 cv (G)) / (igual ou acima a 5.000 rpm)
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Numero de Relações	5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo torção/ rígido
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO/ SOLIDO
	Traseiro	TAMBOR/DISCO SOLIDO
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/70 R14 a 205/70 R15
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	Igual ou acima 4.440 mm
	Largura (m)	Igual ou acima 1.660 mm
	Altura (m)	Igual ou acima 1.490 mm
	Entre-eixos	Igual ou acima 2.660 mm
CAPACIDADE		
Caçamba	Igual ou acima de 844 l	
Tanque (l)	Acima de 49 L	
Peso em ordem de marcha (kg)	Igual ou acima 1028 kg	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim	
Protetor de Cartér	Sim	
Ar condicionado	Sim	

06



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
02	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	A partir 3 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm ³)	Igual ou acima de 998 cm ³
	Potência (cv)	(77 A 130 cv (E)) / (72 A 125 cv (G)) (5.250 A 6500 rpm)
	Torque (mkgf)	(10,2 A 16,8 mkgf (E)) / (9,4 A 16,3 mkgf (G))
	TRSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Igual ou acima 5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
	Suspensão traseira	Eixo de torção
	FREIOS	
	Dianteiro	DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
	Traseiro	TAMBOR
	DIREÇÃO	
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
	RODAS E PNEU	
	Rodas	Aço, 14 a 15
	Pneus	175/60 R14 a 185/70 R15
	DIMENSÕES	
	Comprimento (m)	3820 A 4166 mm
Largura (m)	1656 A 1751 mm	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
 "A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Altura (m)	1468 A 1570 mm
Entre-eixos	2467 A 2590 mm
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	270 L A 320 L
Tanque (l)	43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco traseiro com encosto rebatível	Sim
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Desenbaçador vidro traseiro	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

CARGA/CAMINHONETA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
03	COR	Branca
	MODELO	Caminhoneta
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	carga
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, Longitudinal
	Número de cilindros	4 cilindros
	Combustível	DIESEL
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 2 198 cm³
	Potência (cv)	Mínimo 3.200 rpm)
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Mínimo 6 marchas
	TRAÇÃO	
	Tração	Integral Temporária 4X4
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente
	Suspensão traseira	Eixo rígido
FREIOS		
		01



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Dianteiro	DISCO VENTILADO
Traseiro	TAMBOR/VENTILADO
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Mínimo 16
Pneus	Mínimo 245/60/16
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	Mínimo 5.330 mm
Largura (m)	Mínimo 1.860 mm
Altura (m)	Mínimo 1.795 mm
Entre-eixos	Mínimo 3.085 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 76 L
Caçamba (l)	mínimo 1.195 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

- 1.2. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.
1.3. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.
1.3. O veículo entregue estará sujeito a verificação de conformidade no ato da entrega.
1.4. O veículo ofertado deverá possuir, no mínimo, garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

2. JUSTIFICATIVA

Estas aquisições têm como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os municípios, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 A futura contratada deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;
3.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **120 (CENTO VINTE DIAS) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho**, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja documentado e fundamentado com antecedência sendo a entrega no seguinte local:

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO

Rua Manuel Tangerino, nº 2330 - Jd. Santa Marta
Das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3585 5777



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 3.3 bem.
- 3.4. No ato da entrega deverão ser apresentados também os seguintes itens:
- a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referência ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarroçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.
 - b) Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.
- 3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.
- 3.6. Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa futura contratada.
- 3.7. O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da Administração que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a empresa vencedora entregá-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

4. NORMAS

- 4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:
- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
 - b) As especificações dos produtos;
 - c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
 - d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
 - e) o Código Civil Brasileiro;
 - f) o Código do Consumidor.

5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

- 5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.
- 5.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 5.3. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características descritas no edital, na proposta e no contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.
- 5.4. Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no futuro contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;
- 5.5. Nos casos de recusa do material, a empresa vencedora terá prazo de, no mínimo 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante ou pela Unidade Escolar.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Caberá a futura contratada:
- a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
 - b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
 - c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
 - d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
 - A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.
 - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
 - Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA - Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

8. GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1. Não será exigida garantia para execução da Ata, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. ITEM ORÇAMENTÁRIO

- 9.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e **não** contemplam exclusivamente Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) - Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
Secretaria de Gestão	02.04	2498		12.361.2001.2.041	220.0000	01
Transporte Escolar			4.4.90.52.48			
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15.05	3179		15.452.8001.2.284	400.0001	91

- 9.2 **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA LICITAÇÃO:** R\$ 840.968,33 (Oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

10. RECEBIMENTO E ATESTO

- 10.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo ao solicitante o atesto das Notas Fiscais.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O futuro contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

12. PREÇO

- 12.1 Os preços ora registrados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo disposição contida no art. 65, II, "d", e § 6º da Lei 8.666/93.

13. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE

- 13.1. As interessadas deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação conforme estabelecido no Anexo II - Qualificação Técnica.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1** Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do respectivo instrumento contratual.
- 14.2** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 14.2.1.** A recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.3** A assinatura ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura do respectivo Contrato, cabendo à empresa, para tanto:
- Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
 - Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referida Contrato;
 - O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.
- 14.4** No ato da assinatura, a empresa vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:
- instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- 14.5** Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 **Habilitação Jurídica:**
 - 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
 - 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.
 - 1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
 - c) aos **tributos mobiliários** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - expedida pelo Município em que estiver situada licitante;
 - d) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - e) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.
 - 1.2.3. As licitantes deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as **exclusivamente por meio do sistema**, mesmo que haja alguma restrição.
 - 1.2.4. Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
 - 1.2.4.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão (www.bllcompras.com).
 - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
 - 1.2.5. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 1.3 **Qualificação Técnica:**
 - 1.3.1 comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação.
 - a) comprovar essa aptidão apresentando, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento do objeto correspondente ao objeto desta licitação.
 - b) O(s) atestado(s) pode(m) ter sido(s) emitido(s) por pessoa jurídica tanto de direito público como privado, referente a qualquer época ou lugar e caracterizando a execução contratual sem irregularidades, podendo igualmente ser apresentada a certidão a ele correspondente.
 - 1.3.1.1. O desempenho de atividade pertinente e compatível a que alude o item anterior será verificada por dados que possibilitem a aferição dos



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



serviços executados, em execução ou materiais entregues.
1.3.1.2. Pede-se que as certidões e/ou atestados apresentados contenham, ao menos, o nome do contratado e do contratante, a identificação do objeto contratado e os serviços executados/materiais entregues (discriminação e quantidades).

1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.

1.4.1.1. As proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.5 Documentos Complementares:

1.5.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
 - a) em original; ou
 - b) por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; ou
 - c) cópia simples acompanhada do original para cotejo e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
 - i. Serão aceitos documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
3. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 1.1., 1.2.1. e 1.2.2. poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Porto Ferreira (CRC).
4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.
5. Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6. O CNPJ indicado em todos os documentos, da proposta de preço e da habilitação, deverão ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
7. A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 180 (cento e oitenta) dias.
8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/XXXX que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa para

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-000, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG n.º., inscrito no CPF/MF sob o n.º.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Eletrônico) n.º. 81/2021, conforme Lei Federal n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º. 1.245/2020;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º 16.525/2021
 - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal n.º. 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Este contrato tem por objeto a aquisição de veículos novos, 0Km (zero quilômetro), marca....., ano....., modelo....., cor..... tipo, movido à, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

Subcláusula primeira. O veículo ofertado possui garantia de (meses) ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

Subcláusula segunda. As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo n.º. 16.525/2021 aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é R\$ (.....).

Subcláusula primeira. Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						

Subcláusula segunda. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto solicitado,



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
 "A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para recebê-los.

Subcláusula primeira. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

Subcláusula segunda. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Subcláusula terceira. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Subcláusula quarta. Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos (Decreto Municipal 1.288/2020).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo relacionados e **não contemplam exclusivamente** Fonte de Recursos 05 e 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria	11.21	3288		18.541.6006.2.224	800.0014	05
Secretaria de Gestão	02.04	2498		12.361.2001.2.041	220.0000	01
Transporte Escolar			4.4.90.52.48			
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	116		04.123.7004.2.290	110.0000	01
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	15.05	3179		15.452.8001.2.284	400.0001	91

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **até 120 (Cento e vinte) dias** iniciada a partir da data de sua assinatura ou até a consecução final do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste em até **120 (Cento e vinte) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou da Nota de Empenho (NE)**, na DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO, à Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta, das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

Subcláusula primeira. O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado desde que a CONTRATADA o faça formalmente, através de documento devidamente fundamentado e com antecedência.

Subcláusula segunda A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone **19 3585 5777**.

Subcláusula terceira O CONTRATANTE, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).

Subcláusula quarta Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.

Subcláusula quinta No ato da entrega deverão ser apresentados também o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarroçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos e Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.

Subcláusula sexta Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Subcláusula sétima O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no Contrato, no Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da CONTRATANTE que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a CONTRATADA entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas no Termo de Referência e .

Subcláusula oitava Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

Subcláusula primeira. Os materiais serão inteiramente recusados pelos solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

Subcláusula segunda. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.

Subcláusula terceira. A Contratada deverá comunicar cada entrega de material ao Almoxarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar-se para efetuar o recebimento, como previsto neste contrato.

Subcláusula quarta. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

Subcláusula quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pela Divisão de Transportes Internos, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Subcláusula primeira. Ao requisitante compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
- III - atestar o recebimento dos materiais;
- IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.
- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, com o ateste do aceite do equipamento).

Subcláusula segunda. A ação do requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos objetos do presente contrato, obrigam-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
- III - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- IV - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- V - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- VI - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- VIII - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- IX - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- X - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATADA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- XIII - Manter durante todo a vigência do Contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
- XIV - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;
- XV - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- XVI - Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a futura contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- XVII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;

Subcláusula primeira. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Subcláusula segunda. A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula terceira. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Ficará sujeita ao impedimento de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o Contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar documento equivalente;
- II não entregar a documentação exigida no Edital;
- III apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não manter a proposta;
- VI falhar na execução do ajuste;
- VII fraudar a execução do ajuste;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas e
- X cometer fraude fiscal.

Suclausula primeira. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

Suclausula segunda. Nos casos estabelecidos na alínea I, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de poder ser declarada impedida de licitar e de contratar com o Município de Porto Ferreira e descredenciada no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Suclausula terceira. Nos casos estabelecidos na alínea IV do *caput*, as sanções administrativas que podem ser aplicadas a **CONTRARADA** serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado fica sujeito ainda:
 - i) à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia nos atrasos de até 30 (trinta) dias e de 2% (dois por cento) ao dia nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e
 - ii) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- l) A aplicação de quaisquer sanções referidas neste item, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência nem impedem o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas.

Suclausula quarta As multas, porventura aplicadas, serão descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

Suclausula quinta Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Suclausula sexta Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Suclausula sétima A não correspondência de substituição dentro do prazo fixado pelo CONTRATANTE, o qual não deverá exceder a 15 (quinze) dias, contados da expedição da intimação, ensejará a aplicação da multa prevista item e) ii da Subclausula terceira.

Suclausula oitava Fica a critério da Divisão de Transportes Interno, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

Suclausula nona A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula terceira. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quarta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13 - Este contrato fica vinculado ao Pregão (Eletrônico) nº 81/2021, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 16.525/2021, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XXX.

Xxx
Cargo
CONTRATADA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de veículos novos

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Lucas Peres de Lima / OAB 403087 e-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br
(Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carla Renata Hissnauer de Souza Cargo: Autoridade Competente
CPF: 192.033.098-45

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Ruiz

Cargo: Secretário de Fazenda

CPF: 473.440.328-72

Assinatura: _____

Nome: Hugo Brito de Souza

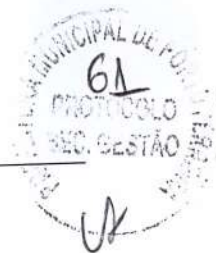
Cargo: Chefe da Divisão de Administração e Controle Financeiro

CPF: 274.804.498-36

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (Item 1.5. do Anexo II)
(FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 81/2021 - Processo: 16.525/2021

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- c) não haverá prestação de serviço, na execução do futuro contrato, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- e) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para licitantes que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- f) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada <<<<

Ref.: PROCESSO nº 16.525/2021 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 81/2021

(somente para proposta identificada - item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG :	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de veículo automotor novo.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 **Local:** DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO - Rua Manoel Tangerino, nº 2330 - Jd. Santa Marta das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.

3.2. **Prazo:** Em até **120 (Cento e vinte) dias** do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Nota de Empenho (NE).

4. VALOR DA PROPOSTA: A INTERESSADA DEVERÁ PREENCHER TODOS OS CAMPOS RELACIONADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E APRESENTAR A PROPOSTA SEM QUALQUER TIPO DE INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
01	MODELO	CAMIONETA
	CARROCERIA	
	Portas	2
	Tipo	MISTO
	Quantidade Passageiros	2
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
	Potência (cv)	
	TRASSMISSÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	
	Número de Relações	
	TRACÇÃO	
	Tração	
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	
	Suspensão traseira	
	FREIOS	



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
 "A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"
 Secretaria de Gestão
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Caçamba	
Tanque (l)	
Peso em ordem de marcha (kg)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
02	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	
	Número de cilindros	
	Combustível	
	Cilindrada (cm³)	
Potência (cv)		
		02



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Torque (mkgf)	
TRASSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Número de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	
Tanque (l)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco traseiro com encosto rebatível	
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	
Desenbaçador vidro traseiro	
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	
Tapetes de borracha	
Freios ABS	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	
Retrovisores externos com comando interno	

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência
Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência

CARGA/CAMINHONETA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
03	COR Branca	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



MODELO	Caminhoneta
CARROCERIA	
Portas	2
Tipo	carga
Quantidade Passageiros	Mínimo 2
MOTOR	
Motor	
Número de cilindros	
Combustível	
Cilindrada (cm³)	
Potência (cv)	
TRASSMISSÃO	
Tipo de Caixa de Câmbio	
Número de Relações	
TRAÇÃO	
Tração	
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	
Suspensão traseira	
FREIOS	
Dianteiro	
Traseiro	
DIREÇÃO	
Direção	
RODAS E PNEU	
Rodas	
Pneus	
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	
Largura (m)	
Altura (m)	
Entre-eixos	
CAPACIDADE	
Tanque (l)	
Caçamba (l)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	
Protetor de Cartér	
Ar condicionado	
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	
Vidros e trava elétrica	
Tapetes de borracha	
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	

01



PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Retrovisores externos com comando interno		
--	---	--	--

Obs: As especificações deverão ser as mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência

- 4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso):
- 4.2 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 4.3 O preço proposto é fixo e irredutível e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;
- 4.4 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.

6. GARANTIA

6.1.(...) meses ou de (.....) quilômetros, o que vencer primeiro. >>>Mínimo de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros<<<<

7. DIVERSOS:

- 7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. -----Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias
- 7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO*:

8.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará o Contrato decorrente desta licitação.

Nome:

Cargo:

CPF:

....., de de

.....
Assinatura

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará o Contrato.**



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



DIVULGAÇÃO DE EDITAL NA INTERNET

Em cumprimento ao disposto no Art. 20 do Decreto Municipal nº 1.245/2020, promovi a divulgação do extrato abaixo descrito no site do Município, para garantir com a maior amplidão possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021


Carla Renata Hissnauer de Souza
Chefe de Divisão

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Processo: 16.525/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos. Encerramento: 15/12/2021 às 08h00m. e sessão Pública às 14h00m. no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bllcompras.com>. Porto Ferreira, 02/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

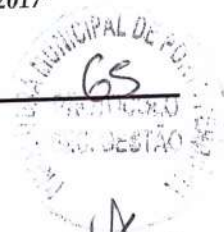


PORTO FERREIRA

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



AFIXAÇÃO DE EDITAL NO QUADRO DE AVISOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 20 do Decreto Municipal nº 1.245/2020, solicitei a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021


Carla Renata Hissnauer de Souza
Chefe de Divisão

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.525/2021

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS E LOCAL	
Dia...:	15 de dezembro de 2021
Hora:	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 14h00m. (Quatorze horas)
Local:	https://bllcompras.com - "Acesso Identificado".


Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- Formalização de Consultas: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por:
 - e-mail: pregao@portoferreira.sp.gov.br
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021.

Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito


Alex Toffoli Bendande
CPF 128.252.878-57
02/12/21

Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – Centro – Porto Ferreira/SP CEP 13.660-009
Fone: (19) 3589 3410

e-mail: editais@portoferreira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Processo: 15.869/2021, destinado a contratação de empresa no ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas para Unidades Educacionais e Projetos Sociais. Sessão Pública: 17/12/2021 às 08h30m. no endereço eletrônico <https://blcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://blcompras.com>. Porto Ferreira, 02/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Processo: 16.525/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos. Encerramento: 15/12/2021 às 08h00m. e sessão Pública às 14h00m. no endereço eletrônico <https://blcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://blcompras.com>. Porto Ferreira, 02/12/2021.

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Erica Soler Santos de Oliveira, Prefeita de Potim/SP, resolve HOMOLOGAR os itens do PE N: 57/2021. Objeto: Aquisição de Veículo e Ambulância Simples remoção, Conforme Termo de Referência e Demais Anexos do Edital, 's empresas: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, valor total de R\$ 453.400,00; MANUPA COM., EXP., IMP. de Equipamentos E Veículos Adaptados Eireli, com valor total de R\$ 291.000,00. Ficam as empresas convocadas a assinarem os Contratos no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. Potim, 30/11/2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2021

Processo nº: 172/2021.
Torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade leilão. Objeto: Alienação de materiais recicláveis, considerados inservíveis ao patrimônio público municipal, de acordo com Termo de Referência.
Data do Leilão: 22/12/2021 - às 8:30h. Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@potirendabasp.gov.br. Outras informações (17) 3827-9206.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita

RETIFICAÇÃO

Conforme publicado no DOU, no dia 02/12/2021 na seção 3 página 362. Onde se lê: Pregão Nº: 112/2021 Processo Nº: 178/2021. Deverá se ler: Pregão nº: 109/2021 Processo Nº: 175/2021. Onde se lê: Entrega dos Envelopes: até 05/11/2021 às 15:30h. Deverá se ler: Entrega dos Envelopes: até 20/12/2021 às 10:30h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Proc. Adm. nº 1916/1/2021. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis lácteos e ovos. Modo de disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Das 9h - 06/12/2021 às 17h - 15/12/2021. Abertura e julgamento das Propostas: Das 09h às 17h - 16/12/2021. Início da Sessão de disputa de preços: 9h - 17/12/2021. Local: www.bl.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões, Acesso Identificado. Edital: www.pratania.sp.gov.br e www.bl.org.br ou: compras@pratania.sp.gov.br. Info.: Tel.: (14)3844-8200 com o Setor de Licitações ou: compras@pratania.sp.gov.br.

DAVI PIRES BATISTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº0009/2021 Processo Administrativo Nº0051/2021. Torna público Extrato de ATA referido certame acima. Objeto: Aquisição de Papel Sulfite A4, descrito em favor de: Sartori e Sartori Transportes IMP. E EXP. LTDA ME CNPJ 18.913.127/0001-67, no valor de R\$112.500,00; Vigência 24/11/2022.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0035/2021 Processo Administrativo nº 0064/2021. Objeto: Gêneros alimentícios para merenda escolar e outros departamentos, descrito em favor de: Ata nº 0085/21 Adelmia Leal de Moraes Mendonça - ME CNPJ 07148.053/0001-01, no valor de R\$ 504.503,50; Ata nº 0086/21 Alimentar Distribuidora de Carnes E Frios EIRELI CNPJ 07.612.306/0001-48, no valor de R\$ 338.052,00; Ata nº 0088/21 Irmãos Cimari LTDA CNPJ 69.041.564/0001-79, no valor de R\$ 176.080,00; Ata nº0087/21 Nutriionale Comercio de Alimentos LTDA CNPJ 08.528.442/0001-17, no valor de R\$218.293,00; Ata nº 0089/21 PEG LEV Secos e Molhados LTDA - EPP CNPJ 73.110.256/0001-25, no valor de R\$9.313,50; Vigência 05/11/2022.

Pregão Presencial nº 0036/2021 Processo nº 0065/2021. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para todos os setores da Prefeitura, descrito em favor de: Ata nº 0090/21 Adelmia Leal de Moraes Mendonça - ME CNPJ 07148.053/0001-01, no valor de R\$ 56.902,00; Ata nº 0091/21 Casa da Sogra Comercio Varejista LTDA - ME CNPJ 13.021.891/0001-04, no valor de R\$18.732,60; Ata nº 0092/21 COPERLIMP Comercio Varejista de Produtos Saneantes EIRELI CNPJ 36.367.694/0001-47, no valor de R\$40.040,50; Ata nº0093/21 FRANPAPEL Industrial de Toalhas De Papel EIRELI CNPJ 14.516.530/0001-00, no valor de R\$518,00; Ata nº 0095/21 Gimenes e Pavan LTDA-ME CNPJ 05.307.679/0001-80, no valor de R\$20.300,00; Ata nº 0094/21 Irmãos Cimari LTDA CNPJ 69.041.564/0001-79, no valor de R\$ 4.566,90; Ata nº 0097/21 Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA CNPJ 49.228.695/0001-52, no valor de R\$14.646,90; Ata nº 0096/21 PEG LEV Secos e Molhados LTDA - EPP CNPJ 73.110.256/0001-25, no valor de R\$24.122,00; Vigência 05/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2021

Processo Administrativo nº 127468/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos, conforme edital e seus anexos.

André Almeida Moraes, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o edital da licitação em epígrafe e o REABRE com novas datas conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de dezembro de 2021 às 8 horas e 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de dezembro de 2021 às 9 horas.

Retirada do Edital Retificado: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Informa também que a primeira publicação do Aviso de Licitação ocorreu no D.O.U. de 12 de novembro de 2021, Seção 3, página 413.

Ribeirão Preto, 2 de dezembro de 2021.
ANDRÉ ALMEIDA MORAIS
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2021

Processo Administrativo nº 131494/2021

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fornecimento de peças e atendimento emergencial, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 18.566,97 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Visita Técnica (facultativa) até o dia: 15 de dezembro de 2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 16 de dezembro de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de dezembro de 2021 às 14 horas e 30 minutos. DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de dezembro de 2021 a partir das 14 horas e 30 minutos.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 2 de dezembro de 2021.
ANDRÉ ALMEIDA MORAIS
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2021

Processo Administrativo nº 159847/2021

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: Aquisição de malhas e tecidos para serem utilizados nas oficinas de Corte e Costura do Centro de Qualificação Social e Profissional, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 12.391,98 (doze mil trezentos e noventa e um mil reais e noventa e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 16 de dezembro de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de dezembro de 2021 às 14 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de dezembro de 2021 a partir das 14 horas e 30 minutos.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 2 de dezembro de 2021.
ANDRÉ ALMEIDA MORAIS
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 438/2021

Processo Administrativo nº 148797/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 2.615.706,60 (dois milhões seiscentos e quinze mil setecentos e seis reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 16 de dezembro de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de dezembro de 2021 às 8 horas e 30 minutos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de dezembro de 2021 a partir das 9 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.licitacoes-e.com.br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto, 2 de dezembro de 2021.
ANDRÉ ALMEIDA MORAIS
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 91/2021

A Prefeitura Municipal de Rubinéia comunica aos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 007/2021. Processo nº 091/2021, cujo objeto é Contratação De Empresa Para Execução De Recapeamento Asfáltico E Sinalização Viária No Bairro Lagoa Da Garça II, De Acordo Com O Correspondente Plano De Trabalho Que Faz Parte Integrante, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro E Projeto, Bem Como, Contrato De Repasse Federal E O Município De Rubinéia, Por Tempo Determinado. Data de entrega dos documentos e credenciamento: 21 de dezembro de 2021, das 09h00min até as 9h15min. Local: Prefeitura Municipal de Rubinéia SP, sito a Praça Osmar Novaes, 700 -Centro, Divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Matéria Oficial

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021.

Processo nº. 15.395/2021. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano e modelo de fabricação 2021/2022. O pregoeiro adjudica para a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA CNPJ. 24.053.587/0001-65 o item 03. Deixa de adjudicar os itens 01, 02 e 04, em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarados como desertos. Edson C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 01/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021.

Processo nº. 15.395/2021. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano e modelo de fabricação 2021/2022. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edson Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS BAURU LTDA CNPJ. 24.053.587/0001-65 o item 03 no valor unitário de R\$ 115.000,00, totalizando em R\$ 230.000,00. Deixa de homologar os itens 01, 02 e 04, em virtude da não apresentação de propostas válidas, sendo declarados como desertos Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente. Porto Ferreira, 01/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021.

Processo nº. 15.402/2021. Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das Creches, EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino. O pregoeiro adjudica para a empresa TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA CNPJ. 56.679.863/0001-91 os itens 01 ao 03, 06 ao 17, 19 e 21 ao 23. Para a empresa MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP CNPJ. 02.961.157/0001-09 os itens 04, 20, 24, 27, 29 e 31. Para a empresa DAMARIS RORIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ. 16.540.524/0001-05 os itens 05, 18 e 25. Para a empresa NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ. 26.735.921/0001-96 os itens 26, 28 e 30. Edson C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 02/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021.

Processo nº. 15.402/2021. Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das Creches, EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edson Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA CNPJ. 56.679.863/0001-91 os itens 01 ao 03, 06 ao 17, 19 e 21 ao 23. Para a empresa MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP CNPJ. 02.961.157/0001-09 os itens 04, 20, 24, 27, 29 e 31. Para a empresa DAMARIS RORIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ. 16.540.524/0001-05 os itens 05, 18 e 25. Para a empresa NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ. 26.735.921/0001-96 os itens 26, 28 e 30. Edson C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 02/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 193/2021

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº 021/2021. Tomada de Preços nº 011/2020, Processo nº 12456/2021. Objeto: Execução de reforma e ampliação do prédio que abriga a Creche Profª. Sílvia de Melo Marques Ribeiro, localizada na Rua Paulo Moreschi, nº 95 - Parque Residencial Porto Belo - Porto Ferreira /SP. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Construtora Aumaris Ltda - CNPJ 67.325.118/0001-60. Adiantamento: prazos de execução e vigência do contrato prorrogados em 50 dias. Data assinatura: 30/11/2021. Conforme processo: 15.143/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

Pregão (Eletrônico) nº. 71/2021. Processo nº 13.080/2021. Objeto: aquisição integral de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo ônibus padrão escolar, com acessibilidade para portadores de deficiência, de marca: MARCOPOLO, ano de fabricação e modelo: 2021, modelo: VOLARE V8L - ATTACK 8, cor AMARELO, movido à DIESEL. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Noromak Caminhões e Ônibus Ltda. - CNPJ 14.346.930/0002-97. Valor: R\$ 389.866,66. Vigência: 90 dias. Porto Ferreira, 01/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Processo: 15.869/2021, destinado a contratação de empresa no ramo de alimentação para fornecimento de refeições prontas para Unidades Educacionais e Projetos Sociais. Sessão Pública: 17/12/2021 às 08h30m. no endereço eletrônico <https://blcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://blcompras.com>. Porto Ferreira, 02/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Processo: 16.525/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos. Encerramento: 15/12/2021 às 08h00m. e sessão Pública às 14h00m. no endereço eletrônico <https://blcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://blcompras.com>. Porto Ferreira, 02/12/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

Processo nº. 15.402/2021. Objeto: Aquisição de material escolar para os alunos das Creches, EMEIs e EMEFs da Rede Municipal de Ensino. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edson Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA CNPJ. 56.679.863/0001-91 os itens 01 ao 03, 06 ao 17, 19 e 21 ao 23. Para a empresa MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP CNPJ. 02.961.157/0001-09 os itens 04, 20, 24, 27, 29 e 31. Para a empresa DAMARIS RORIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ. 16.540.524/0001-05 os itens 05, 18 e 25. Para a empresa NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ. 26.735.921/0001-96 os itens 26, 28 e 30. Edson C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 02/12/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO



OFÍCIO Nº SG/DLC/032/2021

Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2021

Exmo. Sr.
ROMULO LUIS DE LIMA RIPPA
DD. Prefeito do Município de Porto Ferreira

Ref.: Pedido de Autorização para Suspensão do Pregão Eletrônico 81/2021

Mediante a DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO expedida na data de 14 de dezembro de 2021 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC-024172.989.21-2, é que solicito autorização para a suspensão do Pregão Eletrônico 81/2021, previamente agendado para às 14h00m do dia 15/12/2021, junto a plataforma da BLL.



Edson Carlos Pereira
Pregoeiro

Autoriz. 14/12/21.

Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito Municipal



Expediente: TC-024172.989.21-2.

Representante: Paulo Alexandre Antunes Mesquita.

Representada: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Responsável: Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

Valor estimado: R\$ 840.968,34.

Advogado: Não há.

Data da abertura: 15/12/2021.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA** contra edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

A sessão pública de processamento do Pregão está marcada para ocorrer no dia 15/12/2021, às 14:00 horas.

1.2. O Representante critica a especificação do item 3 (carga/caminhoneta), por exigir dimensões mínimas de 5.330 mm de comprimento e 1.860 mm de largura.

Assevera que as exigências de comprimento e largura especificadas no edital, possivelmente só podem ser atendidas pela “Ford Ranger Cabine Simples”, afastando da disputa veículos como “Toyota Hilux Cabine Simples”, com medidas de 5.325 mm de comprimento e 1.800 mm de largura.

1.3. Nestes termos, requer a Representante seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

É o relatório.

2. DECIDO

2.1. A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2.A concessão da medida liminar de suspensão do certame é ato que se impõe neste momento para permitir a análise das possíveis impropriedades trazidas na Representação, especialmente diante do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital.

2.3.Nessa conformidade, observo que a crítica do Representante quanto às especificações do item 03 tem o potencial de restringir a ampla competitividade, limitando a participação no certame a possivelmente só um tipo de veículo, indicando aparente inobservância ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e à jurisprudência deste E. Tribunal.

2.4.Deste modo, entendo que a questão em destaque mostra-se suficiente para uma intervenção desta Corte, com o intento de suspender o prosseguimento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.

2.5.Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 15/12/2021, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

2.6.Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos pelo Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.

Caberá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação a todas as insurgências levantadas na representação e aos questionamentos constantes nos presentes autos.

Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pelo representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STF, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, para a espécie dos autos, deverá encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva



publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que, a ausência do atendimento desta determinação, incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Transmita-se cópia desta decisão por e-mail à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.**

G.C., em 14 de dezembro de 2021.

Dimas Ramalho
Conselheiro

Carla Hissnauer de Souza

De: EDSON CARLOS PEREIRA <edson.pereira@portoferreira.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 16:27
Para: 'Carla Hissnauer de Souza'; 'DINIZ'; rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br; gestao.frota@portoferreira.sp.gov.br
Assunto: ENC: Despacho deferindo medida liminar de PARALISAÇÃO do do Pregão Eletrônico n.º 81/2021.
Anexos: TC-024172.989.21-2- Exame Prévio PM Porto Ferreira - Paralisação (14-12).pdf



PARA CIÊNCIA !

De: GCDER - Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho <gcd@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 16:20
Para: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br; pregao@portoferreira.sp.gov.br; gabinete@portoferreira.sp.gov.br
Assunto: Despacho deferindo medida liminar de PARALISAÇÃO do do Pregão Eletrônico n.º 81/2021.

Prezados Srs.

Encaminho para apreciação e posterior deliberação cópia do arquivo contendo o despacho **deferindo medida liminar de PARALISAÇÃO** do do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021

Saliento que a representação se encontra cadastrada no sistema do processo eletrônico com o seguinte número: TC-024172.989.21-2.
Informo que o despacho será publicado no Diário Oficial .

Favor acusar recebimento deste, mediante imediata resposta ao remetente com nota de ciência com identificação do servidor (nome completo e cargo/função).

Atenciosamente.

Dimas Ramalho
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Telefones: 11 – 3292.3582
11 – 3292.3345



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO



Processo n.º 16.525/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2021

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

COMUNICADO DA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Justificativa: O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acolhendo voto do eminente Conselheiro Dimas Ramalho no Processo **TC-024172.989.21-2**, decidiu determinar nesta data a suspensão da presente licitação, até ulterior decisão.

Diante disso, o senhor Prefeito Rômulo Luis de Lima Ripa determina a suspensão da Licitação, bem como a sessão pública via plataforma eletrônica BLL que seria realizada no dia 15 de dezembro às 14h00m.

Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2021


Edson C. Pereira
Pregoeiro

LTD, os itens: 09, 11, 13, 18, 19, 24, 25, 37, 43, 44, 47, 50, 51, 57, 61, 65, 66, 69, 70, GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, os itens: 04 a 08, 14, 15, 30 a 35, 39, 40 a 42; ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, o item: 45; JOSVAMIO MANOEL DOS SANTOS 40569804892, o item: 02; JAYME JACINTO LDA, os itens: 01, 03, 12, 16, 20, 26, 28, 29, 36, 38, 46, 52, 53, 58, 59, 62 e 67. 01/03/2021, 10 de dezembro de 2021. Rafaela C. Machosck Martins - Pregoeira Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

Processo Administrativo 5488/21. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 215/2021. Contratada: BUZZELLI FARMA LTDA ME. Valor: R\$ 1.803,00 (um mil, oitocentos e três reais). Autorização de Fomento nº 625/21. Prazo de entrega: o prazo para entrega é conforme o termo de referência, devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição da Autorização de Fomento: 10/12/2021. Objeto: Aquisição de medicamento para paciente: Diego Ramon da Costa Coelho por 06 (seis) meses.

Processo Administrativo: 5402/21. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 216/2021. Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP. Valor: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Autorização de Fomento nº 653/21. Prazo de entrega: o prazo para entrega é conforme o termo de referência, devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição da Autorização de Fomento: 10/12/2021. Objeto: Aquisição de açúcar cristal branco para o Setor de Merenda Escolar.

Processo Administrativo nº 2414/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 57/19. Termo Aditivo nº 257/21. Termo de Prorrogação nº 149/19. Contratada: EXACTA CONTADORES ASSOCIADOS EIRELI EPP. Prorrogação: licitação prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. Valor o valor para suportar o período será de R\$ 95.481,25 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos). Assinatura: 14/12/2021. Objeto: serviços especializados em cálculos trabalhistas e judiciais. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, tipo menor preço por item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LEITES EM PO ESPECIAIS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por item.

Objeto: LEITES EM PO ESPECIAIS DE ORDEM JUDICIAL.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 04/01/2022, às 09:00 horas.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zani Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 14 de dezembro de 2021.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

POÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

EDITAL Nº 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO Nº 6.447/2021

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2021, que possui a finalidade de Registro de Preços para aquisição de toners, cartuchos e corletes, originais ou compatíveis, destinados a atender as demandas de todas as secretarias municipais da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, e especificações descritas no edital foi homologado e seu objeto adjudicado à empresa: DIGITAL DATA EIRELI - ME.

Poá, 08 de dezembro de 2021.

Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

Edital nº 043/2021

Pregão Eletrônico nº 035/2021

Processo nº 11.358/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Poá TORNA PÚBLICO que o objeto do Pregão Eletrônico nº 035/2021, que possui a finalidade de aquisição de kits natalinos e panetones, conforme especificações descritas no edital, foi homologado e seu objeto adjudicado às empresas:

- * COMERCIO DE DOCEIS L.L.LDA - ITEM 02; ITEM 03; ITEM 04; ITEM 05; ITEM 06;
- * ITEM FRACASSADO - ITEM 01.

Poá, 14 de dezembro de 2021.

Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal

O Pregoeiro da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá COMUNICA aos interessados, que foram recebidas as amostras apresentadas pelas empresas declaradas vencedoras previstas no certame licitatório suscitado no edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, e subitem do registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, e as aferições foram realizadas pela equipe técnica designada pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, sendo que, sua manifestação apresentada em laudos técnicos concluiu que: AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS L&C COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, para o lote 01; DIGITAL DATA EIRELI - ME, para os lotes 02 e 03; e C.C.M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, para o lote 04, ATENDEM PLENAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, portanto, ficam neste ato consideradas APROVADAS.

Decorridos os prazos recursais, consoante dispositivos do art. 4º, Inc. XVIII da Lei Federal 10.520/2002, o presente expediente será remetido à autoridade competente para que se proceda a Adjudicação e Homologação do objeto aos licitantes vencedores.

Em 14 de dezembro de 2021.

Joel Francisco Nunes
Pregoeiro

POLONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Extrato de Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 11/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP

CNPJ: 46.608.063/0001-26

CONVENENTE: ATAM-ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO ASSISTENCIAL VOLUNTARIO DO IDOSO DE POLDI/SP

CNPJ: 13.450.655/0001-45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Municipal 1360/2020.

OBJETO: Serviços ofertados voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Atendimento familiar e comunitário, visando promover a saúde, prevenir doenças, estimular a vida com a qualidade e o bem estar dos atendidos ao longo do envelhecimento.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02020004.122.0003.2003/0000;

ASSINATURA: 29/11/2021;

VIGENCIA: 31/12/2022;

WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

Extrato de Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

PROCESSO: 11/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP

CNPJ: 46.608.063/0001-26

CONVENENTE: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 45.686.094/0001-32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Municipal 1360/2020;

OBJETO: Serviços ofertados voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhora da sua qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptadas. Há oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade, conforme Plano de 30.000,00 (trinta mil reais);

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02020004.122.0003.2003/0000;

ASSINATURA: 29/11/2021;

VIGENCIA: 31/12/2022;

WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

Extrato de Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

PROCESSO: 113/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP

CNPJ: 46.608.063/0001-26

CONVENENTE: CASA ASSISTENCIAL AMOR E CARIDADE

CNPJ: 51.345.74/0001-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Municipal 1360/2020;

OBJETO: Serviços ofertados voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Atendimento familiar, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, proporcione o fortalecimento de vínculos familiares/comunitários assim como reinserção social, objetivando a não permanência nas ruas, diminuindo a ociosidade de seus atendidos e geração de renda para famílias.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02020004.122.0003.2003/0000;

ASSINATURA: 29/11/2021;

VIGENCIA: 31/12/2022;

WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

PONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1742/021

PROCESSO Nº 2202/021

Objeto: registro de preços para locação de banheiros químicos (B).

Oferta de Compra - BEC - Nº: 855000801002021/OC00196.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 16 de dezembro de 2.021.

Data e hora da abertura da sessão pública: 29 de dezembro de 2.021, às 14h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pontal, 14 de dezembro de 2.021.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão Presencial nº 42/2021

Processo CL/MP nº 77/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial que tem por objetivo a aquisição de materiais hospitalares destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigidos bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site www.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 14 de Dezembro de 2021.

Sisnio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

A Prefeitura do Município de Porto Ferreira, representada pela Senhora Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, CONVOCA a empresa CONSTANITUBO PNEUS EIRELI. CNPJ: 35.793.795/0001-17 para que, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação tome ciência do disposto no Processo Administrativo 13.908/2021, Porto Ferreira, 14/12/2021. Carla Renata de Souza

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo n.º 16.525/2021, destinado aquisição de veículos automotivos novos, 0km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021. Comunicamos que fica SUSPENSA a sessão pública do dia 15/12/2021 às 14h00, a qual estava previamente agendada na RLL para ser realizada de forma eletrônica junto a plataforma da RLL para determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC-024172.989-2.1- Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2021. Edson C. Pereira, pregoeiro.

POTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. JULGAMENTO FINAL

Objeto: Construção do prédio da Câmara Municipal de Potim 5ª Fase, conforme memorial descritivo e demais anexos constantes do edital.

Resultado de Julgamento das propostas:

1. CONSTRUTORA EABM SICAMPOS EIRELI
Valor Global: R\$ 703.959,80 (setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e nove e oitenta centavos)

2. OSAKA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Global: R\$ 706.773,07 (setecentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos)

Patim, 13 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Potim

PRAIA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18684/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES"

DESPACHO

Após análise da IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA interposta pela empresa VENTUSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI em face do Edital oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 128/2021, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES", Processo Administrativo nº 17351/2021, julgo IMPROCEDENTE vez que a decisão da Administração Pública encontra amparo nos princípios da legalidade, pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao apreciar a impugnação ora analisada, entende pela ausência de provas sobre "qualquer excesso, irrelevância ou desnecessidade das especificações dos tecidos a serem utilizados nos uniformes escolares". Lem que não se considerou o prazo de quinze dias úteis como exigido para a apresentação de amostras.

Praia Grande, 14 de dezembro de 2021. MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 121/2021

Processo Administrativo: 15629/2021

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DIVERSOS II"

Pezados Senhores,

Considerando a Informação da Senhor Pregoeiro, as fls. 561 e Ata da Sessão de Análise das Amostras às fls. 619 dos autos do Processo Administrativo nº 15629/2021 do Pregão Eletrônico nº 121/2021, foram declaradas CLASSIFICADAS do certame as empresas:

R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP para o fornecimento dos itens 06, 07, 08, 09 e 10; NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para o fornecimento do item 05.

Nesse sentido, foram DESCLASSIFICADAS as empresas: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA para o fornecimento do item 01; SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI para o fornecimento dos itens 02, 11 e 12; SABORETRUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUÇOS E ALIMENTOS LTDA para o fornecimento do item 13; DA AMORA POESIA TÊXTIL - EIRELI para o fornecimento do item 14; NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para o fornecimento do item 15; R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP para o fornecimento do item 16.

E, restou INABILITADA a empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP para o fornecimento dos itens 03 e 04.

Isto posto, em atendimento ao item 8.2 do Edital de Pregão Eletrônico, os fundamentos e os motivos serão publicados somente no site da Prefeitura de Praia Grande www.praia-grande.sp.gov.br.

Resaltamos que o prazo para interposição de Recurso Administrativo da análise das amostras será de 03 (três) dias úteis a contar a partir do dia subsequente desta publicação, sendo que os Recursos Administrativos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, no 1º andar, na Avenida Presidente Kennedy nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Em 14 de dezembro de 2021. PROFª MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AUGUSTO SCHELL - SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer emanado pela Procuradoria Consultiva do Município no processo administrativo nº 18406/21 RATIFICADO a inviabilidade de licitação para aquisição de computadores de similares pela empresa NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ Nº 23.806.552/0001-97, no valor total de R\$ 1.198.716,19 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), nos termos do art. 07 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em, 01 de dezembro de 2021. José América Fausto Peixoto - Secretário de Trânsito

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62402/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS IV DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/06/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27/05/2021 E 26/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTES DE FRANGO DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/05/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/05/2021 E 10/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62402/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS BOLIINHOS E OUTROS DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/08/2021 E 09/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6682/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 02/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2020 E 31/10/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8431/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS COM ITENS BÁSICOS II DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/08/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09/08/2021 E 08/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8642/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/08/2021 E 21/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/11/2020 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/08/2021 E 06/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/11/2020 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/08/2021 E 06/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/11/2020 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/08/2021 E 06/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31/08/2021 E 29/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2542/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/05/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24/05/2021 E 29/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3420/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS DIVERSOS I DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 13/08/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09/08/2021 E 08/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3597/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 12/05/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/05/2021 E 10/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4360/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS A BASE DE SOJA DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/04/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24/08/2021 E 29/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5132/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERÂMICA EXTRUDIDA DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08/08/2021 E 07/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5132/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERÂMICA EXTRUDIDA DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08/08/2021 E 07/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5132/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERÂMICA EXTRUDIDA DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08/08/2021 E 07/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6082/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS BOLIINHOS E OUTROS DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/08/2021 E 09/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6682/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 02/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2020 E 31/10/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6682/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 24/02/2021 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/08/2021 E 21/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/11/2020 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/08/2021 E 06/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/11/2020 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/08/2021 E 06/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL NOS TERMOS DO § 2º ART. 15 DA LEI 8666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8762/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DOS ITENS CONSTANTES DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS. ESTÃO DISPONÍVEIS NA HOME PAGE WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR COMO TAMBÉM PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/11/2020 PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I E, CONFORME INFORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREÇOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06/08/2021 E 06/11/2021 NÃO OCORREU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE NENHUM DOS ITENS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Matéria Oficial

08.297.473/0001-04 os itens 65, 277, 313 e 314. Para a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ. 30.888.187/0001-72 os itens 66 e 296. Para a empresa BOJO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS, TEXTIS EIRELI EPP CNPJ. 07.388.667/0001-52 os itens 96, 318, 321 e 373. Para a empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP CNPJ. 05.763.509/0001-00 os itens 121, 122 e 299. Para a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI EPP CNPJ. 13.547.970/0001-53 os itens 135, 188 ao 193, 195 ao 197, 199, 200, 202, 203, 206, 209 ao 217, 219, 220, 224, 234, 236, 237, 239, 266, 345 e 347. Para a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME - CNPJ. 82.478.140/0001-34 os itens 139, 175, 372 e 384. Para a empresa MEDICAL LOG - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ. 20.541.898/0001-12 o item 276. Para a empresa CEPAL LABORATORIOS LTDA. CNPJ. 02.248.312/0001-44 o item 297. Para a empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. CNPJ. 64.533.797/0001-75 os itens 315 e 316. Para a empresa URSA COMERCIAL LTDA ME CNPJ. 26.628.908/0001-38 os itens 330 e 389. Para a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP CNPJ. 47.063.094/0001-01 o item 333. Para a empresa CALU - INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ. 52.393.246/0001-74 o item 340. Para a empresa REISME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ. 40.673.263/0001-86 o item 394. Deixa de adjudicar os itens 254, 255, 341, 368 e 369, em virtude das ofertas finais ficarem acima da média da Administração, sendo declarados como fracassados, e o item 387, em virtude da ausência de propostas válidas, sendo declarado como deserto. Edson C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 08/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021.

Processo nº. 13.619/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, no qual foi adjudicado pelo Pregoeiro Sr. Edson Carlos Pereira, julgado no critério menor preço por item para a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP - CNPJ. 25.341.162/0001-14 o item 01 no valor unitário de R\$ 3,39, o item 02 no valor unitário de R\$ 2,29, o item 03 no valor unitário de R\$ 2,59, o item 05 no valor unitário de R\$ 2,73, o item 09, os itens 10 ao 12 no valor unitário de R\$ 16,19, o item 18 no valor unitário de R\$ 70,39, o item 19 no valor unitário de R\$ 2,73, o item 23 no valor unitário de R\$ 339,99, o item 29 no valor unitário de R\$ 4,29, o item 36 no valor unitário de R\$ 1,19, o item 40 no valor unitário de R\$ 8,79, os itens 47 ao 49 no valor unitário de R\$ 4,19, o item 50 no valor unitário de R\$ 5,99, o item 51 no valor unitário de R\$ 2,19, o item 53 no valor unitário de R\$ 194,99, o item 63 no valor unitário de R\$ 8,39, os itens 68 ao 72 no valor unitário de R\$ 4,19, os itens 74 ao 80 no valor unitário de R\$ 17,99, os itens 81, 83 e 87 no valor unitário de R\$ 16,48, os itens 82 e 84 ao 86 no valor unitário de R\$ 16,49, o item 98 no valor unitário de R\$ 6,49, o item 99 no valor unitário de R\$ 26,99, o item 100 no valor unitário de R\$ 10,25, o item 102 no valor unitário de R\$ 26,99, o item 115 no valor unitário de R\$ 31,99, o item 116 no valor unitário de R\$ 5,48, os itens 117 ao 119 no valor unitário de R\$ 5,49, o item 120 no valor unitário de R\$ 1,24, o item 123 no valor unitário de R\$ 4,49, o item 124 no valor unitário de R\$ 26,87, os itens 125 ao 129 no valor unitário de R\$ 6,49, o item 130 no valor unitário de R\$ 1,69, o item 131 no valor unitário de R\$ 36,99, o item 132 no valor unitário de R\$ 24,99, o item 138 no valor unitário de R\$ 3,49, o item 140 no valor unitário de R\$ 64,99, o item 143 no valor unitário de R\$ 58,99, o item 144 no valor unitário de R\$ 57,99, os itens 145, 146 e 148 no valor unitário de R\$ 59,97, o item 149 no valor unitário de R\$ 61,99, o item 150 no valor unitário de R\$ 3,93, o item 151 no valor unitário de R\$ 324,97, os itens 155 e 156 no valor unitário de R\$ 4,97, os itens 161 e 163 no valor unitário de R\$ 9,99, os itens 162, 164 e 166 no valor unitário de R\$ 11,98, o item 168 no valor unitário de R\$ 2,81, os itens 169 ao 174, 176 ao 178, 180, 221, 228 ao 230 e 238 no valor unitário de R\$ 3,33, o item 179 no valor unitário de R\$ 2,01, os itens 244, 245 e 248 no valor unitário de R\$

ME - CNPJ. 10.437.744/0001-21 o item 02 no valor unitário de R\$ 39,00, o item 03 no valor unitário de R\$ 44,27, o item 18 no valor unitário de R\$ 49,80, o item 11 no valor unitário de R\$ 40,90, o item 12 no valor unitário de R\$ 58,00, o item 36 no valor unitário de R\$ 34,19, o item 19,80, o item 28 no valor unitário de R\$ 45,40, o item 32 no valor unitário de R\$ 26,70, o item 51 no valor unitário de R\$ 40,00, o item 52 no valor unitário de R\$ 60,00, o item 44 no valor unitário de R\$ 26,70, o item 51 no valor unitário de R\$ 40,00, o item 62 no valor unitário de R\$ 46,00, o item 53 no valor unitário de R\$ 260,00, o item 55 no valor unitário de R\$ 43,90, o item 67 no valor unitário de R\$ 210,00, o item 65 no valor unitário de R\$ 260,00, o item 67 no valor unitário de R\$ 190,00, o item 68 no valor unitário de R\$ 210,00, o item 71 no valor unitário de R\$ 140,00 e o item 72 no valor unitário de R\$ 30,00, totalizando em R\$ 83.807,80. Para a empresa BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP o item 03 no valor unitário de R\$ 97,00, o item 04 no valor unitário de R\$ 30,00, o item 07 no valor unitário de R\$ 31,50, o item 09 no valor unitário de R\$ 58,50, o item 10 no valor unitário de R\$ 64,00, o item 14 no valor unitário de R\$ 10,19, o item 16 no valor unitário de R\$ 39,90, o item 17 no valor unitário de R\$ 39,50, o item 20 no valor unitário de R\$ 9,90, o item 21 no valor unitário de R\$ 39,80, o item 23 no valor unitário de R\$ 44,00, o item 26 no valor unitário de R\$ 98,00, o item 29 no valor unitário de R\$ 9,90, o item 30 no valor unitário de R\$ 17,40, o item 31 no valor unitário de R\$ 69,90, o item 34 no valor unitário de R\$ 299,00, o item 38 no valor unitário de R\$ 35,00, o item 39 no valor unitário de R\$ 26,80, o item 40 no valor unitário de R\$ 28,00, o item 42 no valor unitário de R\$ 98,90, o item 47 no valor unitário de R\$ 176,50, o item 48 no valor unitário de R\$ 399,00, o item 49 no valor unitário de R\$ 32,40, o item 50 no valor unitário de R\$ 39,90, o item 56 no valor unitário de R\$ 699,00, o item 59 no valor unitário de R\$ 76,90, o item 61 no valor unitário de R\$ 28,00, o item 63 no valor unitário de R\$ 49,90, o item 64 no valor unitário de R\$ 79,90, o item 69 no valor unitário de R\$ 56,00, o item 70 no valor unitário de R\$ 138,00 e o item 74 no valor unitário de R\$ 76,00, totalizando em R\$ 134.756,90. Deixa de homologar os itens 22, 35, 43, 46, 66 e 73, em virtude das propostas finais ficarem acima da média da Administração, sendo declarados como fracassados e o item 33, em virtude da ausência de propostas válidas, sendo declarado como deserto. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente. Porto Ferreira, 10/12/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - DESERTO

Processo n.º 15.084/2021. Objeto: Aquisição de uma Leite da Marca Canon. O pregoeiro deixa de adjudicar o objeto tendo em vista a ausência de participantes, declarando como Deserto. Edson Carlos Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - DESERTO

Processo: 15.084/2021. Objeto: Aquisição de uma Leite da Marca Canon. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente, homologa o procedimento, e declara como Deserto, tendo em vista a ausência de interessados. Carla Renata Hissnauer de Souza, Autoridade Competente. Porto Ferreira, 13 de dezembro de 2021.

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Processo n.º 16.525/2021, destinado aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021. Comunicamos que fica SUSPensa a sessão pública do dia 15/12/2021 às 14h00, a qual estava previamente agendada para ser realizada de forma eletrônica junto a plataforma da BLL, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do TC-024/172.989.21-2. Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2021. Edson C. Pereira, pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021.

Processo nº. 14.982/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. Edson C. Pereira, Pregoeiro. Porto Ferreira, 10/12/2021.



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva

151/2022

03 Janeiro 2022

Orgão 2 - SECRETARIA DE GESTAO
Unidade 4 - TRANSPORTE EDUCAÇÃO
Proj / Ativ. 2041 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS
Item de Despesa -
Ficha 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva 405.050,84

QUATROCENTOS E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

Histórico da Reserva:

PROCESSO 16.525/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Projeto -
Dotação Orçamentária 2498 - 02.04.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000
Saldo Anterior da Dotação 816.050,84
Valor desta Reserva 405.050,84
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 405.431,67
Saldo Atual da Dotação 410.619,17
Licitação 81/2021
Processo /
Solicitação /
Emitente 25936571890
Responsável 25936571890

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	405.050,84	380,83	0,00	405.431,67



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva

156/2022

03 Janeiro 2022

Orgão 4 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade 1 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Proj / Ativ. 2290 - GESTAO SECRETARIA FAZENDA
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS
Item de Despesa -
Ficha 116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 1100000 - GERAL
Valor da Reserva 153.506,67

CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS

Histórico da Reserva:

PROCESSO 16.525/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Projeto -
Dotação Orçamentária: 116 - 04.01.04.123.7004.2.290.449052.01.1100000
Saldo Anterior da Dotação: 153.506,67
Valor desta Reserva: 153.506,67
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
Saldo da Reserva: 153.506,67
Saldo Atual da Dotação: 0,00
Licitação: 81/2021
Processo: /
Solicitação: /
Emitente: 25936571890
Responsáve: 25936571890

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	153.506,67	0,00	0,00	153.506,67



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva

158/2022

03 Janeiro 2022

Orgão 16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA
Unidade 2 - GESTÃO MEIO AMBIENTE
Proj / Ativ. 2224 - MANUT.MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS
Item de Despesa -
Ficha 3510 - 16.02.18.541.6006.2.224.449052.95.8000014
Fonte 95 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR
Aplicação 8000014 - TRANSF. ESPECIAL FEDERAL EMENDA DEP. VALDERLEI MACRIS NR. 202123660001-
AQUIS.VEÍCULO PARA ZELADORIA
Valor da Reserva 100.000,00

CEM MIL REAIS

Histórico da Reserva:

PROCESSO 16.525/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Projeto -
Dotação Orçamentária 3510 - 16.02.18.541.6006.2.224.449052.95.8000014
Saldo Anterior da Dotação 100.000,00
Valor desta Reserva 100.000,00
Valor Desbloqueado/Cancel 16.025,00
Saldo da Reserva 83.975,00
Saldo Atual da Dotação 16.025,00

Licitação 81/2021
Processo /
Solicitação /
Emitente 25936571890
Responsável 25936571890

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	100.000,00	0,00	16.025,00	83.975,00



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO, 90 - CENTRO - CEP 13.660-015

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 35895207

CNPJ: 45.339.363/0001-94 HOME PAGE:

Nota de Reserva

165/2022

03 Janeiro 2022

Orgão 15 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Unidade 5 - MOBILIDADE URBANA
Proj / Ativ. 2284 - PROGRAMA DE GESTAO MOBILIDADE URBANA
Elemento Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-elemento de 48 - VEÍCULOS DIVERSOS
Item de Despesa -
Ficha 1175 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.01.4000001
Fonte 1 - TESOURO
Aplicação 4000001 - TRANSITO - MULTAS

Valor da Reserva 198.055,00

CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS

Histórico da Reserva:

PROCESSO 16.525/2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Projeto -
Dotação Orçamentária: 1175 - 15.05.15.452.8001.2.284.449052.01.4000001
Saldo Anterior da Dotação: 198.055,00
Valor desta Reserva: 198.055,00
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
Saldo da Reserva: 198.055,00
Saldo Atual da Dotação: 0,00

Licitação: 81/2021
Processo: /
Solicitação: /
Emitente: 25936571890
Responsável: 25936571890

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	198.055,00	0,00	0,00	198.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

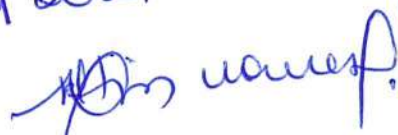
Número: 17309/2021-1
Data de Abertura: 15/12/2021 09:34
Folha: 2

Número do PROCESSO: 17309/2021-1
Data de Abertura: 15/12/2021 09:34
Requerente: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assunto: SUSPENSÃO
Endereço de Ação:
Súmula: TC-024172.289.21-2.




A Secretaria de Gestão
segue cópia na íntegra
do PE 81/2021 e
memorando 74/2021
com os esclarecimentos
da D.T.I, conforme
determinação do
T.O.E.

P.F. 17/12/2021


Carla R. Nissauer De Souza
Chefe da Divisão de Licitação
e Contratos
CNPJ: 102.933.000-05

Em 17/12/2021
Ao Sr. Procurador Geral
Excmo. Sr., com os
esclarecimentos pertinentes
e pagando a Reograt
do certame pelo motivo
exposto pela Sr. Ch. de D.T.I.
Havendo parecer de V. Sg
subscrito Renessa ao
Gabinete para formalizar
a Reograt, examinada
o TCE e o PE do
Referido Ato.


Roberto Antonio Viniz
Secretário de Gestão

Ao Gabinete, com ur-
 gência,

Certificadas as informações
 constantes nos autos, que ates-

tam a necessidade de revo-
 gação do edital, corroboro

o entendimento do Sr.
 Secretário de Gestão.

Em caso de acatamento por
 parte do Sr. Prefeito, solicita-
 se o retorno dos autos à Pro-
 curadoria para o protocolo
 das informações.

PF, 17/12/2021

Lucas P. Lima

Expediente: TC-024172.989.21-2.

Representante: Paulo Alexandre Antunes Mesquita.

Representada: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Responsável: Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

Valor estimado: R\$ 840.968,34.

Advogado: Não há.

Data da abertura: 15/12/2021.

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA** contra edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

A sessão pública de processamento do Pregão está marcada para ocorrer no dia 15/12/2021, às 14:00 horas.

1.2. O Representante critica a especificação do item 3 (carga/caminhoneta), por exigir dimensões mínimas de 5.330 mm de comprimento e 1.860 mm de largura.

Assevera que as exigências de comprimento e largura especificadas no edital, possivelmente só podem ser atendidas pela “Ford Ranger Cabine Simples”, afastando da disputa veículos como “Toyota Hilux Cabine Simples”, com medidas de 5.325 mm de comprimento e 1.800 mm de largura.

1.3. Nestes termos, requer a Representante seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

É o relatório.

2. DECIDO

2.1. A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2.A concessão da medida liminar de suspensão do certame é ato que se impõe neste momento para permitir a análise das possíveis impropriedades trazidas na Representação, especialmente diante do exame sumaríssimo do processamento do Exame Prévio de Edital.

2.3.Nessa conformidade, observo que a crítica do Representante quanto às especificações do item 03 tem o potencial de restringir a ampla competitividade, limitando a participação no certame a possivelmente só um tipo de veículo, indicando aparente inobservância ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e à jurisprudência deste E. Tribunal.

2.4.Deste modo, entendo que a questão em destaque mostra-se suficiente para uma intervenção desta Corte, com o intento de suspender o prosseguimento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.

2.5.Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 15/12/2021, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

2.6.Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos pelo Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.

Caberá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação a todas as insurgências levantadas na representação e aos questionamentos constantes nos presentes autos.

Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pelo representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STF, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, para a espécie dos autos, deverá encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva

publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que, a ausência do atendimento desta determinação, incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Transmita-se cópia desta decisão por e-mail à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA.**

G.C., em 14 de dezembro de 2021.

Dimas Ramalho
Conselheiro

5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP.

Representada: Prefeitura do Município de Porto Ferreira - SP
Pregão Eletrônico nº 81/2021.
Processo Administrativo nº 16.525/2021.
Data da abertura: 15/12/2021, às 14 horas.
Finalidade: Exame Prévio do edital

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 163.653, com endereço na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, 825, apto. 131ª, Planalto, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09895-400, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com supedâneo no artigo 113, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, art. 110 Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993 e artigo 215 e seguintes do Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, propor a presente

DENÚNCIA COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

em face do **edital do Pregão Eletrônico nº 81/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 16.525/2021** a ser promovido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - SP**, cuja abertura está designada para o dia **15 de dezembro de 2021 às 14 horas**, através da plataforma eletrônica **BLL – Bolsa de licitações e leilões do Brasil – site www.bllcompras.com**, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DOS FATOS

O Município de Porto Ferreira - SP determinou a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de veículos automotores novos, 0 KM (zero quilômetro), ano de fabricação 2021, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, do edital que segue anexo.

Após a análise do instrumento convocatório em questão, a Representante constatou que neste foram inseridos dispositivos que vão de encontro ao princípio da legalidade, merecendo a devida retificação para que a licitação possa ocorrer sem qualquer mácula.

II – RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Tendo-se por base os arts. 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/02 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, verifica-se que somente se fazem legalmente permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (Ap. cível 247.960-1/6, São Paulo, j.8.6.95, RDA 204/271).

Com muita propriedade, ainda sobre o mesmo tema, decidiu o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

“Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados.

Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase da habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório” (RDP 14/240) (grifos nossos).

Não bastassem, os termos da Carta Magna Brasileira, os ensinamentos de HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro -27ª edição) e a jurisprudência nacional, referências feitas anteriormente, no próprio art. 3º, da Lei 8.666/93, é encontrada determinação específica, que resulta descumprida no Edital em questão.

Senão vejamos:

“Art. 3º. A licitação (...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.” (grifo nosso)

No mesmo sentido está a atualizada doutrina de MARÇAL JUSTEN FILHO (Curso de direito administrativo. 7. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2011 – p.462) oportunidade na qual explicita as

possibilidades de configuração de vícios do ato convocatório especialmente no que concerne as nulidades por excesso que ocorrem em situações nas quais se vislumbra a existência de “cláusulas incompatíveis com a lei, incapazes de assegurar a seleção de proposta mais vantajosa ou ofensiva da isonomia. Além disso, todas as limitações e exigências dispostas no ato convocatório deverão observar o princípio da isonomia. O ato convocatório violará a isonomia e, em última análise, a proporcionalidade, quando: (i) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; (ii) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para Administração pública; (iii) impõe requisitos desproporcionais com as necessidades da futura contratação; (iv) adota discriminação de valores constitucionais ou legais”.

Ainda sob o mesmo prisma de avaliação, o I. Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO (Curso de direito administrativo. 7. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2011 – p.469) ainda lembra que a Constituição Federal consagrou, em seu art. 37, inciso XXI, o Princípio da Proporcionalidade relativamente aos requisitos de participação através do qual as exigências editalícias devem sempre estar exclusivamente relacionadas para com as mínimas necessidades.

Exatamente por isso “são inválidas as condições não adequadas, o que se verifica quanto à exigência que não se relaciona com o objeto da licitação. A comprovação de seu preenchimento não acarreta a presunção de que o sujeito estaria habilitado a ser satisfatoriamente o contratado. O defeito é qualitativo.

Tem-se, portanto, que “são inválidas, também, as condições não necessárias. Isso se passa naqueles casos de exigências que ultrapassam os requisitos mínimos exigíveis do interessado em formular uma proposta. Caracteriza-se o excesso, provocando a exclusão de pessoas que poderiam executar satisfatoriamente o objeto licitado. O defeito é quantitativo. A Administração Pública poderia impor exigência daquela natureza, mas ultrapassa os limites adequados ao fazê-lo”.

Mesmo diante da explícita vedação propagada perante a legislação pátria, ainda assim, não se vislumbra o cumprimento exato de tal disposição pelo Edital em apreço, pelo qual se verifica ressalva ao estabelecimento de critérios incompatíveis à realidade restritiva e, data maxima venia, arbitrária.

A. Exigências Técnicas Excessivas, Irrelevantes e Desnecessárias.

Ao se analisar o Anexo I – Termo de Referência do edital, **vislumbra-se a restrição a competitividade estampada no instrumento convocatório para o veículo descrito no item 03 –carga/caminhoneta:**

- DIMENSÕES:

- . comprimento - mínimo 5.330 mm*
- . largura – mínimo 1.860 mm*

Neste sentido, se mantida a r. disposição acima descrita, ter-se-á injustificadamente restringida a possibilidade de participação no certame, obstáculo este conceituado por exigência incompatível às disposições legais que regulam a matéria uma vez que impõe cumprimento de especificidades que poderiam ser tranquilamente preenchidas por outros meios que não aqueles contemplados no instrumento convocatório.

O veículo a ser ofertado por empresa que o Denunciante pretende representar na licitação, qual seja, **Toyota Hilux Cabine Simples 4x4 Diesel**, possui comprimento de 5.325 mm e largura de 1800 mm.

Caso sejam mantidas as exigências de comprimento e largura especificadas no edital, **possivelmente teremos um único modelo de veículo que poderá atender a especificação do edital, qual seja, Ford Ranger Cabine Simples.**

Segue comparativo entre os possíveis concorrentes a esta venda:

MODELO	MARCA	COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)
EXIGIDO NO EDITAL		5330	1860
RANGER CABINE SIMPLES	FORD	5354	1860
HILUX CABINE SIMPLES	TOYOTA	5325	1800
AMAROK CABINE SIMPLES	VW	5254	1944
S10 CABINE SIMPLES	GM	4793	1690

LEGENDA:

Atende ao edital
Não atende ao edital

No mesmo sentido, observa-se que a mesma restrição encontra-se patenteada perante o art. 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, assim estabelecendo:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Com isso, comprova-se a inegável irregularidade expressa pelo Edital, ao qual se apresenta impugnação, para que se veja anulada a coibição ilegal e constritiva de não se aceitar o veículo apenas com dimensões mínimas de 5330 mm de comprimento e 1860 mm de largura.

Assim, sabendo-se dos preceitos legais que regem a Administração Pública, vinculados pelo art. 1º, da Lei 8.666/93, têm-se a real necessidade de se cumprir os parâmetros nelas expostos para que sejam respeitados os princípios básicos da Administração Pública, consubstanciados em doze regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador, quais sejam: (i) legalidade, (ii) moralidade, (iii) impessoalidade ou finalidade, (iv) publicidade, (v) eficiência, (vi) razoabilidade, (vii) proporcionalidade, (viii) ampla defesa, (ix) contraditório, (x) segurança jurídica, (xi) motivação, e (xii) supremacia do interesse público.

Destaca-se que os 5 (cinco) primeiros princípios estão expressamente previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; e os demais, embora não mencionados, decorrem do nosso regime político tendo sido textualmente enumerados pelo art. 2º da Lei Federal 9.784, de 29.1.99, que assim dispõe:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Constata-se, portanto, que, por esses padrões é que deverão se pautar todos os atos e atividades administrativas de todo aquele que exerce o poder público. Constituem, por assim dizer, os fundamentos da ação administrativa, ou em outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Destaca-se que relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sociais.

7

A mencionada Lei nº. 9.784/99 refere-se ao princípio da finalidade, prescrevendo que nos processos administrativos deve-se observar critério de “interpretação da norma administrativa de forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige”.

No mais, destaca-se que o princípio da finalidade veda a prática de ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente a satisfazer interesses privados, estabelecer reservas de mercado, por favoritismo ou perseguição, sob forma de desvio de finalidade, constituindo uma das mais insidiosas modalidades de abuso de poder.

Vale ainda lembrar que o ato praticado com desvio de finalidade – como todo ato ilícito ou imoral – ou é consumado às escondidas ou se apresenta disfarçado sob o capuz da legalidade e do interesse público.

Diante disto, há que ser surpreendido e identificado por indícios e circunstâncias que revelem a distorção do fim legal, substituído habilidosamente por um fim ilegal ou imoral não desejado pelo legislador.

A propósito já decidiu o STF que: “Indícios vários e concordantes são prova”. Dentre os elementos indiciários do desvio de finalidade está a falta de motivo ou a discordância dos motivos com o ato praticado.

Como bem se verifica pelos fatos e fundamentos apontados, comprova-se o desvio de finalidade que se encontra materializado no expediente administrativo do Edital em apreço, fase às exigências técnicas, data maxima venia, desproporcionais e injustificáveis, pelo caráter restritivo expresso, determinando classificações qualitativas, não se mostram, de qualquer forma, necessários para confecção exata apontada pelo Edital.

Mais uma vez recorremos ao ilustre HELY LOPES MEIRELLES, que assim preceitua:

À luz dos preceitos jurídicos para a Administração Pública, tanto infringe a moralidade administrativa o administrador que, para atuar, foi determinado por fins imorais ou desonestos como aquele que desprezou a ordem institucional e, embora movido por zelo profissional, invade a esfera reservada a outras funções, ou procura obter mera vantagem para o patrimônio confiado à sua guarda. Em ambos os casos, os seus atos são infiéis à idéia que tinha de servir, pois violam o equilíbrio que deve existir entre todas as funções, ou, embora mantendo ou aumentando o patrimônio gerido, desviam-no do fim institucional, que é o concorrer para a criação do bem comum.

Exatamente por isso a Lei nº 8.666/93 disciplinou de modo de modo minucioso a qualificação técnica, visando a EVITAR EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS utilizadas para restrição indevida à participação em licitação, ocorrência da qual converge a necessária repressão de exigências inadequadas, como ocorre no caso em tela.

Cumprir lembrar que a Administração Pública não tem liberdade para impor exigências quando a atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento.

31. Ressalta-se que, na forma do art. 11, da Lei 8.429/92, que trata do enriquecimento ilícito, descreve-se como fato típico e antijurídico o “ato de improbidade administrativa, que atenta contra os princípios da Administração Pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições”.

Ademais, o Legislador pátrio deixou patente sua rechaça às práticas de preferência perante os arts. 59, 89, 90, 91 e 98, da Lei nº. 8.666/93, que tipificam condutas repudiadas e que, fatalmente, podem ser classificadas frente aos atos derivados do exercício consubstanciado pelo Edital aqui impugnado.

2.4. Deste modo, entendo que a questão em destaque mostra-se suficiente para uma intervenção desta Corte, com o intento de suspender o prosseguimento do certame, para análise da matéria em sede de exame prévio de edital.

2.5. Ante o exposto, tendo em conta que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 15/12/2021, com fundamento no artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, **DETERMINO A IMEDIATA PARALISAÇÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por esta Corte, devendo a Comissão de Licitação abster-se da realização ou prosseguimento de qualquer ato a ele relacionado, ressalvada a possibilidade de revogação ou anulação do procedimento, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

2.6. Fixo o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** para que apresente cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto no artigo 113, §2º, da Lei nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do Edital acostada aos autos pelo Representante corresponde fielmente à integralidade do Edital original.

Caberá à Administração, no mesmo prazo, apresentar as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação a todas as insurgências levantadas na representação e aos questionamentos constantes nos presentes autos.

Alerto que o não atendimento à requisição de remessa de cópia do Edital (ou confirmação de autenticidade da cópia trazida pelo representante) poderá implicar na cominação das sanções do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93 c.c. artigo 224, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Na hipótese de a Representada exercer a prerrogativa de anular ou revogar o procedimento licitatório em exame, nos termos das Súmulas nºs 346 e 473 do C. STF, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, para a espécie dos autos, deverá encaminhar o parecer devidamente fundamentado, com aprovação do responsável competente do órgão, bem assim a respectiva publicação do ato de revogação ou anulação na imprensa oficial, sendo que, a ausência do atendimento desta determinação, incidirá igualmente na aplicação de sanção nos termos dos artigos supracitados.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Transcorrido o prazo concedido para o oferecimento de justificativas, encaminhem-se os autos para manifestação da Assessoria Técnica e do d. Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Transmita-se cópia desta decisão por e-mail à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**.

G.C., em 14 de dezembro de 2021.

Dimas Ramalho
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-LL01-505D-6JNY-3HZ6



10x

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Porto Ferreira, 16 de dezembro de 2021.

Memorando 074/2021

À
Divisão de Licitações e Contratos

Referente: Processo 24172.989.21-2

Considerando a representação contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2021, Processo Administrativo 16.525/2021, segue:

Quanto ao indagado pelo representante que as exigências de comprimento e largura que constam do referido Edital e seus anexos só podem ser atendidas pela "Ford Ranger", segue anexo documentação solicitada a uma Concessionária Chevrolet que ratifica que as dimensões do veículo GM/S10 se enquadram dentro de tais exigências. Desta forma nos parece afastado o risco potencial de restringir a ampla competitividade, limitando só um veículo, uma vez que inúmeras concessionárias ou lojas independentes podem participar e ofertar veículos de pelo menos dois modelos.

Entretanto é forçoso admitir, que por um lapso no lançamento do descritivo do veículo foram lançadas as dimensões mínimas em desacordo, o que relação implicaria na impossibilidade de ser ofertado veículo da marca/modelo descrito pelo representante.

Dito isso, entendemos que é o caso de revogar o referido Edital do Pregão Eletrônico nº 081/2021, em observância ao superior interesse público, já que com as dimensões corretas exigidas, é possível que um número maior de marca/modelo pode ser admitido o que é fundamental, principalmente neste momento que atravessa o mercado de veículos, com dificuldade de entregas.


RINALDO GALHARDI
Chefe de Divisão de Transportes Internos

De: Renato Drummond <renato.drummond@ritmosp.com.br>
 Para: rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br
 Data: qui, dez 16, 2021, 09:50
 Assunto: RES: Dimensões do veículo S10
 Anexos: image001.png, WhatsApp Image 2021-12-16 at 09.46.22.jpeg

Bom dia, segue em anexo documento comprobatório das medidas da S10 Cabine simples. Informo também que o prazo de entrega deste produto pode passar de 190 dias.

Att.

Renato Drummond – Consultor de Vendas

De: rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br [mailto:rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 09:32
Para: renato.drummond@ritmosp.com.br
Assunto: Dimensões do veículo S10

Bom dia!

Considerando que uma empresa afirma que as dimensões da S10 Cabine simples é de Comprimento 4793 e Largura 1690, necessito a informação correta das dimensões do veículo quanto a Comprimento e Largura.

Att.

MODELO	MARCA	COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)
EXIGIDO NO EDITAL		5330	1860
RANGER CABINE SIMPLES	FORD	5354	1860
HILUX CABINE SIMPLES	TOYOTA	5325	1890
AMAROK CABINE SIMPLES	VW	5254	1944
S10 CABINE SIMPLES	GM	4793	1690

Rinaldo Galhardi

Chefe de Divisão Transportes Internos- Dtransp

Secretaria de Gestão

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira - SP

rinaldo.galhardi@portoferreira.sp.gov.br

Telefone (019) 3585-5777 / 99206-3005

12x

S10 CABINE SIMPLES

Versões Ficha Técnica Itens Disponíveis

Ficha Técnica

Item de série Item opcional Item não disponível

[Mostrar todos](#) [Ocultar todos](#)

MOTORIZAÇÃO E FREIOS		LS
MOTORIZAÇÃO		
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel	
Numero de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	16	
Taxa de compressão	16,5 : 1	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 6 velocidades	
TRAÇÃO		
Tipo	4x2 / 4x4	
Tração Traseira, redução final	3,73-1 MT	
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de freio nas rodas traseiras e dianteiras	
Dianteiros	A disco com caliper flutuante	
Traseiros	<input checked="" type="radio"/> Item de série <input type="radio"/> Item opcional <input type="checkbox"/> Item não disponível	
DIREÇÃO		
Tipo	Mostrar todos Ocultar todos	
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados	
Traseira	Folha de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço estampado 6,5J x 16 ou Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16)	
Pneus	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18"	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	12V, 70 Ah	
Alternador	140 A	
DIMENSÕES		
Comprimento Total	5,381	
Largura (carroceria)	1,870	

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2021, conforme especificações mínimas a seguir:

CARGA MODELO CAMIONETA NA COR BRANCA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS		QTDE
01	MODELO	CAMIONETA	06
	CARROCERIA		
	Portas	2	
	Tipo	MISTO	
	Quantidade Passageiros	2	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, transversal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA	
	Cilindrada (cm ³)	acima de 1 368 cm ³	
	Potência (cv)	(igual ou acima 86 CV (E)) / (igual ou acima 85 cv (G)) (igual ou acima a 5.000 rpm)	
	TRASSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Numero de Relações	5	
	TRAÇÃO		
	Tração	Dianteira	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson	
	Suspensão traseira	Eixo torção/ rígido	
	FREIOS		
	Dianteiro	DISCO VENTILADO/ SOLIDO	
	Traseiro	TAMBOR/DISCO SOLIDO	
	DIREÇÃO		
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
	RODAS E PNEU		
	Rodas	Aço, 14 a 15	
	Pneus	175/70 R14 a 205/70 R15	
	DIMENSÕES		
	Comprimento (m)	Igual ou acima 4.440 mm	
	Largura (m)	Igual ou acima 1.660 mm	
	Altura (m)	Igual ou acima 1.490 mm	
	Entre-eixos	Igual ou acima 2.660 mm	
CAPACIDADE			
Caçamba	Igual ou acima de 844 l		
Tanque (l)	Acima de 49 L		
Peso em ordem de marcha (kg)	Igual ou acima 1028 kg		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim		
Protetor de Cartér	Sim		

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro, curvim ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica nas 2 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 02 (duas) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

CARGA/CAMINHONETA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE	
02	COR	Branca	01
	MODELO	Caminhoneta	
	CARROCERIA		
	Portas	2	
	Tipo	carga	
	Quantidade Passageiros	Mínimo 2	
	MOTOR		
	Motor	Dianteiro, Longitudinal	
	Número de cilindros	4 cilindros	
	Combustível	DIESEL	
	Cilindrada (cm³)	Mínimo de 2 198 cm³	
	Potência (cv)	Mínimo 3.200 rpm)	
	TRASSMISSÃO		
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL	
	Número de Relações	Mínimo 6 marchas	
	TRAÇÃO		
	Tração	Integral Temporária 4X4	
	SUSPENSÃO		
	Suspensão dianteira	Independente	
	Suspensão traseira	Eixo rígido	
	FREIOS		
	Dianteiro	DISCO VENTILADO	
	Traseiro	TAMBOR/VENTILADO	
	DIREÇÃO		
	Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA	
	RODAS E PNEU		
Rodas	Mínimo 16		
Pneus	Mínimo 245/60/16		
DIMENSÕES			

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

1498

Comprimento (m)	Mínimo 5.300 mm
Largura (m)	Mínimo 1.800 mm
Altura (m)	Mínimo 1.778 mm
Entre-eixos	Mínimo 3.085 mm
CAPACIDADE	
Tanque (l)	Mínimo de 76 L
Caçamba (l)	mínimo 1.190 Litros
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco de couro ou courvim cor Preta ou cinza	Sim
Vidros e trava elétrica	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

AUTOMÓVEL MODELO HATCH NA COR BRANCA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS	QTDE
	MODELO	HATCH
	CARROCERIA	
	Portas	4
	Tipo	PASSAGEIRO
	Quantidade Passageiros	5
	MOTOR	
	Motor	Dianteiro, transversal
	Número de cilindros	A partir 3 cilindros
	Combustível	ALCOOL/GASOLINA
	Cilindrada (cm ³)	Igual ou acima de 998 cm ³
03	Potência (cv)	(77 A 130 cv (E)) / (72 A 125 cv (G)) (5.250 A 6500 rpm)
	Torque (mkgf)	(10,2 A 16,8 mkgf (E)) / (9,4 A 16,3 mkgf (G))
	TRASSIÇÃO	
	Tipo de Caixa de Câmbio	MANUAL
	Número de Relações	Igual ou acima 5
	TRAÇÃO	
	Tração	Dianteira
	SUSPENSÃO	
	Suspensão dianteira	Independente, McPherson
		02

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Suspensão traseira	Eixo de torção
FREIOS	
Dianteiro	DISCO VENTILADO OU SÓLIDO
Traseiro	TAMBOR
DIREÇÃO	
Direção	HIDRÁULICA / ELÉTRICA
RODAS E PNEU	
Rodas	Aço, 14 a 15
Pneus	175/60 R14 a 185/70 R15
DIMENSÕES	
Comprimento (m)	3820 A 4166 mm
Largura (m)	1656 A 1751 mm
Altura (m)	1468 A 1570 mm
Entre-eixos	2467 A 2590 mm
CAPACIDADE	
Porta-malas (l)	270 L A 320 L
Tanque (l)	43 A 55 L
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Para Choques e retrovisores na cor do veículo	Sim
Protetor de Cartér	Sim
Ar condicionado	Sim
Apoio de cabeça nos bancos dianteiros	Sim
Banco motorista com regulagem em inclinação e distância	Sim
Banco traseiro com encosto rebatível	Sim
Banco de couro ou tecido na cor Preta ou cinza	Sim
Desenbaçador vidro traseiro	Sim
Vidros e trava elétrica nas 4 portas	Sim
Tapetes de borracha	Sim
Freios ABS	Sim
Friso Lateral de proteção e calha de chuva nas 04 (quatro) portas	Sim
Rádio AM/FM, com autofalantes compatíveis com o modelo do rádio e veículo	Sim
Retrovisores externos com comando interno	Sim

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

4. O objeto deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus anexos.
5. O veículo entregue estará sujeito a verificação de conformidade no ato da entrega.

6. JUSTIFICATIVA

Estas aquisições tem como motivação a atual necessidade das Secretárias desta Prefeitura de Porto Ferreira/SP, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento e maior conforto para os munícipes, aumentando assim a eficiência e qualidade do serviço prestado por cada Secretária.

7. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A futura contratada deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo:

7.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 120 **(CENTO VINTE DIAS) dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho**, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja documentado e fundamentado com antecedência sendo a entrega no seguinte local:

DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNO
Rua Manuel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta
Das 8h00m. às 11h00m. e das 12h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3585 5777

- i. A Secretária solicitante, em casos fortuitos ou de força maior, poderá reagendar a data de entrega previamente estabelecida. Nestes casos a comunicação se dará por escrito, através de meios de comunicação disponíveis (fax, e-mail, etc).
- 7.3 Caberá a futura contratada a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do bem.
- 7.4. No ato da entrega deverão ser apresentados também os seguintes itens:
 - a) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT com referencia ao veículo, especificando Marca; Modelo; Versão; Código Marca; Modelo; Versão; Espécie; Tipo; Carroçaria; Capacidade Máxima; Lotação; PBT; CMT; Quantidade de Eixos; Fabricante; Encarroçador; Transformador; País de Fabricação/Origem; Identificador e Códigos.
 - b) Manual do Veículo, o Certificado de Garantia do Fabricante, a Nota Fiscal e a Relação da Rede Autorizada do Fabricante.
- 7.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.
- 7.6 Todas as despesas relacionadas à entrega como seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa futura contratada.
- 7.7 O veículo estará sujeito à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos e somente será recebido após minuciosa inspeção por parte da Administração que poderá rejeitá-lo no todo ou em parte caso constatada qualquer anormalidade, devendo a empresa vencedora entrega-lo em perfeito estado e com todas as especificações descritas neste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA DO VEÍCULO

8.1. O veículo ofertado deverá possuir, no mínimo, garantia de 12 (doze) meses ou de 100.000 (cem mil) quilômetros, o que vencer primeiro.

9. NORMAS

- 9.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:
 - a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
 - b) As especificações dos produtos;
 - c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
 - d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
 - e) o Código Civil Brasileiro;
 - f) o Código do Consumidor.

10. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

- 10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93, mediante recibo.
- 10.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 10.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela Secretária solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;
- 10.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até **05 (cinco) dias**, a partir da comunicação oficial feita pela Secretária solicitante.

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá a futura contratada:

- a) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;
- b) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- d) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 **(trinta) dias** após a entrega do veículo, condicionado à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- c) A futura contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008. O arquivo gerado pelo sistema deverá ser enviado ao endereço eletrônico do Município, no seguinte endereço eletrônico: nfe2@portoferreira.sp.gov.br.
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- f) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do Departamento solicitante.

13. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será exigida garantia para execução do Contrato, conforme faculta o caput do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. RECEBIMENTO E ATESTO

14.1 O recebimento dos objetos será feito por comissão ou servidor (ou equipe) designado para esse fim, cabendo a secretária solicitante o atesto das Notas Fiscais.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O futuro contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciada a partir da data de sua assinatura.

16. PREÇO

16.1 Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo disposição contida no art. 65, II, "d", e § 6º da Lei 8.666/93.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do Contrato.

17.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

17.3 A assinatura do CONTRATO ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de sua assinatura, cabendo à empresa, para tanto:

- a) Fazer-se representar por profissional devidamente habilitado a examinar comparando - a minuta com o instrumento obrigacional definitivo;
- b) Autorizar o seu representante, não havendo divergência entre os documentos cotejados, a firmar em seu nome o referido CONTRATO;
- c) O exame a que alude o item anterior dar-se-á no recinto da Prefeitura, podendo ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas.

17.4. No ato da assinatura do CONTRATO, a PROPONENTE vencedora deverá apresentar se não presente nos autos:

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

- 168
- a) instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
 - b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) As MEs, MEIs, e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.
- 17.5. Ao assinar o Contrato, a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

A Divisão de Transportes Internos declara que tem conhecimento do Decreto 828/2018, e não é aplicado neste objeto.

Rinaldo Galhardi
Chefe da Divisão de Transportes Interno

Roberto Antonio Diniz
Secretário de Gestão



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 16.525/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2021

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos elementos constantes do processo licitatório em epígrafe e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, decide **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, assim como recomendação da Procuradoria Geral do Município, todos os atos praticados no processo licitatório em tela. **DETERMINO** também seu encerramento.

Dê ciência aos interessados.

Porto Ferreira, 07 de janeiro de 2.022

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito

Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5210 / 3589-5201 / 3589-5202

www.portoferreira.sp.gov.br | joao.alves@portoferreira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.339.363/0001-94

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Art. 100, alínea XVI da Instrução 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA		CNPJ Nº: 45.339.363/0001-94
CONTRATADA:		CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	DATA DA ASSINATURA:	VIGÊNCIA:
OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, 0Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.		VALOR: R\$ -

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Porto Ferreira, 10 de janeiro de 2022.

Rômulo Luís de Lima Ripa
CPF 350.575.978-38
Prefeito
prefeito@portoferreira.com.br
romulorippa@uahoo.com.br

Carla Hissnauer de Souza

De: marcelopalaveri@palaveri.adv.br
Enviado em: terça-feira, 11 de janeiro de 2022 20:23
Para: "lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br, luisguilhermepanone@gmail.com, luis.panone@portoferreira.sp.gov.br, romulo.rippa@portoferreira.sp.gov.br, carla.hissnauer"@portoferreira.sp.gov.br
Cc: Jéssica Carolina Massari
Assunto: ARQUIVAMENTO - EXAME PREVIO - 00024172.989.21-2 - Porto Ferreira - Aquisição de veículos automotores novos, 0 km

Prezados

Segue para conhecimento despacho veiculado no DOE de hoje.

Qualquer dúvida siga à disposição.

Marcelo Palavéri

DESPACHO

PROCESSO: 00024172.989.21-2
REPRESENTANTE: • PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA (CPF 252.390.268-07)
REPRESENTADO(A): • PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA (CNPJ 45.339.363/0001-94)
◦ ADVOGADO: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / LUCAS PERES DE LIMA (OAB/SP 403.087)
ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10

Expediente: TC-024172.989.21-2.

Representante: Paulo Alexandre Antunes Mesquita.

Representada: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Responsável: Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

Valor estimado: R\$ 840.968,34.

Advogado: Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP 376.248); Lucas Peres de Lima (OAB/SP 403.878).

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA** contra edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

1.2. Consoante petição e documentos insertos no evento 26 deste processado, a Administração informa que a licitação foi revogada em 07/01/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 08/01/2022.

2. DECIDO

2.1. A revogação do procedimento licitatório, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, determina a perda do objeto da representação.

2.2. Ante o exposto, **DECLARO EXTINTO o presente processo, sem apreciação do mérito**, cessando, deste modo, os efeitos da medida liminar concedida nestes autos.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguarde-se o prazo recursal.

Arquive-se o processo eletrônico, após comunicação ao E. Plenário desta Corte.

Publique-se.

G.C., em 10 de janeiro de 2022.

Dimas Ramalho

Conselheiro

Carla Hissnauer de Souza

De: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 06:10
Para: Gabinete do Prefeito - Luis Guilherme Panone; Secretario de Gestao - Roberto Antonio Diniz; Carla Hissnauer de Souza
Assunto: Enc: ARQUIVAMENTO - EXAME PREVIO - 00024172.989.21-2 - Porto Ferreira - Aquisição de veículos automotores novos, 0 km

Prezados,

Bom dia! Segue para ciência.

Att.,

Lucas Peres de Lima
Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral
Prefeitura do Município de Porto Ferreira
Praça Cornélio Procópio, 90
Centro | CEP: 13660-000
Porto Ferreira - SP, Brasil
(19) 3589-5257
lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br

22/06
15:03
e.Sol
10:01

----- Mensagem original -----

De: marcelopalaveri@palaveri.adv.br
Para:
CC: Jéssica Carolina Massari <jessica@palaveri.adv.br>
Enviada em: Tue, Jan 11, 2022, 20:22
Assunto: ARQUIVAMENTO - EXAME PREVIO - 00024172.989.21-2 - Porto Ferreira - Aquisição de veículos automotores novos, 0 km

Prezados
Segue para conhecimento despacho veiculado no DOE de hoje.
Qualquer dúvida siga à disposição.
Marcelo Palavéri

DESPACHO

PROCESSO: 00024172.989.21-2
REPRESENTANTE: • PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA (CPF 252.390.268-07)
REPRESENTADO(A): • PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA (CNPJ 45.339.363/0001-94)
○ ADVOGADO: RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / LUCAS PERES DE LIMA (OAB/SP 403.087)

ASSUNTO: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-10

Expediente: TC-024172.989.21-2.

Representante: Paulo Alexandre Antunes Mesquita.

Representada: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Responsável: Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

Valor estimado: R\$ 840.968,34.

Advogado: Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB/SP 376.248); Lucas Peres de Lima (OAB/SP 403.878).

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação de **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA** contra edital do Pregão Eletrônico n.º 81/2021, Processo Administrativo n.º 16.525/2021, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021.

1.2. Consoante petição e documentos insertos no evento 26 deste processado, a Administração informa que a licitação foi revogada em 07/01/2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 08/01/2022.

2. DECIDO

2.1. A revogação do procedimento licitatório, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, determina a perda do objeto da representação.

2.2. Ante o exposto, **DECLARO EXTINTO o presente processo, sem apreciação do mérito**, cessando, deste modo, os efeitos da medida liminar concedida nestes autos.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguarde-se o prazo recursal.

Arquive-se o processo eletrônico, após comunicação ao E. Plenário desta Corte.

Publique-se.

G.C., em 10 de janeiro de 2022.

Dimas Ramalho
Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Matéria Oficial

EDITAL 01/2022 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Município de Porto Ferreira, através da Seção de Fiscalização Tributária, dá ciência a empresa E F G MARCELINO TRANSPORTES - ME, Inscrição Municipal nº 10627, a expedição dos Termos de Encerramento de Ação Fiscal nº 36/2021, anexados nas fls. 74/76 no processo administrativo nº 6365/2021, mantendo-se os débitos existentes, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir nos termos da Lei, os tributos que por ventura venham a ser apurados.

EDITAL 02/2022 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, através da Seção de Fiscalização Tributária, faz saber a Antonio Nunes de Carvalho Neto, que fica constituído o imposto referente à apuração do ISSQN da Construção Civil, conforme Notificação de Lançamento nº 151/2021, para cumprimento dos trâmites do processo administrativo nº 14673/2021 com prazo de 15 (quinze) dias para defesa nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 77 de 20/12/2007.

EDITAL 03/2022 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, através da Seção de Fiscalização Tributária, notifica o contribuinte Evanildo Joaquim Ferreira, proprietário do imóvel a Rua Avo Albino Ullinetti, 180, Pq. Res. Santa Luzia, que compareça no prazo de 10 dias nesta seção, para cumprimento dos trâmites do processo protocolo 128/2021, tendo em vista a notificação 162/2021 para o devido atendimento às obrigações relativas ao ISS – Construção Civil, ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir nos termos da Lei, os tributos que por ventura venham a ser apurados.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 81/2021

Processo n.º 16.525/2021, destinado a aquisição de veículos automotores novos, 0km (zero quilômetro), ano de fabricação 2021. O Prefeito do Município de Porto Ferreira – SP, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos elementos constantes do processo licitatório em epígrafe e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, decide REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, assim como recomendação da Procuradoria Geral do Município, todos os atos praticados no processo licitatório em tela. DETERMINA também seu encerramento. Romulo Luis de Lima Ripa, Prefeito. Porto Ferreira, 07 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 07/2021

Processo n.º 17.211/2021, destinado a contratação de empresa especializada para execução de Reforma Do Prédio Do Paço Municipal, conforme Projeto Básico, através da Divisão de Licitação e Contratos, no uso de suas atribuições, torna

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo: 17.112/2021, destinado ao Registro de Preços para de materiais de enfermagem e equipamentos médicos. Sessão Pública: 01/02/2022 às 08h30m. no endereço eletrônico <https://bilcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bilcompras.com>. Porto Ferreira, 12/01/2022. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Memorando nº 227/2021, destinado ao Registro de Preços de tiras de glicemia e lancetas. Sessão Pública: 02/02/2022 às 08h30m. no endereço eletrônico <https://bilcompras.com>. Edital e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou <https://bilcompras.com>. Porto Ferreira, 12/01/2022. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

Primeiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços Nº 016/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Processo nº. 212/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais odontológicos. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 24.826.631/0001-22. Aditamento: Objetiva o reequilíbrio econômico financeiro do item 06 – Soro fisiológico para o valor unitário de R\$4,09. Data assinatura: 07/01/2022. Conforme processo: 16.739/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022

Primeiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços Nº 195/2021. Pregão Eletrônico nº 047/2021. Processo nº. 9.577/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais de enfermagem e equipamentos médicos. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Alfa & Omega Comércio e Serviços Eirell Me - CNPJ 15.361.503/0001-60. Aditamento: Objetiva o reequilíbrio econômico financeiro do item 25 – Álcool em Gel 70% para o valor unitário de R\$49,97 e do item 26 - Álcool etílico 70% 1000ml para o valor unitário de R\$10,63. Data assinatura: 10/01/2022. Conforme processo: 17.143/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 011/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017 – Credenciamento nº 006/2017. Processo nº 16.027/2017. Objeto: Prestação de serviços de sessões individuais de hidroterapia para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S. do Município de Porto Ferreira. Contratante: Município de Porto Ferreira – CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Fisioterapia Ferreirense Eireli – CNPJ 10.317.572/0001-52. Aditamento: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado em 12 meses. Valor: R\$42.108,00. Conforme processo: 17067/2021 e Memorando: 487/2022. Porto Ferreira, 13/01/2022. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Pregão (Eletrônico) nº. 084/2021. Processo nº 16.822/2021. Objeto: a execução de serviços de transporte de escolares, lixas urbanas e rurais, e alunos especiais através de Vans e Kombis e conforme descrições contidas no Termo de Referência.